



VILA NOVA DE



CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 159 | DEZEMBRO 2023

PUBLICADO A 10.01.2024

www.cm-gaia.pt

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA N.º 40

3

A.2. MINUTA DE ATA N.º 41

6

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 25

9

B.2. ATA N.º 26

29

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

51

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

61

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

63

D.2. EDITAIS

67

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA N.º 40

Reunião Ordinária de 07.12.2023

Ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. Foi um, Voto de Saudação, apresentado em conjunto pelos Grupos Municipais do PS e da CDU, “luta dos jornalistas e restantes trabalhadores do Jornal de Notícias”, Aprovado por Unanimidade.

2. Foi um, Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do BE “pelo falecimento de Mário Brochado Coelho”, Aprovado por Unanimidade.

3. Foi um, Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PS “pelo falecimento de Duarte Gonçalves”, Aprovado por Unanimidade.

4. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Foi o ponto 4.26. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Trabalhadores em Regime de Contrato de Trabalho em funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto na Carreira / Categoria de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), para suprir necessidades futuras e transitórias de pessoal nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Município de Vila Nova de Gaia”, Aprovado por Unanimidade.

b) Foi o ponto 4.27. da Ordem de Trabalhos “Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Descentralização de Competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas na Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e nos Decretos-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro e nº 56/2020 de 12 de agosto (educação), nº 23/2019 de 30 de janeiro e nº 56/2020 (saúde), nº 58/2019 de 30 de abril (transportes em vias navegáveis interiores), nº 55/2020 de 12 de agosto (ação social), nas suas redações atuais”, Aprovado por Unanimidade.

c) Foi o ponto 4.28. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Declaração de Interesse Público Municipal do Projeto Avintes 25, solicitado por Sogrape Vinhos, S.A. – Proc.6391/23 – CERT – Avintes”, Aprovado por Unanimidade.

d) Foi o ponto 4.29. da Ordem de Trabalhos

“Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Candidatos a integrar o cargo de Juiz Social para a Comarca de Vila Nova de Gaia do Tribunal de Família e Menores, nos termos do artigo 36.º da Lei nº 156/78 de 30 de junho”, Aprovado por Maioria, com 35 votos a favor (19 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE e 02 da CDU) e 08 abstenções (04 do PSD, 01 do CDS, 01 do CH, 01 do PAN e 01 da IL).

e) Foi o ponto 4.30. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aprovação da Minuta da Alteração aos Estatutos da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A., nos termos do disposto no nº 1 da alínea u), do artigo 25.º, conjugado com a alínea s) do nº 1 do artigo 33.º e nº 3 do artigo 109.º, todos do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 22.º-A da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na redação em vigor”, Aprovado por Unanimidade.

f) Foi o ponto 4.31. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação Norte-05-1406-FEDER-000143 – Implementação de Corredores BUS em solução Pré-Metro – 1ª Fase – Avenida Vasco da Gama (EN 222)”, Aprovado por Unanimidade.

g) Foi o ponto 4.32. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento de Refeições em Cantinas / Refeitórios Escolares dos estabelecimentos de Ensino do Município de Vila Nova de Gaia – Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Preço base global: € 38.355.621,00 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um euros) + IVA a 13%, perfazendo um total de € 43.341.851,73 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos),

Repartição de Encargos

Ano 2024

• Refeições EB1/JI – 2001|A|93 - € 2.163.000,00

+ IVA a 13%, perfazendo um total de € 2.444.190,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa euros);

- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 1.102.306,67 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 1.245.606,53 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos);

- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 950.754,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 1.074.352,02 (um milhão e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos);

Ano 2025

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 6.489.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 7.332.570,00 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta euros);

- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 3.306.920,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.736.819,60 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos);

- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 2.989.287,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.377.894,31 (três milhões trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos);

Ano 2026

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 6.489.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 7.332.570,00 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta euros);

- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 3.306.920,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.736.819,60 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos);

- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 2.989.287,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.377.894,31 (três milhões trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos);

Ano 2027

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 4.326.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 4.888.380,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta euros);

- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 2.204.613,33 + IVA a 13%, perfazendo um total

de € 2.491.213,07 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e treze euros e sete cêntimos);

- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 2.038.533,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 2.303.542,29 (dois milhões, trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos)”.

Aprovado por Unanimidade.

h) Foi o ponto 4.33. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços para Revisão de Projetos no Município de Vila Nova de Gaia - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2001|A|101 - Estudos, Projetos e Consultadoria

Ano 2024 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA -(Lote 1 - € 60.000,00 (sessenta mil euros) + IVA; Lote 2 - € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros) + IVA e Lote 3 - € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros) + IVA)”.

Aprovado por Unanimidade.

i) Foi o ponto 4.34. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para Aquisição de 10 PCVE no âmbito do PRR - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2023||16 - Equipamento Básico

Ano 2024 - € 153.133,41 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos) + IVA”.

Aprovado por Unanimidade.

j) Foi o ponto 4.35. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Ajuste Direto, nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 26.º conjugado com o nº 1 do artigo 258.º ambos do CCP, para Aquisição de Viaturas para transporte de passageiros ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Viaturas Elétricas, bicicletas, scooters e veículos de apoio domiciliário - CN-

CM-AQ/60/2022 - Lote 15 - Viatura para Transporte de Passageiros com 2 portas + portas traseiras + 2 portas laterais deslizante - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2023||18 - Aquisição de Viaturas Ligéiras

Ano 2024 - € 399.920,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte euros) + IVA”.

Aprovado por Unanimidade.

k) Foi o ponto 4.36. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de sete Viaturas 100% elétricas ZOE 50 ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Viaturas Comerciais e de Passageiros 2021 - CNCM-AQ/46/2021 - Lote 2.7, Promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2023||18

Ano 2024 - € 200.620,00 (duzentos mil, seiscentos e vinte euros) + IVA”.

Aprovado por Maioria, com 42 votos a favor (19 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 04 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 abstenção do IL.

l) Foi o ponto 4.37. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “Meu Bairro Minha Rua” - Rua Calouste Gulbenkian e Rua da Fábrica - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

m) Foi o ponto 4.38. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2020. AQRMCAEM.A.39 | Escola Básica de Laborim de Baixo Reabilitação e Ampliação - Obras de Pedreiro” - Autorização de Encargos para os

anos seguintes no valor de € 398.327,86 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e sete euros e oitenta e seis cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

n) Foi o ponto 4.39. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQM-PB.2.15 | Beneficiação do Pavimento da EN1 (entre a Rua de Belo Monte e a Praça Madre Deus), Freguesia de Canelas” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 115.624,40 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

o) Foi o ponto 4.40. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQM-PB.4.08 | Beneficiação do Pavimento da Estrada de Brito e Rua da Estação, Freguesia de São Félix da Marinha” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 349.557,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

p) Foi o ponto 4.41. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQM-PB.2.09 | Beneficiação do Pavimento da Rua de S. Caetano e Rua das Pedreiras - Freguesia de Canelas e União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 359.407,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e trinta e seis cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

q) Foi o ponto 4.42. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQM-

PB.2.14 | Beneficiação do Pavimento da Rua do Castalhão e Rua das Talhadinhas, Freguesia de Canelas” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 140.889,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

r) Foi o ponto 4.43. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQM-PB.2.17 | Beneficiação do Pavimento da Rua Rei Ramiro, Freguesia de Santa Marinha” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 118.945,00 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

s) Foi o ponto 4.44. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQM-PB.2.10 | Beneficiação do Pavimento da Travesa do Sobreiro e Rua do Paranho, Freguesia de Canelas” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 125.830,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

t) Foi o ponto 4.45. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQM-PB.1.07 | Beneficiação do Pavimento da Avenida Poeta Eugénio de Andrade” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 320.145,03 (trezentos e vinte mil, cento e quarenta e cinco euros e três cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

u) Foi o ponto 4.46. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, solicitado por Hugo Miguel Abreu Vilas - PROC. 4607/23 - CERT - Mada-

lena”, Aprovado por Maioria, com 42 votos a favor (19 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 04 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL.

v) Foi o ponto 4.47. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para implementação de sinalização de trânsito proibido a veículos de largura superior a 2m, na Calçada da Igreja, Freguesia de Crestuma;
 - Aprovação das Posturas Municipais de Trânsito a serem implementadas com as Obras de Requalificação do Entroncamento, Freguesia de Pedroso;
 - Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Praceta São Vicente de Ferrer com a Rua São Vicente de Ferrer, Freguesia de São Félix da Marinha;
 - Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Rua Industrial da Mina, no Entroncamento com a Rua da Mina, Freguesia de Canelas”.
- Aprovado por Unanimidade.

w) Foi Apreciada a “Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município”, referente ao Ponto 4.48. da Ordem de Trabalhos.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 00 horas e 25 minutos do dia 8 de dezembro de 2023, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.

Primeira Secretária, (Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)

Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

A.2. MINUTA DE ATA N.º 41

Reunião Extraordinária de 21.12.2023

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas

as seguintes deliberações:

a) Foi o ponto 3.1. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta Final do Projeto de Regulamento que procede à segunda alteração do Regulamento da Taxa da Cidade Vila Nova de Gaia e respetiva Nota justificativa”, Aprovado por Unanimidade.

b) Foi o ponto 3.2. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aprovação das Medidas Preventivas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Santo Ovídeo – Estação de Gaia – TGV”, Aprovado por Unanimidade.

c) Foi o ponto 3.3. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, ao abrigo do artigo 48.º e seguintes da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro para Aplicação em Investimentos até ao montante de € 6.041.950,00 (seis milhões e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta euros), Aprovado por Maioria, com 36 votos a favor (19 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN), 05 votos contra do PSD e 03 abstenções (01 do CDS-PP, 01 do CH e 01 da IL.

d) Foi o ponto 3.4. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação Norte-05-2316-FEDER-000127 – Intervenção Integrada do Castelo de Gaia – 1ª Fase”, Aprovado por Unanimidade.

e) Foi o ponto 3.5. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação Norte-05-2316-FEDER-000122 – Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Ribeirinhos – Núcleo Histórico Ribeirinho do Espinhaço”, Aprovado por Unanimidade.

f) Foi o ponto 3.6. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Aditamento ao Contrato com a Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda para “Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais em BTE e MT e a novas Instalações em BTN e Iluminação Pública do Mu-

nicipio de Vila Nova de Gaia” – Assunção dos Encargos Plurianuais no período temporal de 01/01/2024 a 13/05/2024, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2021 | A | 31

- Ano 2024 - € 119.595,18 (cento e dezanove mil, quinhentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos) + IVA”.

Aprovado por Unanimidade.

g) Foi o ponto 3.7. da Ordem de Trabalhos “Proposta da Câmara Municipal quanto ao Concurso Público Internacional para “Aquisição de Licenças Microsoft para o Município de Vila Nova de Gaia” – Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Rubrica 2004 | I | 30 - € 2.301.000,00 (dois milhões, trezentos e um mil euros) + IVA a 23%.
- Rubrica 2001 | A | 21 - € 39.000,00 (trinta e nove mil euros) + IVA a 23%”.

Repartição de Encargos Plurianuais			
Rúbrica	2024	2025	2026
2004 I 30	€ 812.478,00 + IVA	€ 744.261,00 + IVA	€ 744.261,00 + IVA
2001 A 21	€ 13.000,00 + IVA	€ 13.000,00 + IVA	€ 13.000,00 + IVA
Total	€ 825.478,00 + IVA	€ 757.261,00 + IVA	€ 757.261,00 + IVA

Aprovado por Unanimidade.

h) Foi o ponto 3.8. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Concurso Público sem publicitação de anúncio no JOUE para “Execução de Ramais novos de Abastecimento de Água no Concelho de Vila Nova de Gaia” – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais”, Aprovado por Unanimidade.

i) Foi o ponto 3.9. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada de Ampliação do Parque de Autocaravanas e Construção de Edifício de Apoio no Parque Biológico de Vila Nova de Gaia – Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.

Aprovado por Unanimidade.

j) Foi o ponto 3.10. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada 2021.AQMPB.4.09 – Beneficiação do Pavimento da Rua da Boavista, Rua da Guarda (parte), Avenida e Largo de Santo António e Rua e Travessa da Póvoa de Cima e de Baixo, na União de Freguesias de Grijó e Sermonde – Assunção dos Encargos Plurianuais, considerando os valores informados e cabimentado, ou seja, € 197.225,50 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) para o ano de 2023 e de € 276.115,70 (duzentos e setenta e seis mil, cento e quinze euros e setenta cêntimos) para o ano de 2024, valores com IVA incluído, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril”, Aprovado por Unanimidade.

k) Foi o ponto 3.11. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato nº 30/2023 de 31/05/2023 – “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários para a Frota da Águas de Gaia, EM, S.A. em Postos de Abastecimentos Públicos” – Ofício do Tribunal de Contas, Ref.ª 50207/2023 de 15 de novembro de 2023 – Autorização de Despesas – Encargos Plurianuais”, Aprovado por Unanimidade.

l) Foi o ponto 3.12. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aquisição de Contadores para Água fria Potável e Aquisição de Serviços de Substituição de Contadores no Concelho de Vila Nova de Gaia – Encargos Plurianuais”, Aprovado por Unanimidade.

m) Foi o ponto 3.13. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Eliminação Parcial do traçado da Rua de Provimto Local, Rua Fernando da Cunha Ferraz à Rua das Matas, solicitado por José Fernando Alves Pereira – Proc. 237/23 – CERT, Santa Marinha e São Pedro da Afurada”, Aprovado por Unanimidade.

n) Foi o ponto 3.14. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI por mais cinco anos, solicitado por MTC – Investimentos Imobiliários, Lda – Proc. 1731/18 – CERT – Santa Marinha e São Pe-

dro da Afurada”, Aprovado por Maioria, com 43 votos a favor (19 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL.

o) Foi o ponto 3.15. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, solicitado por Andreia Filipa Teixeira de Sousa – Proc. 618/19 – PL – Pedroso e Seixezelo”, Aprovado por Maioria, com 43 votos a favor (19 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL.

p) Foi o ponto 3.16. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI por mais cinco anos, solicitado por Joel dos Santos Oliveira – Proc. 3726/23 – CERT – Santa Marinha e São Pedro da Afurada”, Aprovado por Maioria, com 43 votos a favor (19 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL.

q) Foi o ponto 3.17. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito”:

- Regularização da Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Rua Tavares Bastos, Freguesia da Madalena;
- Retificação à Postura Municipal de Trânsito na envolvente à Zona Escolar do Colégio da Bonança, na Rua de Teixeira Lopes, Rua da Misericórdia e Rua Doutor Francisco Sá Carneiro – Alteração da Freguesia de Santa Marinha para a Freguesia da Madalena;
- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para Implementação do sinal B2 (STOP) na Rua da Constituição, junto à interseção com a Rua de São Caetano, Freguesia de Canelas;
- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para Implementação de sinal vertical B2 – Paragem Obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos na Rua Alfredo Marceneiro, entroncamento com a Rua Capitão Salgueiro Maia, Freguesia de Vilar de Andorinho;
- Postura Municipal de Trânsito do Projeto de

sinalização rodoviária do futuro Parque de Estacionamento da Piscina da Granja;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Sobreiro, Freguesia de Canelas;
- Posturas Municipais de Trânsito na Rua dos Lagos de Grijó, na Rua dos Granhões e na Rua Presa Nova (norte), Freguesia de Grijó;
- Regularização das Posturas Municipais de Trânsito na Rua Nova do Monte, Freguesia de Arcozelo;
- Aprovação da Regularização da Postura Municipal de Trânsito na Rua João Paulo II, no entroncamento com a Avenida da Beira-Mar, Freguesia de Canidelo;
- Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Rua Dona Glória de Castro e na Praceta Fernando Pessoa (entroncamentos com a Rua Capitão Salgueiro Maia), Freguesia de Vilar de Andorinho.

Aprovado por Unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 22 horas e 45 minutos do dia 21 de dezembro de 2023, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.

Primeira Secretária, (Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)

Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 25

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023
PRESENTES:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiwa de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

PRESIDIU À REUNIÃO:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 15 horas e 00 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 06 minutos.

PONTOS ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO PRÉVIO N.º 1

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira apresentou um assunto relativo aos novos horários de transportes, que entraram em vigor no início do mês de dezembro. Informou que entraram em vigor os novos horários de transportes e que os mesmos foram reduzidos, havendo alguns utilizadores desa-

gradados. Deu o exemplo da linha de uma freguesia periférica do concelho, em que se verificam dois problemas: por um lado, o primeiro autocarro da manhã direto ser às 8h quando anteriormente havia às 6h20, 6h50, 7h; por outro lado, o horário do último transporte de regresso a casa dos utilizadores ser às 17h, quando anteriormente havia às 17h10, 17h50, 18h50 e às 20h10. Mostrou ainda preocupação face ao transbordo dos utentes, dando como exemplo o Interface dos Carvalhos, cujas condições deverão ser melhoradas uma vez que se avizinhem dias de chuva e vento. Sugere que sejam acauteladas estas situações e reequacionadas algumas situações.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes respondeu que esta operação envolve muita gente e que, a meio do primeiro dia útil de funcionamento é natural que haja necessidade de ajustes e correções a ser feitas, que estão a ser devidamente tratadas.

O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva disse que compreende as preocupações do Senhor Vereador e que as mesmas são transversais aos demais. Entende que seja necessário aguardar mais alguns dias para se poder proceder aos ajustes necessários. Referiu que tanto a empresa, como a Câmara Municipal e mesmo os Senhores Presidentes de Junta estão bastante envolvidos nesta operação e dispostos a colaborar para promover as correções necessárias, sendo que na prática, não há uma diferença assim tão grande entre os horários que estão a decorrer e os anteriores, não havendo supressão de horários.

PONTO PRÉVIO Nº. 2

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou um assunto relativo ao Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, em Grijó, nomeadamente quanto à necessidade de intervenção nos edifícios escolares, devido à falta de condições de aquecimento das salas (equipamentos avariados ou inexistentes), bem como infiltrações. Questionou se se terá de aguardar por financiamento relativo à transferência de competências ou se a Câmara poderá intervir imediatamente, evitando a maior degradação do equipamento.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel

Lopes Mendes disse que esta é uma das escolas que será alvo de financiamento do PRR e que praticamente todas as escolas que foram transferidas no âmbito da descentralização apresentam problemas estruturais, que não são novas nem surgiram este ano e que vão demorar algum tempo a ser resolvidas. Informou que as condições climatéricas implicaram a realização de intervenções urgentes e os serviços têm estado em terreno para aferir quais as situações mais prioritárias.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 24 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata n.º 24 da reunião pública de Câmara realizada em 20 de novembro de 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, PREVISTAS NA LEI Nº. 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, E NOS DECRETOS-LEI Nº. 21/2019, DE 30/1, E Nº. 56/2020, DE 12/8 (EDUCAÇÃO); Nº. 23/2019, DE 30/1, E Nº. 56/2020 (SAÚDE); Nº. 58/2019, DE 30/4 (TRANSPORTES EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES); Nº. 55/202, DE 12/8, (AÇÃO SOCIAL), NAS SUAS REDAÇÕES ATUAIS

EDOC/2023/124143

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura referiu que na área da saúde, as competências são meramente consultivas e que, na área de Transportes em vias navegáveis interiores nem se aplica. Contudo, e relativamente às restantes áreas, questionou se a Câmara Municipal poderá ter necessidade de utilizar os seus recursos para exercer estas competências (na devida proporção da sua Participação na AMP - Área Metropolitana do Porto), tendo em conta que não há qualquer transferência de competências dos Municípios para a AMP.

O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas

da Silva respondeu que quanto à área Saúde, a mesma já está prevista do ponto de vista do funcionamento. O que poderá implicar custos é a gestão dos horários dos Centros de Saúde. Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, artigo 75º. do Decreto-Lei n.º. 21/2019, de 30 de janeiro, artigo 26º. do Decreto-Lei n.º. 23/2019, de 30 de janeiro, artigo 20º. do Decreto-Lei n.º. 55/2020, de 12 de agosto, e artigo 8º. do Decreto-Lei n.º. 58/2019, de 30 de abril, nas suas atuais redações, e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de acordo prévio favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais em referência, nos domínios da Educação, Saúde, Ação Social e Transportes em vias navegáveis interiores, nos termos propostos.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, E.I.M., S.A.
EDOC/2023/125749

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.28.11.2023”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura referiu que a STCP é uma empresa - operadora interna na AMP. No âmbito da fiscalização (cumprimento das disposições do Código da estrada e legislação complementar) e autoridade para a execução da fiscalização (contraordenações) - quer ao nível das paragens, quer dos percursos. Questionou se a alteração aos estatutos proposta será apenas aplicada à Jurisdição da Rede STCP ou a todo o concelho, qual o motivo de se delegar na STCP e se as competências não seriam delegáveis na empresa metropolitana de transportes, que irá tutelar toda a mobilidade dos transportes rodoviários na AMP.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes mostrou-se disponível a enviar toda a informação de resposta às questões levantadas por escrito.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a minuta da alteração aos estatutos da STCP, E.I.M., S.A., nos termos do disposto no n.º 1, alínea u), do artigo 25.º, conjugado com a alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 109.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 22.º-A, da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na redação em vigor, nos termos propostos.

PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO “GAIA JOVEM +” - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E CRIAÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

EDOC/2023/125882

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.28.11.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a criação e normas de participação do Programa Municipal de Voluntariado “Gaia Jovem+”, nos termos propostos.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO “LA CAIXA” E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA PARA O PROGRAMA PROINFÂNCIA

EDOC/2023/123732

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 22.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22.11.2023, que aprova o Acordo de Colaboração entre a Fundação “La Caixa” e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia para o Programa Proinfância, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O GAIENSE - COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES, NO ÂMBITO DA INICIATIVA JORNAL “MELHOR ESCOLA 2023/2024”

EDOC/2023/122121

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara, para ratificação. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28.11.2023, que aprova o Acordo de Colaboração entre o Gaiense - Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda., o Município de Vila Nova de Gaia e os Agrupamentos Escolares, no âmbito da Iniciativa Jornal “Melhor Escola 2023/2024”, nos termos apresentados.

PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DA GALA DO 25º ANIVERSÁRIO, SOLICITADO PELA FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2023/118784

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia, no valor de 750€/dia, para a realização da Gala do 25º aniversário, no dia 30 de novembro, solicitado pela Federação das Coletividades de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto saiu da reunião.

PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO SOLIDÁRIO, SOLICITADO PELO CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DE VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2023/120605.

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia, no valor de 750€/dia, para a realização de um concerto solidário, no dia 15 de dezembro, solicitado pelo Centro Social de S. Pedro de Vilar do Paraíso, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto entrou na reunião.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCESSO DISCIPLINAR N.º DIS12BCT2023 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/124649

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 23.11.2023.”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
PROCESSO DISCIPLINAR N.º DIS14BCT2023 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/124657

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, aprovar a o arquivamento dos autos, nos termos do relatório final do Processo Disciplinar nº DIS14BCT2023.

PROCESSO DISCIPLINAR N.º DIS15BCT2023 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/124660

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, aprovar a o arquivamento dos autos, nos termos do relatório final do Processo Disciplinar nº DIS15BCT2023.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO NORTE-05-1406-FEDER-000143 - IMPLEMENTAÇÃO DE CORREDORES BUS EM SOLUÇÃO PRÉ-METRO - 1ª FASE - AVENIDA VASCO DA GAMA (EN 222)

EDOC/2023/124407

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, a 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação NORTE-05-1406-FEDER-000143 - Implementação de Corredores BUS em solução Pré-Metro - 1ª Fase - Avenida Vasco Da Gama (EN 222), na sua atual redação, nos termos apresentados.

PROPOSTA DO 3º ADITAMENTO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM GOMES FERREIRA ALVES

EDOC/2023/122116

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Proposta do 3º Aditamento Delegação de Competências na Diretora da Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, nos termos propostos.

ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FEDAPAGAIA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2022/102187

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Cooperação a Celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e FEDAPAGAIA - Federação das Associações de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia, de dezembro de 2022, nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO DESPORTIVO CEM PAUS, PARA APOIO FINANCEIRO À DESLOCAÇÃO AOS AÇORES PARA PARTICIPAÇÃO NA TAÇA DE PORTUGAL DE FUTSAL, NO VALOR DE 2.500,00€ (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2023/113620

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Desportivo Cem Paus, para apoio financeiro à deslocação aos Açores, para participação na Taça de Portugal de Futsal, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ESCOLA DE GINÁSTICA DE GAIA, PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA V EDIÇÃO DO GAIA IT - TORNEIO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA DE GAIA, NO VALOR DE 12.500,00€ (DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2023/117854

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a Celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Escola de Ginástica de Gaia, para apoio financeiro à realização da V Edição do Gaia IT - Torneio Internacional de Ginástica de Gaia, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTA ISABEL, TENDO EM VISTA O APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA DO RANCHO, NO VALOR DE 10.000,00€ (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2018/43017

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, apro-

var o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva e Cultural de Santa Isabel, tendo em vista o apoio para a realização de obras na casa do rancho, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO ROTÁRIO 1970 DE ROTARY INTERNATIONAL, TENDO EM VISTA O APOIO FINANCEIRO PARA A SUA ATIVIDADE REGULAR, NO VALOR DE 20.000,00€ (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2022/104405

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação do Distrito Rotário 1970 de Rotary International, tendo em vista o apoio financeiro para a sua atividade regular, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, TENDO EM VISTA O APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS, NO VALOR DE 50.000,00€ (CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2023/121002

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, tendo em vista o apoio às atividades sociais, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FEDAPAGAIA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA

DE GAIA, PARA APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE 2023, NO VALOR DE 45.000,00€ (QUARENTA E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2023/125854

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a FEDAPAGAIA - Federação das Associações de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia, para apoio financeiro à atividade 2023, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2023/126060

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a minuta de revogação do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia de Canelas e, em consequência revogar parcialmente a deliberação de 27/06/2019 (aprovou a minuta do Contrato Interadministrativo);
2. Autorizar a Junta de Freguesia a devolver a referida quantia em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas.

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO, SOB A FORMA DE SUCATA, DE VEÍCULOS REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA BEM COMO VEÍCULOS MUNICIPAIS E MATERIAIS FERROSOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO

EDOC/2023/124309

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara.

28.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de um procedimento de Hasta Pública para alienação, sob a forma de sucata, de veículos removidos da via pública, de veículos municipais e materiais ferrosos provenientes da atividade do Município, nos termos informados.

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO AUTÓNOMA BK, QUE CORRESPONDE A UM LUGAR DE GARAGEM, NA QUINTA DA MARROCA

EDOC/2023/113144

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Revogar a deliberação de câmara que autorizou a hasta pública para alienação da fração BK, que corresponde a um lugar de garagem, na Quinta da Marroca, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma e aprovou as minutas do EDITAL e Programa de procedimento;

2. Remover o EDITAL dos locais de estilo do município, incluindo página online da câmara.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, EM RECINTO ITINERANTE, REQUERIDO POR VIRGÍNIO MARINHO TORRALVO

EDOC/2023/123888

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 27.11.2023."

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, questionou se a proposta é de deferir ou indeferir o pedido, considerando a informação constante do processo de falta de enquadramento regulamentar. Questionou se trata de ratificação uma vez que a isenção se reporta aos dias 24 e 25 de novembro.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, esclareceu que a proposta é de indeferimento do pedido.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, in-

deferir o pedido de isenção da taxa municipal de ocupação de via pública, em recinto itinerante, carrocel, requerido por Virgínio Marinho Torralvo, com fundamento na falta de enquadramento regulamentar.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE SETE VIATURAS 100% ELÉTRICAS ZOE 50 AO ABRIGO DO "ACORDO-QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS COMERCIAIS E DE PASSAGEIROS 2021 - CNCM-AQ/46/2021" - LOTE 2.7, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM) - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2023/115586

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.

Rúbrica: 2023 I 18

2024: € 200.620,00+ IVA.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA "AQUISIÇÃO DE 10 PCVE NO ÂMBITO DO PRR" - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2023/115596

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.

Rúbrica: 2023 I 16 - Equipamento Básico

2024: 153.133,41€ + IVA.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE PROJETOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2023/125112

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.

Rúbrica: 2001 A 101 - Estudos, Projetos e Consultadoria

2024: € 240.000,00 + IVA (Lote 1 - € 60.000,00 + IVA; Lote 2 - € 95.000,00 + IVA e Lote 3 - € 85.000,00 + IVA).

AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO N.º 1 DO ARTIGO 26.º CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 258.º AMBOS DO CCP PARA “AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS ELÉTRICAS, BICICLETAS, SCOOTERS E VEÍCULOS DE APOIO DOMICILIÁRIO - CNCM -AQ/60/2022 - LOTE 15 - VIATURA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, COM 2 PORTAS + PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS LATERAIS DESLIZANTE” - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2023/115594

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.

Rúbrica: 2023 I 18 - Aquisição de Viaturas Leveiras

2024: € 399.920,00 + IVA.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO SINGULAR PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA (LOTES N E S) - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E ATOS INERENTES

EDOC/2023/75642

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar todas as propostas contidas no documento Relatório Final (etapa 28), do qual não resulta qualquer modificação ao teor do Relatório Preliminar (etapa 22), o qual se dá por integralmente reproduzido, designadamente:

i. Ordenar as propostas admitidas de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação estabelecido no Programa de Procedimento;

ii. Exclusão, pelos fundamentados descritos no ponto 3.2 do relatório preliminar, das propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes:

a) LOTE N:

- Edilages, S.A.
- Alexandre Barbosa Borges, S.A.

b) LOTE S:

- Edilages, S.A.
- Alexandre Barbosa Borges, S.A.

iii. Adjudicar o procedimento de contratação para o “Concurso Público Internacional para a Celebração de Acordo Quadro Singular para a Realização de Obras na Via Pública (Lotes N e S)”, às propostas apresentadas pelos concorrentes “Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Lda.” e “Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A.” nos seguintes termos:

a) LOTE N - “Construtora da Huíla -Irmãos Neves, Lda.” pelos preços unitários constantes da proposta apresentada;

b) LOTE S - “Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A.” pelos preços unitários constantes da proposta apresentada;

2. Aprovar as minutas dos contratos (Lote N e Lote S), em anexo à etapa 27 da presente dis-

tribuição;

3. Autorizar a notificação aos adjudicatários (Lote N e Lote S) para que apresentem os documentos de habilitação e prestem caução nos termos estabelecidos no programa de procedimento.

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO-QUADRO SINGULAR PARA A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS (LOTES 2A E 2B) - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E ATOS INERENTES

EDOC/2023/77978

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar todas as propostas contidas no documento Relatório Final (etapa 41), do qual não resulta qualquer modificação ao teor do Relatório Preliminar (etapa 34), o qual se dá por integralmente reproduzido, designadamente:

I. Ordenar as propostas admitidas de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação estabelecido no Programa de Procedimento;

II. A exclusão, nos termos fundamentados no ponto 3.1 do relatório preliminar, das propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes:

a) LOTE 2A:

- Construções Carlos Pinho, Lda.
- Civibérica - Obras Civis, S.A.
- Edilages, S.A.
- M. dos Santos & Cia., S. A.
- Sinop - António Moreira dos Santos, S.A.

b) LOTE 2B:

- Construções Carlos Pinho, Lda.
- Civibérica - Obras Civis, S.A.
- Edilages, S.A.
- Sinop - António Moreira dos Santos, S.A.

III. A adjudicação do procedimento de contratação para o "Concurso Público com Publicitação no JOUE para a Celebração de Acordo-Quadro Singular para a Manutenção de Pavimentos Betuminosos (Lotes 2A e 2B)", às propostas apresentadas pelos concorrentes "Epopeia - Gestão e Obras Públicas, Lda" e "Alexandre Barbosa

Borges, S.A.", nos seguintes termos:

a) LOTE 2A - "Epopeia - Gestão e Obras Públicas, Lda.", pelos preços unitários constantes da proposta apresentada;

b) LOTE 2B - "Alexandre Barbosa Borges, S.A." pelos preços unitários constantes da proposta apresentada.

2. Aprovar as minutas dos contratos (Lote 2A e Lote 2B), em anexo à etapa 42 da presente distribuição;

3. Autorizar a notificação aos adjudicatários (Lote 2A e Lote 2B) para que apresentem os documentos de habilitação e prestem caução nos termos estabelecidos no programa de procedimento.

EMPREITADA "2021. AQMPB.1.07 | BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA AVENIDA POETA EUGÉNIO DE ANDRADE" - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS PARA ANOS SEGUINTE

EDOC/2022/123690

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para anos seguintes (320.145,03€ + IVA) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art. 22.º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

EMPREITADA "2021. AQMPB.2.10 | BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA TRAVESSA DO SOBREIRO E RUA DO PARANHO - FREGUESIA DE CANELAS" - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS PARA ANOS SEGUINTE

EDOC/2022/13107

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para anos seguintes (125.830,00€ + IVA) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art. 22.º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

EMPREITADA "2021. AQMPB.2.09 | BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA DE S. CAETA-

NO E RUA DAS PEDREIRAS - FREGUESIA DE CANELAS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO” - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS PARA ANOS SEGUINTE
EDOC/2022/10466

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para anos seguintes (359.407,36€ + IVA) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22.º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

EMPREITADA “2021. AQMPB.2.15 | BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA EN1 (ENTRE A RUA DE BELO MONTE E A PRAÇA MADRE DE DEUS), EM CANELAS” - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS PARA ANOS SEGUINTE
EDOC/2023/3292

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para anos seguintes (115.624,40€ + IVA) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22.º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

EMPREITADA “2021. AQMPB.4.08 | BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DE BRITO E RUA DA ESTAÇÃO, FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA” - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS PARA ANOS SEGUINTE
EDOC/2023/73657

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para anos seguintes (349.557,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22.º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR

86/2011, de 11 de abril.

EMPREITADA “2021. AQMPB.2.14 | BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA DO CASTALHÃO E RUA DAS TALHADINHAS, FREGUESIA DE CANELAS - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS PARA ANOS SEGUINTE
EDOC/2022/94153

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para anos seguintes (140.889,00 € + IVA) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22.º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

EMPREITADA “2021. AQMPB.2.17 | BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA REI RAMIRO, FREGUESIA DE SANTA MARINHA - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS PARA ANOS SEGUINTE
EDOC/2023/26740

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para anos seguintes (118.945,00€ + IVA) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art. 22.º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

EMPREITADA “2020. AQRMCAEM.A.39 | ESCOLA BÁSICA DE LABORIM DE BAIXO REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO - OBRAS DE PEDREIRO” - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS PARA ANOS SEGUINTE
EDOC/2023/37491

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para anos seguintes (398.327,86€ + IVA) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22.º

do DL 197/99, 08.06, reprimado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

EMPREITADA “MEU BAIRRO MINHA RUA – RUA CALOUSTE GULBENKIAN E RUA DA FÁBRICA” – AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS PARA ANOS SEGUINTE

EDOC/2022/87283

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para anos seguintes (180.000,00 € + IVA) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22.º do DL 197/99, 08.06, reprimado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “BQ”, QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, SITO NA PRACETA DA MARROCA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

EDOC/2018/2491

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 21.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Vender a fração autónoma designada pelas letras “BQ”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 19,50 m², na cave do Bloco 2, com entrada pelo número 154, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca, números 144 e 154, inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, concelho de Vila Nova de Gaia, sob o artigo 1859 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 414 – Crestuma, deste concelho, pelo valor total de € 3.412,50 (três mil e quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos) a Manuel Joaquim de Oliveira Santos e Maria Carolina Duarte dos Santos.

2. Aprovar a respetiva minuta da escritura de

compra e venda.

REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, CONSTITUÍDO PELA ESCRITURA NÚMERO 139/1997, SOBRE O LOTE 29 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA CANCELA DA CRUZ

EDOC/2023/54553

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 23.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a) Aprovar a revogação do direito de superfície, constituído pela escritura número 139/1997, lavrada no Notário Privativo do Município, em 09/07/1997, no Livro de Notas número 118, de folhas 51 a folhas 53, a favor de Jorge de Matos Nogueira, e mulher, Clarinda Batista Lopes de Almeida Nogueira, sobre o prédio urbano composto por terreno destinado a construção, sito no Lugar da Igreja e Cancela da Cruz, freguesia de Sandim, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 919 e inscrito na matriz sob o artigo U14449, que constitui o lote 39 do Loteamento Municipal Da Cancela Da Cruz, uma vez que os superficiários não procederam à construção da moradia unifamiliar a que estavam obrigados por força daquela escritura;

b) Aprovar a minuta da respetiva escritura.

REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, CONSTITUÍDO PELA ESCRITURA NÚMERO 31/2003, SOBRE O LOTE 37 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DA MARROCA

EDOC/2023/54378

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a) Aprovar a revogação do direito de superfície, constituído pela escritura número 31/2003, lavrada no Notário Privativo do Município, em 09/09/2003, no Livro de Notas número 140, de folhas 97 a folhas 99, a favor de José Augusto Valente Martins, e mulher, Maria Helena Ferreira Coval, sobre o prédio urbano composto por

terreno destinado a construção, sito no Lugar da Vessada, freguesia de Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 392 e inscrito na matriz sob o artigo U1791, que constitui o lote 37 do Loteamento Municipal Da Quinta Da Marroca, uma vez que os superficiários não procederam à construção da moradia unifamiliar a que estavam obrigados por força daquela escritura;

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Cedência do Direito de Superfície de Terrenos Municipais, aprovar a restituição do valor de € 518,19 (quinhentos e dezoito euros e dezanove cêntimos) aos superficiários;

c) Aprovar a minuta da respetiva escritura.
CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA ANES DE CERNACHE, COM A ÁREA DE 307,70M2, DESIGNADA POR PARCELA D, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CEDÊNCIA

EDOC/2020/18940

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. No âmbito da execução do Projeto para ligação da Rua Álvaro Anes de Cernache à Rua de Baiza, na Freguesia de Vilar de Andorinho, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 307,70 m2, designada por parcela D, sita na indicada Rua Anes de Cernache, a desanexar do prédio rústico sito em Lugar de Fontelos, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2328, da freguesia de Vilar de Andorinho, e inscrito na matriz sob o artigo R-363, com o valor atribuído de €238,62, delimitada na planta de cedências do Projeto em causa, anexa à etapa 6 da presente distribuição.

2. Que o Município se comprometa a contabilizar a área cedida (307,70 m2) num aproveitamento futuro do terreno sobrance, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar

pelo cedente, ou por titular inscrito à data, no prédio acima descrito.

3. Aprovar a minuta de escritura de cedência.
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO CG14, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO CRISTÓVÃO DE MAFAMUDE, EM 25 DE JUNHO DE 2021 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDOC/2019/46963

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara datada de 06 de novembro último, quanto ao ponto 50 da minuta da ata n.º 23, no sentido de passar a constar que o contrato de cedência de utilização que irá ser alterado é o CG14/2021 e não o CG04/, nos termos informados.

CEDÊNCIA, À EMPRESA MUNICIPAL “GAIURB, URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M.”, DO USO DAS INSTALAÇÕES DO “INSTITUTO CORPUS CHRISTI”, SITAS NO LARGO DE ALJUBARROTA, N.º 13, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2023/80091

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Aprovar a cedência, à Empresa Municipal “GAIURB, Urbanismo e Habitação, EM”, do uso das instalações do “Instituto Corpus Christi”, sitas no Largo de Aljubarrota, número 13, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, pelo prazo de 10 anos, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2009, podendo ser renovado sucessiva e automaticamente, caso o Município continue a ser cessionário do imóvel, por períodos de 1 ano, até à data em que ocorrer o término do protocolo celebrado entre o Ministério da Justiça - Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça e a Câmara

Municipal de Vila Nova de Gaia;
II – Aprovar a minuta do protocolo anexa.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO

PEDIDO DE DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

EDOC/2023/122259

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 21.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de isenção total ou parcial do pagamento de taxas municipais de utilização de viaturas municipais, nos termos de listagem anexa à presente distribuição, nos termos informados.

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA REDUÇÃO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO ARQUIVO MUNICIPAL SOPHIA DE MELLO BREYNER PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA GAIA MAIOR ACADEMIA, CULTURA E SOCIAL, COOPERATIVA, CRL

EDOC/2023/121925

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 27.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução de taxas no montante que excede os 50,00 €, nos termos do n.º 6º do artigo 16º do RTORM, pela cedência do Auditório do Arquivo Municipal Sophia de Mello Breyner para a realização da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Cooperativa Gaia Maior Academia, Cultura e Social, Cooperativa, CRL nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DE VENCIMENTOS PARA O ANO 2024

EDOC/2023/118690

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 21.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a calendarização de vencimentos para 2024, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PROIBIDO A VEÍCULOS DE LARGURA SUPERIOR A 2M, NA CALÇADA DA IGREJA, EM CRESTUMA

EDOC/2023/39172

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito para implementação de sinalização de trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 m, na Calçada da Igreja, em Crestuma.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

APROVAÇÃO DAS POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO A SEREM IMPLEMENTADAS COM AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO EN- TRONCAMENTO, EM PEDROSO

EDOC/2023/124822

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as seguintes Posturas Municipais de Trânsito, a serem implementadas com as obras de requalificação do entroncamento em Pedroso, nomeadamente:

- Rua do Colégio, paragem obrigatória no entroncamento com a Rua da Cruz de Carrais;
- Travessa de Gondinhães, paragem obrigatória no entroncamento com a Rua da Cruz de Carrais;

- Rua da Arrochada, paragem obrigatória no entroncamento com a Rua da Cruz de Carrais;
 - Rua da Cruz de Carrais, proibição de viragem à direita para a Rua da Arrochada (sentido de poente para nascente), depois do entroncamento da Travessa de Gondinhães;
 Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

APROVAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA PRACETA SÃO VICENTE DE FERRER COM A RUA SÃO VICENTE DE FERRER, EM SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2022/101164

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 21.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito na Praceta São Vicente de Ferrer - Paragem obrigatória no entroncamento com a Rua de São Vicente de Ferrer, em São Félix da Marinha.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

APROVAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA INDUSTRIAL DA MINA, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA DA MINA, EM CANELAS

EDOC/2023/121170

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 21.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito de paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2) na Rua Industrial da Mina, no entroncamento com a Rua da Mina, em Canelas.
 Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, com a atual

redação.

PEDIDO DE EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS MATRÍCULAS 51-AF-22, 19-AB-60, 03-HT-44, AJ-10-BV, 96-66-TU, 36-67-BB, AF-87-CZ, 39-NN-03, 46-45-PM, 68-MS-13, 17-08-MO, 37-MP-88 E 23-01-EV SOLICITADO POR "UNIAGRI II - INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR, S.A."

EDOC/2023/107126

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 23.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de uma autorização especial de circulação, no âmbito do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, para os veículos pesados com as matrículas 51-AF-22, 19-AB-60, 03-HT-44, AJ-10-BV, 96-66-TU, 36-67-BB, AF-87-CZ, 39-NN-03, 46-45-PM, 68-MS-13, 17-08-MO, 37-MP-88 e 23-01-EV, solicitado por "UNIAGRI II - INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR, S.A.", para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, Rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de “Exceto veículos autorizados”, salvo outra sinalização em contrário, de 01 de janeiro de 2024 até 31/06/2024, nos termos informados.

PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO EM VÁRIOS ARRUAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO DE BTT E CAMINHADA, DESIGNADO POR "AMIGOS ON GPS RAID DE OUTONO" - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA.

EDOC/2023/110629

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 23.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, de-

ferir o pedido de isenção de taxas para o condicionamento de trânsito em vários arruamentos, na União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, para realização de um passeio de BTT e caminhada, designado por "Amigos on GPS Raid de Outono", no valor de €2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco euros), pelo condicionamento de trânsito em vários arruamentos e pela apreciação do processo, conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 2.3 do Artigo 16.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, por se enquadrar na alínea a) do número 1 do Artigo 17.º, do R.T.O.R.M.V.N.G. n.º 730/2019 de 18 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

NOMEAÇÃO DE NOVO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO CONSULTIVA DA 2ª REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2023/122344

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.11.2023."

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura questionou se já existe previsão para a realização do período de discussão pública do PDM e quando vai acontecer.

A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia respondeu que em reunião posterior poderá informar sobre as datas previstas.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, designar a Senhora Vereadora, Célia Maria Mendes Correia como representante da Câmara Municipal na Comissão Consultiva da 2ª Revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, na sequência do Despacho n.º51/PCM/2023 referente à redistribuição de pelouros referentes ao mandato autárquico 2021-2025, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, SOLICITADO POR ALMABUILD, UNIPESSOAL, LDA - PROC. 8919/22 - PL - MADALENA

EDOC/2023/123659

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 23.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23.11.2023, que aprova a dispensa de pagamento da Taxa de emissão do alvará de licença de obras no valor de € 6.561,56 (seis mil quinhentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, SOLICITADO POR DAAC - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS LDA. - PROC. 8932/23 - PL - MADALENA

EDOC/2023/123664

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 23.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23.11.2023, que aprova a dispensa de pagamento da Taxa de emissão do alvará de licença de obras no valor de € 6.126,75 (seis mil cento e vinte seis euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO, SOLICITADO POR ALTO DOS REIS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - PROC. 3471/22 - PL - MAFAMUDE E VILAR DO PA-RAÍSO

EDOC/2023/123613

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 23.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de isenção de obras no domínio público e o deferimento do pedido de licenciamento, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO, SOLICITADO POR ALTO DOS REIS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - PROC. 3357/22 - PL - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2023/123604

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de obras no domínio público e o deferimento do pedido de licenciamento, nos termos informados.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI, SOLICITADO POR HUGO MIGUEL ABREU VILAS - PROC. 4607/23 - CERT - MADALENA

EDOC/2023/123620

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 23.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR MICAELA ANDREIA ADEGAS DA SILVA - PROC. 5066/23 - CERT - OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2023/123624

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 23.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração autónoma designada por “T”, correspondente ao primeiro piso - designada por “1.10”, sito no Lugar da Lavandeira, Avenida João Silva Pinto, n.º 515 e 557, da freguesia de Oliveira do

Douro, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 4070, inscrita na respetiva matriz urbana sob o artigo n.º 7282, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR DUARTE NUNO SOUSA VALE GONÇALVES - PROC. 4004/23 - CERT - OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2023/123915

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração do prédio a fração “AW” do prédio sito na Avenida João Silva Pinto, da Freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 4070 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7282, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e dedução à coleta em sede de IRS, ao abrigo no artigo 71.º do mesmo diploma, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR DIANA CRISTINA VALADARES DE PINHO - PROC. 4968/17 - CERT - SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2023/123671

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 23.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que o prédio sito na Rua de Pilar, 190 e 196, da fregue-

sia de Santa Marinha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 5644, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1176, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE GAIA 1 - PROC. 3392/23 - CERT - SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA EDOC/2023/123637

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 24.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração "D" do prédio sito na Rua Manuel da Rocha Páris, n.ºs 283, 293, 311 e 323, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1908 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7406, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR DELFIM PAULO FERNANDES DE CARVALHO - PROC. 5301/19 - CERT - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO EDOC/2023/121133

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, fracção "U" do prédio sito na Rua do Estado da Índia, n.ºs 394, 416, 428 e 430 e Travessa de José Rocha, n.º 416, Lugar de Paço do Rei, da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6462 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11266, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR TIAGO MIGUEL DA GAMA GOMES - PROC. 7380/23 - CERT - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO EDOC/2023/125265

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, fracção "B" do prédio sito na Rua do Estado da Índia, n.ºs 394, 416, 428 e 430 e Travessa de José Rocha, n.º 416, Lugar de Paço do Rei, da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6462 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11266, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos

da minuta em anexo;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Envio ao requerente da certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR SARA RAQUEL PEREIRA MARTINS - PROC. 4089/23 - CERT - OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2023/125271

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração "AB" do prédio sito em Lugar da Lavandeira, Avenida João Silva Pinto, números 515 e 557 da freguesia de Oliveira, descrito na 2.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 4070 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7282, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes e o Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda saíram da reunião.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

REVISÃO DO ATO DE LIQUIDAÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DE CONTENTORES NO EVENTO GAIACONVIDA 2023

EDOC/2023/85648

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 21.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução de 70 % sobre o montante que exceda 50 (cinquenta euros) do valor da taxa devida pela utilização de contentores no evento GAIACONVIDA 2023, sendo devido o valor de 279,65 € (duzentos e setenta e nove

euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos informados.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes e o Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda entraram na reunião.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE SERZEDO, TENDO EM VISTA O APOIO AO INVESTIMENTO, NO VALOR DE 7.782,68€ (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS)

EDOC/2023/104217

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação do Centro Social de Serzedo, tendo em vista o apoio ao investimento, no valor de 7.782,68€ (sete mil setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), nos termos apresentados.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CANTINAS/REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2023/121941

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 24.11.2023."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04, nos seguintes termos: Preço base global: 38.355.621,00 € + IVA a 13 % perfazendo um total de 43.341.851,73 € Repartição de Encargos

Ano 2024:

Refeições EB1/JI - 2001 A 93 - 2.163.000,00 € +

IVA (13%) = 2.444.190,00 €

Complementos alimentares - 2011 A 16 - 1 102 306,67€ + IVA (13%) = 1.245.606,53€

Refeições EB23/ES/Adultos - 2021 A 12 - 950 754,00€ + IVA (13%) = 1.074.352,02 €

Ano 2025:

Refeições EB1/JI - 2001 A 93 - 6.489.000,00 € + IVA (13%) = 7.332.570,00 €

Complementos alimentares - 2011 A 16 - 3.306.920,00€ + IVA (13%) = 3.736.819,60€

Refeições EB23/ES/Adultos - 2021 A 12 - 2.989.287,00 € + IVA (13%) = 3.377.894,31 €

Ano 2026:

Refeições EB1/JI - 2001 A 93 - 6.489.000,00 € + IVA (13%) = 7.332.570,00 €

Complementos alimentares - 2011 A 16 - 3.306.920,00€ + IVA (13%) = 3.736.819,60€

Refeições EB23/ES/Adultos - 2021 A 12 - 2 989 287,00 € + IVA (13%) = 3.377.894,31 €

Ano 2027:

Refeições EB1/JI - 2001 A 93 - 4.326.000,00 € + IVA (13%) = 4.888.380,00€

Complementos alimentares - 2011 A 16 - 2.204.613,33€ + IVA (13%) = 2.491.213,07€

Refeições EB23/ES/Adultos - 2021 A 12 - 2.038.533,00€ + IVA (13%) = 2.303.542,29 €.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA RESPOSTA ESPECIALIZADA E INTEGRADA DE APOIO E ACOMPANHAMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A VÍTIMAS PARTICULARMENTE VULNERÁVEIS, ASSENTE NUMA PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, ATRAVÉS DO SERVIÇO MUNICIPAL GAIA PROTEGE+ E A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDOC/2023/99373

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 17.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia, através do Serviço Municipal Gaia Protege + e a Polícia de Segurança Pública, para a criação de uma Resposta Especializada e Integrada de Apoio e Acompanhamento a Vítimas de Violência doméstica e a vítimas particularmente vulneráveis, assente numa parceria entre

nos termos propostos.

PROPOSTA DE CANDIDATOS A INTEGRAR O CARGO DE JUIZ SOCIAL PARA A COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES

EDOC/2023/119351

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD aprovar, e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de candidatos a integrar o cargo de Juiz Social para a Comarca de Vila Nova de Gaia do Tribunal de Família e Menores, nos termos artigo do 36.º da Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

RENOVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO PROJETO “100 PRECONCEITO”

EDOC/2023/121662

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação da Proposta de Parceria com a Associação para o Planeamento da Família, no âmbito do projeto “100 PRECONCEITO”, nos termos apresentados.

PROPOSTA DE 2ª ADITAMENTO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO MACEDO, NO MONTANTE SUPLEMENTAR DE 861,00€ (OITOCENTOS E SESSENTA E UM EUROS)

EDOC/2023/17339

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 21.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Proposta do 2.º Aditamento Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento De Escolas Diogo Macedo, no montante suplementar de 861,00€ (oitocentos e sessenta

e um euros), nos termos propostos.

PROGRAMA MUNICIPAL GAIA CUIDADOR – APOIO A CUIDADORES INFORMAIS PRINCIPAIS E NÃO PRINCIPAIS

EDOC/2023/119472

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as propostas de apoio ao programa Gaia Cuidador identificados em anexo à etapa 1, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, NO VALOR DE 420,00€ (QUATROCENTOS E VINTE EUROS), SOLICITADO POR ANA MARIA GOMES BAPTISTA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL GAIA + INCLUSIVA

EDOC/2023/119345

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS POR FREQUÊNCIA DE AULAS PERSONALIZADAS DE HIDROTERAPIA NA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, SOLICITADO POR HENRIQUE MOREIRA ALVES, NO VALOR DE 2.005,00€ (DOIS MIL E CINCO EUROS)

EDOC/2023/94862

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxas por frequência de aulas personalizadas de hidroterapia na Piscina Municipal Aurora Cunha, solicitado por Henrique Moreira Alves, no valor de 2.005,00€ (dois mil e cinco euros), nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE FREQUÊNCIA DE PISCINA MUNICIPAL DE VILA D’ESTE PARA O ANO 2023-2024,

PARA A UTENTE SÍLVIA MARIA PENNAFORT MALHEIRO DOS REIS, NO VALOR DE 2.205,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS)

EDOC/2023/79466

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, deferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de frequência de piscina Municipal de Vila D’Este para o ano 2023-2024, para a utente Sílvia Maria Pennafort Malheiro dos Reis, no valor de 2.205,00€ (dois mil duzentos e cinco euros), nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DAS QUANTIAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023-2024, PARA O UTENTE LUCAS PINTO FERREIRA, NO VALOR DE 1.105,00€ (MIL CENTO E CINCO EUROS)

EDOC/2023/76371

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, deferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de frequência de piscina Municipal de Vila D’Este para o ano 2023-2024, solicitado por Vânia Ferreira para o utente Lucas Pinto Ferreira, no valor de 1.105,00€ (mil cento e cinco euros), nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GAIA, TENDO EM VISTA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO “DESPORTO SÉNIOR” EM 2023, NO VALOR ADICIONAL DE 5.962,50€ (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS)

EDOC/2023/38865

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 28.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao Acordo de Parceria entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Santa Casa da Misericórdia de Gaia, tendo em vista a participação financeira relativa à concretização do projeto “desporto sénior” em 2023, no valor adicional de 5.962,50€ (cinco mil novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), nos termos propostos.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA) EDOC/2023/110156

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 29.11.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), para suprir necessidades futuras e transitórias de pessoal nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados. Mais foi deliberado submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 06 minutos, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presen-

te ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA e no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do nº 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

A Vice-Presidente da Câmara, (Marina Raquel Lopes Mendes)

B.2. ATA N.º 26

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESENTES:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
 - O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura
 - O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiwa de Oliveira Aguiar
 - O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
 - A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
 - O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
 - O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
 - O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
 - A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
 - O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

PRESIDIU À REUNIÃO:

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 16 horas e 00 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 42 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 25 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 25 da Reunião Pública de Câmara, realizada em 04 de dezembro de 2023.

PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE COROS DE GAIA, NO ÂMBITO DO 25º ANIVERSÁRIO, SOLICITADO PELA FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2023/120394

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.11.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia, para a realização do Encontro de Coros de Gaia, no âmbito do 25º Aniversário, no dia 03 de dezembro, no valor de €750,00 + IVA, solicitado pela Federação das Coletividades de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DA X GALA DA ESAG, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT

EDOC/2023/112877

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia, para a realização da X Gala da ESAG, solicitado pela Escola Secundária de Almeida Garrett, no valor de €750,00 + IVA nos termos informados.

A Senhora Vereadora, Eng^a. Paula Cristina Martins Carvalho saiu da reunião.

PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO CINE-TEATRO EDUARDO BRAZÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTA DE NATAL, SOLICITADO PELO CENTRO RECREATIVO DE MAFAMUDE

EDOC/2023/122488

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.11.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Cine-Teatro Eduardo Brazão, para a realização da Festa de Natal, no dia 17 de dezembro, no valor de €650,00 + IVA solicitado pelo Centro Recreativo de Mafamude, nos termos informados.

A Senhora Vereadora, Eng^a. Paula Cristina Martins Carvalho entrou na reunião.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO, NO ÂMBITO DO EVENTO “VILA NATAL”, NO VALOR DE €2.285,08 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2023/126576

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas relativas ao licenciamento da instalação e funcionamento de recinto improvisado, no âmbito do evento “Vila Natal”, no valor de €2.285,08 (dois mil duzentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, nos termos informados.

CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA SUPRIR AS DESPESAS DE CARÁTER URGENTE RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE

EDOC/2023/127832

Foi presente o documento referido em epígrafe

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2023

O assunto foi retirado da ordem do dia.

TARIFA REGULADA DA SULDOURO PARA 2024

EDOC/2023/128039

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara, para conhecimento. Às Águas de Gaia. 05.12.2023”

O Senhor Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que o PPD/PSD estará atento relativamente à presente situação, porque a mesma irá onerar o Município. Disse ser incomportável o pagamento de 79,69 euros por tonelada de resíduos sólidos e que, de certeza, o Governo estará a medir muito mal a situação, porque ela irá repercutir-se na fatura do consumidor. Que esta evolução da TGR tem sido galopante e que os Vereadores do PPD/PSD, aceitando o repto do Senhor Presidente da Câmara e em devido tempo, estarão disponíveis para encontrar uma solução.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

PROGRAMA GAIA+INCLUSIVA - EIXO DE APOIO AO ARRENDAMENTO - LISTAGEM DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

EDOC/2023/130114

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a listagem dos apoios ao arrendamento para o mês de dezembro de 2023, nos termos apresentados.

4.º ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO CASA COMUM DA HUMANIDADE E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA CELEBRADO A 1 DE FEVEREIRO DE 2019

EDOC/2023/125943

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o 4.º aditamento ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Associação Casa Comum da Humanidade e o Município de Vila Nova de Gaia celebrado a 1 de fevereiro de 2019, nos termos apresentados.

2.ª ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O ORFEÃO DA MADALENA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA SEDE, NO MONTANTE DE €70.000,00 (SETENTA MIL EUROS)

EDOC/2023/131108

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a 2ª adenda ao Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Orfeão da Madalena, para apoio à realização de obras de requalificação na sede, no montante de €70.000,00 (setenta mil euros), nos termos apresentados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PROPOSTA FINAL DO PROJETO DE REGULAMENTO QUE PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA TAXA DE CIDADE VILA NOVA DE GAIA - SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2023/78064

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.12.2023”

O Senhor Dr. José Joaquim Cancela Moura, perguntou qual será o valor previsional da taxa de cidade para 2024.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, disse que a resposta será, posteriormente, enviada aos Srs. Vereadores do PPD/PSD.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos e para os efeitos do preceituado na alí-

nea k), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta final do Projeto de Regulamento que procede à segunda alteração do Regulamento da Taxa de Cidade Vila Nova de Gaia e respetiva nota justificativa.

PROCESSO DISCIPLINAR N.º DIS06RP2023 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL
EDOC/2023/129367

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.12.2023”

O Senhor Dr. José Joaquim Cancela Moura, apresentou a intervenção que a seguir se transcreve (Doc. nº. 1) e solicitou a reapreciação do processo ou a possibilidade do agravamento da sanção, em conformidade com a proporcionalidade que deveria ser adequada a um caso desta gravidade.

“Ponto 12 – Processo disciplinar (Furto)

Compulsando o presente processo disciplinar, onde é dado como provado, sem qualquer margem para dúvidas, que a trabalhadora em causa furtou 100€ da carteira de um colega, apesar do relatório ter 42 páginas cheias de referências bibliográficas e a jurisprudência, estamos na presença, mais uma vez, de uma apreciação displicente, senão até livre leviana, de uma infração foi considerada como um caso de negligência ou má compreensão dos deveres funcionais, que termina com uma proposta de aplicação de sanção única de 4 dias de multa no valor de €115,96, que consideramos desproporcionada face à gravidade deste ilícito.

Estamos diante de um crime de furto, praticado por uma funcionária com um vínculo de emprego público, no seu local e horário de trabalho contra o património de um colega de trabalho! Não nos parece adequado qualificar este comportamento APENAS como uma violação do Dever de Correção como consta do relatório, que “consiste em tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços e os restantes trabalhadores e superiores hierárquicos”.

Os factos extravasam completamente este Dever de Correção e reconduzem-se, nomeada-

mente, e entre outros:

a) Dever de Prossecução do interesse público - pelo facto da trabalhadora ter atuado de forma deliberada, por ação, contra a lei e as normas e os deveres funcionais a que está obrigada; e
b) Dever de Lealdade - uma vez que a conduta da trabalhadora atentou contra os objetivos, interesses, imagem e dignidade desta Câmara. Sem falar, que no presente relatório é absolutamente omisso quanto aos valores e compromissos éticos que impõem o Código de Conduta em vigor no Município.

O exercício de cargo ou emprego público impõe aos trabalhadores um conjunto de deveres próprios da relação de trabalho estabelecida e nessa medida “especiais”, face aos deveres que recaem sobre o a generalidade dos cidadãos.

A jurisprudência dos tribunais superiores é unânime no entendimento de que a ponderação sobre a gravidade da culpa e das suas consequências, deve considerar o entendimento de um “bónus pater familiae” e de um “empregador razoável” segundo critérios de objetividade e de razoabilidade, em função das circunstâncias de cada caso em concreto.

Não é razoável para um Bom Pai de Família, que uma infração desta natureza e gravidade seja sancionada com 4 dias de multa. A conduta da trabalhadora não só pôs em causa a necessária relação de confiança com os colegas e com os seus superiores, como o seu comportamento foi revelador de uma profunda falta de lealdade, honestidade e correção.

A Instrutora e Co-Instrutor – figura que desconhecemos existir na Lei – sem se compreender o objetivo, encheram o relatório de críticas ao envio de uma comunicação do Participante dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, onde este apenas demonstra as suas preocupações, algo que também deve merecer censura.

Chegando mesmo a qualificar aquela mensagem como uma intolerável intromissão na autonomia do ou da Instrutor ou Instrutora, também não se percebe, e uma ostensiva tentativa de condicionamento da instrução do Processo Disciplinar e da decisão final, alertando até para eventuais responsabilidades disciplinares do Participante por este ter comunicado com o Sr. Presidente que participou em diligências num processo disciplinar, o que é de todo descabido.

Além do mais, contas feitas, estranhamente o Participante esteve bem perto de adivinhar o veredito, quando disse que, quando prestou depoimento, lhe adiantaram que o “castigo será verbal ou ficará sem receber dois ou três dias e pouco mais”.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2023.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal.”

A Senhora Vereadora Dr.^a Célia Maria Mendes Correia, disse que o instrutor tem autonomia na direção do processo disciplinar, pelo que, o mesmo deveria estar presente na reunião para explicar o porquê da presente proposta.

O assunto foi retirado da ordem do dia para esclarecimentos.

RECURSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO Nº 349/VT/2021

EDOC/2023/106417

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a improcedência do Recurso Administrativo Especial, confirmando e mantendo na ordem jurídica, o despacho proferido pela Exma. Sra. Vereadora do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, Dra. Célia Correia, de 02.05.2023, no âmbito do processo nº 349/VT/2021, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE RELATIVO AO LOTE N.º 5 DO PARQUE EMPRESARIAL DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, POR INCUMPRIMENTO DA SUPERFICIÁRIA ARTEVASI, LDA.

EDOC/2023/54331

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

a) a intenção de revogação do contrato cele-

brado por escritura pública e consequente extinção do direito de superfície relativo ao Lote 5 do Parque Tecnológico de São Félix da Marinha por incumprimento da superficiária Artevasi;

b) a notificação do superficiário no âmbito do exercício da audiência dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 121º do CPA, nos termos da minuta que se anexa.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira saiu da reunião.

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO ARTIGO 48.º E SEGUINTE DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS, ATÉ AO MONTANTE DE 6.041.950,00€ - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EDOC/2023/106757

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

O Senhor Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse votar contra de acordo com sentido de voto que já tinha sido tomado aquando da abertura do procedimento. Disse que, atendendo ao valor e, sobretudo, ao objeto, poderia haver outras modalidades de aquisição, que não implicassem um empréstimo a médio/longo prazo.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da contratação de empréstimo de médio e longo prazo ao abrigo do art.º 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para os efeitos previstos no art.º 49.º da mesma Lei 73/2013 e na alínea f) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e correspondente repartição de encargos e compromissos plurianuais.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira entrou na reunião.

CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL - APPACDM, PARA O APOIO AO INVESTIMENTO, NO

VALOR DE €52.108,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E OITO EUROS)

EDOC/2023/104218

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – APPACDM, para o apoio ao investimento, no valor de €52.108,00 (cinquenta e dois mil cento e oito euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO OLIVEIRENSE DE SOCORROS MÚTUOS, TENDO EM VISTA O APOIO À SUA ATIVIDADE REGULAR, NO VALOR DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS)

EDOC/2023/129788

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Oliveirense de Socorros Mútuos, tendo em vista o apoio à sua atividade regular, no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CANIDELO, PARA APOIO FINANCEIRO À REPARAÇÃO CORRENTE DOS PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS (TAPA BURACOS), NO MONTANTE DE €14.138,85 (CATORZE MIL CENTO E TRINTA E OITO EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS)

EDOC/2023/125619

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Canidelo, para apoio financeiro à reparação corrente dos pavimentos das vias municipais (tapa buracos), no montante de €14.138,85 (catorze mil cento e trinta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos apresentados.

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CCD GAIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER NA QUADRA NATALÍCIA DE 2023), NO MONTANTE DE €210.540,00 (DUZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA EUROS)

EDOC/2023/131340

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o CCD GAIA - Associação Cultural e Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, para apoio às atividades a desenvolver na quadra natalícia de 2023), no montante de €210.540,00 (duzentos e dez mil quinhentos e quarenta euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O ORFEÃO DA MADALENA, PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE COROS NOS PAÍSES BAIXOS, NO MONTANTE DE €4.000,00 (QUATRO MIL EUROS)

EDOC/2023/125611

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Orfeão da Madalena, para apoio à participação no Encontro de Coros nos Países Baixos, no montan-

te de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos apresentados.

Os Senhores Vereadores, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar e o Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes saíram da reunião.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS NA “CASA DOS BOMBEIROS” NO MONTANTE DE €91.431,67 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS)

EDOC/2023/125872

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Aguda, para apoio à realização de obras na “Casa dos Bombeiros” no montante de €91.431,67 (noventa e um mil quatrocentos e trinta e um euros e sessenta e sete cêntimos), nos termos apresentados.

Os Senhores Vereadores, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar e o Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes entraram na reunião.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DEMOCRÁTICO D’INSTRUÇÃO LATINO COELHO, TENDO EM VISTA O APOIO PARA A SUA ATIVIDADE REGULAR, NO MONTANTE DE €2.000,00 (DOIS MIL EUROS)

EDOC/2023/119052

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Democrático d’Instrução Latino Coelho, tendo em vista o apoio para a sua atividade regular, no montante de €2.000,00 (dois mil euros),

nos termos apresentados.

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES, TENDO EM VISTA O APOIO ÀS FESTIVIDADES DE S. PEDRO DA AFURADA 2023, NO MONTANTE DE €25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2023/130605

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Comissão de Festas do Padroeiro dos Pescadores, tendo em vista o apoio às Festividades de S. Pedro da Afurada 2023, no montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E COLGAIA - CLUBE DE DESPORTO ESCOLAR, PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO “TORNEIO INTERNACIONAL DE SANTO OVÍDIO” NO MONTANTE DE €4.000,00 (QUATRO MIL EUROS)

EDOC/2023/77698

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e COLGAIA - Clube de Desporto Escolar, para apoio financeiro à realização do evento desportivo “Torneio Internacional de Santo Ovídio” no montante de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CANIDELENSE, PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE TÊNIS DE MESA, NO MONTANTE DE €4.000,00 (QUA-

TRO MIL EUROS)
EDOC/2023/126601

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva Canidense, para apoio financeiro à realização do 1º Torneio de Ténis de Mesa, no montante de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A FUNDAÇÃO DO DESPORTO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA A CONCESSÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CAR DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE DE 22.000,00 € (VINTE E DOIS MIL EUROS)

EDOC/2023/131214

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Vila Nova de Gaia, para a concessão de participação financeira ao projeto de desenvolvimento desportivo do CAR de Vila Nova de Gaia, no montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), nos termos apresentados.

1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO NORTE-05-2316-FEDER-000127 - INTERVENÇÃO INTEGRADA DO CASTELO DE GAIA - 1ª FASE

EDOC/2023/126717

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a 1ª adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação NORTE-05-2316-FE-

DER-000127 - INTERVENÇÃO INTEGRADA DO CASTELO DE GAIA - 1ª FASE, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO NORTE-05-2316-FEDER-000122 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NOS NÚCLEOS RIBEIRINHOS - NÚCLEO HISTÓRICO RIBEIRINHO DO ESPINHAÇO

EDOC/2023/126716

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a 1ª adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação NORTE-05-2316-FEDER-000122 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NOS NÚCLEOS RIBEIRINHOS - NÚCLEO HISTÓRICO RIBEIRINHO DO ESPINHAÇO, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS RENDAS VENCIDAS/EM ATRASO RELATIVAS AO CONTRATO DE CONCESSÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO DA BEIRA RIO, SOLICITADO PELA SOCIEDADE “FACHADA OCEÂNICA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO LDA

EDOC/2023/64683

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- Autorizar o pagamento do valor das rendas (acrescidas do valor dos juros) em atraso, em prestações, excecionalmente, atento o montante, e nos termos do nº 10 do Artigo 26.º do RTORM, em 12 prestações mensais e sucessivas, conforme solicitado pelo requerente;
- Eventual aplicação de penalidades contratuais: 30% (montante de 279.144,72€) ou 40% (372.192,96€), nos termos informados no ponto

3 da etapa 23 da presente distribuição.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, CONSTITUÍDO PELA ESCRITURA NÚMERO 30/2003, SOBRE O LOTE 53 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DA MARROCA EDOC/2023/54405

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.11.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a) Aprovar a revogação do direito de superfície, constituído pela escritura número 30/2003, lavrada no Notário Privativo do Município, em 09/09/2003, no Livro de Notas número 140, de folhas 94 a folhas 96, a favor de Sónia Alexandra Ribeiro da Silva, sobre o prédio urbano composto por terreno destinado a construção, sito no Lugar da Vessada, na freguesia de Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 408 e inscrito na matriz sob o artigo U1817, que constitui o lote 53 do Loteamento Municipal da Quinta da Marroca, uma vez que a superficiária não procedeu à construção da moradia unifamiliar a que estava obrigada por força daquela escritura;

b) Aprovar a minuta da respetiva escritura.

ADITAMENTO AO CONTRATO COM A IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPessoal, LDA. PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM BTE E MT, E A NOVAS INSTALAÇÕES EM BTN E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” - SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2023/102069

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, sub-

meter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, período temporal de 01/01/2024 a 13/05/2024, em cumprimento do estabelecido no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.

Rúbrica: 2021-A-31

2024: € 119.595,18 + IVA

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2023/129717

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.

2004.I.30 – 2.301.000,00 € + IVA a 23%

2001.A.21 – 39.000,00 € + IVA a 23%

Repartição de encargos plurianuais			
Rubrica	2024	2025	2026
2004.I.30	812.478€ + IVA	744.261€ + IVA	744.261€ + IVA
2001.A.21	13.000€ + IVA	13.000€ + IVA	13.000€ + IVA
Total:	825.478€ + IVA	757.261€ + IVA	757.261€ + IVA

AQUISIÇÃO DE LEITE ESCOLAR, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E SUA DISTRIBUIÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO ENSINO BÁSICO PARA CRIANÇAS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – LOTE 2 – LEITE, SEM LACTOSE, SIMPLÉS E ACHOCOLATADO – ANTECIPAÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE €2.500,00 ACRESCIDOS DE IVA A 6%, DO ANO DE 2024 PARA O ANO DE 2023

EDOC/2022/57814

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 11.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a antecipação de verba no montante de 2.500,00€ acrescidos de IVA a 6%, do ano de 2024 para o ano de 2023, referente à “Aquisição de Leite Escolar, em regime de fornecimento contínuo e sua distribuição nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, para crianças e alunos da rede pública do Município de Vila Nova de Gaia - Lote 2 - Leite, sem lactose, simples e achocolatado”, nos termos informados.

EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE AUTOCARAVANAS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO NO PARQUE BIOLÓGICO, VILA NOVA DE GAIA - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2023/120646

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter os encargos para anos seguintes (2024: 391.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor) a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22.º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, nos termos informados.

PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 226/2023 PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETOS DE ESPECIALIDADES E PROJETO DE EXECUÇÃO DO GAIA MUSEU-AMBIENTE”

EDOC/2023/19106

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato n.º 226/2023 para “Aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de Arquitetura, Projetos de Especialidades e Projeto de Execução do Gaia Museu-Ambiente”, bem como, a respetiva minuta de aditamento, para, por força do ofício do Tribu-

nal de Contas com a referência 52052/2023 de 27.11.2023, ser suprimido o n.º 6 da clausula 19.ª do caderno de encargos, parte integrante do contrato, passando os efeitos da resolução do contrato no tocante a eventuais direitos indemnizatórios a favor do cocontratante, a reger-se em função da comprovação efetiva de prejuízos incorridos, em face do disposto nos artigos 332.º, 334.º e 335.º do CCP e das disposições gerais que regem o direito de indemnização, nos termos informados.

EMPREITADA “2021.AQMPB.4.09 - BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA DA BOAVISTA, RUA DA GUARDA (PARTE), AVENIDA E LARGO DE SANTO ANTÓNIO E RUA E TAVESSA DA PÓVOA DE CIMA E DE BAIXO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2023/73807

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.12.2023”

O Senhor Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que a Rua da Póvoa de Cima e a Rua de Santo António não têm implementado um sistema de águas pluviais, desde a residência paroquial até Guetim. Que, em 2014, foi feita uma pavimentação em betuminoso nestas artérias e, em 2021, foi feita a fresagem e a repavimentação de algumas áreas mais degradadas. Que se trata de artérias que estão muito degradadas, cujo problema talvez esteja relacionado com a falta de um sistema de águas pluviais. Disse que a repavimentação que vai ser feita, pode resolver, temporariamente, a questão, pelo que, perguntou se a presente empreitada poderia contemplar a questão das águas pluviais.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do DL n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04, a autorização da Assembleia Municipal os encargos plurianuais, considerando os valores informados na etapa 16 e cabimentados, ou seja, o montante de 197.225,50€ para 2023 e de 276.115,70€ para 2024 (valores c/ IVA incluído), nos termos informados.

CONSTRUÇÃO DE PARQUE TEMÁTICO - A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS (NO PARQUE

DA LAVANDEIRA) - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS E ESCULTÓRICOS - LOTE 1 - APROVAÇÃO DO VALOR DOS TRABALHOS A MENOS E A REDUÇÃO DE CAUÇÃO

EDOC/2022/64889

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Autorizar os trabalhos a menos, no valor de 200,00€ + IVA e o seu descabimento e estorno dos respetivos documentos contabilísticos.
2. Autorizar a Redução da Caução, em virtude dos trabalhos a menos, mantendo-se esta pelo valor correspondente a 10% do novo preço contratual.

CONCESSÃO DA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO DE FORMAÇÃO EM TERRENO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - SUBSTITUIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

EDOC/2023/122524

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Deferir o pedido apresentado pelo cocontratante, autorizando a substituição da Caução de Depósito em Dinheiro, no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros), por Garantia Bancária neste mesmo valor;
2. Autorizar a restituição do montante do Depósito em Dinheiro, no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros).

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E ARQUIVO**

PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

EDOC/2023/124266

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.11.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção total ou parcial do pagamento de taxas municipais de utilização de viaturas municipais, nos termos informados. PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DOAÇÃO FEITAS POR MUNICÍPIES A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM DOADOS À PATA - PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL

EDOC/2023/122820

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação de doações feitas por munícipes a favor do Município de Vila Nova de Gaia, de alguns bens, devendo os mesmos ser doados à PATA (Plataforma de Acolhimento de Tratamento Animal), nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS
E ESPAÇOS PÚBLICOS**

REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO - CONSIGNAÇÃO PARCIAL RAMO E (ENTRE A RUA DAS CORUJEIRAS E A LINHA DE ÁGUA) - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

EDOC/2023/114122

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.11.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a suspensão dos trabalhos e aprovar a minuta do auto, nos termos informados.

REGULARIZAÇÃO DA APROVAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA TAVARES BASTOS, FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/3839

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de regularização da postura municipal de trânsito, nos termos informados na etapa 4.1. da presente distribuição:

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t (C6) e adicional de (exceto viaturas C.M. Gaia e cargas e descargas), sito na rua Tavares Bastos, na freguesia da Madalena.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

RETIFICAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA ENVOLVENTE À ZONA ESCOLAR DO COLÉGIO DA BONANÇA, NA RUA DE TEIXEIRA LOPES, RUA DA MISERICÓRDIA E RUA DOUTOR FRANCISCO SÁ CARNEIRO - ALTERAÇÃO DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA PARA FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/82613

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a retificação da freguesia para Mafamude, da alteração da Postura Municipal de Trânsito na envolvente à zona escolar do Colégio da Bonança, de limitação de velocidade a 30 Km/h, na Rua de Teixeira Lopes, Rua da Misericórdia e Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, sendo que na etapa 11 da presente distribuição, por lapso, foi indicada a freguesia de Santa Marinha, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMPLEMENTAÇÃO DO SINAL B2 (STOP) NA RUA DA CONSTITUIÇÃO, JUNTO À INTERSEÇÃO COM A RUA DE SÃO CAETANO, EM CANELAS

EDOC/2023/111019

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito: Implementação do sinal B2 (STOP) na Rua da Constituição, junto à interseção com a Rua de São Caetano, em Canelas, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMPLEMENTAÇÃO DE SINAL VERTICAL B2 - PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTOS OU ENTRONCAMENTOS, NA RUA ALFREDO MARCENEIRO, ENTRONCAMENTO COM A RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2023/111013

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito: Implementação do sinal vertical B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, na Rua Alfredo Marceneiro, entroncamento com a Rua Capitão Salgueiro Maia, freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DO FUTURO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PISCINA DA GRANJA

EDOC/2022/94275

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito do Projeto

de Sinalização Rodoviária do Futuro Parque de Estacionamento da Piscina da Granja, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO SOBREIRO, FREGUESIA DE CANELAS
EDOC/2023/104840

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito: Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t (C6) com adicional “exceto veículos de recolha R.S.U., na Rua do Sobreiro, em Canelas, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA DOS LAGOS DE GRIJÓ, NA RUA DOS GRANHÃOS E NA RUA PRESA NOVA (NORTE), FREGUESIA DE GRIJÓ
EDOC/2023/104089

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - Stop (B2) na Rua dos Lagos de Grijó (Poente), no entroncamento com a Rua Póvoa de Baixo, em Grijó;
- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - STOP (B2) na Rua dos Granhões, no entroncamento com a Rua Presa Nova (Norte), em Grijó;
- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - Stop (B2) na Rua Presa Nova

(Norte), no entroncamento com a Rua dos Agros, em Grijó.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

REGULARIZAÇÃO DAS POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA NOVA DO MONTE, FREGUESIA DE ARCOZELO
EDOC/2023/125428

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a regularização das seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (B2- STOP), Rua Nova do Monte no entroncamento com a Rua da Pedra Alva na Freguesia de Arcozelo.
- Trânsito de sentido único (H3), Rua Nova do Monte, no troço compreendido entre o entroncamento com o Largo da Pedra Alva, até ao entroncamento com a Rua da Pedra Alva na Freguesia de Arcozelo.
- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (B2 - STOP), Rua Nova do Monte no entroncamento com Rua São Miguel na Freguesia de Arcozelo.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO EM ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE DE 2.160,00€ (DOIS MIL CENTO E SESSENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE AFURADA
EDOC/2023/124706

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 04.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da taxa devida pela renovação automática da licença anual de estacionamento privativo (dois lugares), no montante de 2.160,00€ (dois mil cento e sessenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Afurada, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO EM ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE DE 1.080,00€ (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2023/124419

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da taxa devida pela renovação automática da licença anual de estacionamento privativo (um lugar), no montante de 1.080,00€ (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Félix da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO SOLICITADO POR “DIA” PARA CIRCULAÇÃO DE 18 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS 26-UR-40, 36-22-XD, 69-QJ-85, 31-QO-06, 68-TD-48, 42-HX-72, 92-DH-25, 37-ST-24, 04-VS-66, 47-VQ-63, 04-VS-65, 26-HJ-47, 26-HJ-48, 11-HN-43, 11-HN-45, 69-QJ-87, 69-QJ-86 E 69-QJ-90, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00.

EDOC/2023/82207

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.12.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD,

aprovar o pedido de autorização especial de circulação solicitado por “DIA”, para circulação de 18 veículos pesados, com as matrículas 26-UR-40, 36-22-XD, 69-QJ85, 31-QO-06, 68-TD-48, 42-HX-72, 92-DH-25, 37-ST-24, 04-VS-66, 47-VQ-63, 04-VS-65, 26-HJ-47, 26-HJ-48, 11-HN-43, 11-HN-45, 69-QJ-87, 69-QJ-86 e 69-QJ-90, no interior da zona limitada entre a A1, rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h00 e as 19h00, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

MEDIDAS PREVENTIVAS NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE SANTO OVÍDIO - ESTAÇÃO DE GAIA -TGV

EDOC/2023/127156

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as “Medidas Preventivas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Santo Ovídio - Estação de Gaia - TGV”, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1, do artigo 137º do RJIGT.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR TIAGO FILIPE NOGUEIRA FERNANDES - PROC. 7569/23 - CERT - VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2023/127935

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à presente distribuição e enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITA-

DO POR MARLISE LEITE CABRERA - PROC. 5133/23 - CERT - SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2023/127926

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- a emissão de certidão, onde conste que a fração “AG” do prédio sito na no Lugar da Telheira Rasa e Vereda Um Manuel da Rocha Páris (Médico), n.ºs 4, 14, 30, 42 e na Vereda Dois Manuel da Rocha Páris (Médico), n.ºs 73 e 77, União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 5921 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7388, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IML e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DO MARCO, SOLICITADO POR PERFECTAUTONOMY - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - PROC. 9418/22 - PL - CANELAS

EDOC/2023/127933

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2023”

O Senhor Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que há 2 meses foi votada em reunião de Câmara, a mudança do domínio público para o domínio privado do Município e, no fundo, para alienar o espaço a alguém. Que os Vereadores do PPD/PSD se abstiveram porque entenderam que faria, no espaço, um ponto de equilíbrio em dois pontos diferentes de um empreendimento. Que foi dito que o espaço poderia ser destinado a um parque de estacionamento, com vista a desafogar as imediações da zona industrial, mas, agora, é presente à Câmara, um pedido de isenção da obrigatoriedade da infraestruturação de uma rua, que esta empresa estaria obri-

gada, para melhoramentos do parque de estacionamento. Que os Vereadores do PPD/PSD estão reticentes e votarão contra, a não ser que as explicações sejam diferentes.

A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia, disse que o relatório é explícito relativamente ao pedido efetuado. Que a situação decorre de um loteamento, cujas obras já foram efetuadas e o presente pedido foi precedido de um PIP.

O assunto foi retirado da ordem do dia.

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS OBRAS DO DOMÍNIO PÚBLICO - PROCESSO 581/20 - HÉLIA MARIA BARBOSA MOREIRA MACHADO

EDOC/2023/131135

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a isenção da repavimentação do eixo da via até ao outro lado do arruamento, considerando que:

“As condições do alvará não impõem uma repositição do betuminoso na frente da edificação, estando apenas contemplado no desenho para cumprimento do RMIEP, dado que a vala da AGEM iria ultrapassar meia faixa. Uma vez que as valas não ultrapassam a meia faixa, propõe-se a aceitação de pavimentação de meia faixa, correspondente às zonas intervencionadas”.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE
E RISCOS**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA - NOVEMBRO DE 2023

EDOC/2023/126369

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração da tabela de preços do Parque Biológico de Gaia, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE AGOSTO
A DEZEMBRO DE 2022 DO AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS DOS CARVALHOS

EDOC/2023/7329

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do aditamento à delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas dos Carvalhos, referente ao período de agosto a dezembro de 2022, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva saiu da reunião.

CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS IPSS'S PARCEIRAS DO PROGRAMA GAIA APRENDE+, TENDO EM VISTA O APOIO PARA A SUA ATIVIDADE REGULAR, NO MONTANTE TOTAL DE 450.000,00€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2023/131402

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar o Município de Vila Nova de Gaia e as IPSS'S parceiras do Programa Gaia Aprende+, para apoio à sua atividade regular, no montante total de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva entrou na reunião.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O CENTRO QUALIFICA ÁRVORE, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A GAIURB - URBANISMO E HABITAÇÃO, EM. PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SUBINVESTIMENTO RE-CO6-I03.01: PROJETOS LOCAIS PROMOTORES DE QUALIFICAÇÕES NÍVEL B1/B2/B3

EDOC/2023/124478

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar o Centro Qualifica Árvore, o Município de Vila Nova de Gaia e a Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM., para a implementação do subinvestimento RE-CO6-I03.01: Projetos Locais Promotores de Qualificações Nível B1/B2/B3 e Investimento RE-CO6-i03: Incentivo Adultos, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nos termos apresentados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL), NO VALOR DE 547,35€ (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR ZULMIRA MARIA DOS SANTOS ROCHA FERREIRA

EDOC/2023/48312

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas devidas pelos serviços prestados pela PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL), no valor de 547,35€ (quinhentos e quarenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), solicitado por Zulmira Maria dos Santos Rocha Ferreira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 2.205,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR WALACE ALEXANDRE CARNEIRO ALVES

EDOC/2023/56011

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas devidas pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha, para o ano letivo 2023/2024, no valor de 2.205,00€ (dois mil duzentos e cinco euros), solicitado por Wallace Alexandre Carneiro Alves, nos termos informados.

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NOS DIRETORES DE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E DE ESCOLAS NÃO AGRUPADAS NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, PARA O ANO DE 2024

EDOC/2023/130396

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas de Costa Matos, nos termos propostos.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE SALVADOR GUEDES, NO VALOR DE 408,20€ (QUATROCENTOS E OITO EUROS E VINTE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO CLUBE JOVEM ALMEIDA GARRETT

EDOC/2023/89152

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.11.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa devida pela utilização do Pavilhão Municipal de Salvador Guedes, no valor de 408,20€ (quatrocentos e oito euros e vinte cêntimos), solicitado pelo Clube Jovem Almeida Garrett, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MERGUNHOS, NO VALOR DE 281,16€ (DUZENTOS E OITENTA E UM EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO POR SPORTING CLUBE DE ARCOZELO

EDOC/2023/29526

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.11.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa devida pela utilização do Pavilhão Municipal de Mergunhos, no valor de 281,16€ (duzentos e oitenta e um euros e dezasseis cêntimos), solicitado por Sporting Clube de Arcozele, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA MADALENA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE BOCCIA SÉNIOR, NO VALOR DE 222,50€ (DUZENTOS E VINTE E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/117213

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa devida pela utilização do Pavilhão Municipal da Madalena, para realização do Campeonato Nacional de Boccia Sénior, no valor de 222,50€ (duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) solicitado pela Junta de Freguesia da Madalena, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE LEVER, SOLICITADO PELO CLUBE NÁUTICO DE CRESTUMA

EDOC/2023/110003

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal de Lever, no âmbito da reserva de grupo sem professor para o ano letivo 2023/2024, no valor

de €1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), solicitado pelo Clube Náutico de Crestuma, nos termos informados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE FUTEBOL DE SERZEDO, PARA O APOIO FINANCEIRO À REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO E INSTALAÇÕES DE APOIO, NO VALOR DE €182.999,50 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS)

EDOC/2023/127985

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Futebol de Serzedo, para o apoio financeiro à reabilitação do sistema de iluminação do estádio e instalações de apoio, no valor de €182.999,50 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE UNIÃO DESPORTIVA LEVERENSE, PARA O APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO E INSTALAÇÕES DE APOIO, NO VALOR DE €183.110,20 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZ EUROS E VINTE CÊNTIMOS)

EDOC/2023/125896

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube União Desportiva Levensense, para o apoio financeiro às obras de reabilitação do sistema de iluminação do estádio e instalações de apoio, no valor de €183.110,20

(cento e oitenta e três mil, cento e dez euros e vinte cêntimos), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE AVINTES, PARA O APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO E INSTALAÇÕES DE APOIO, NO VALOR DE €182.827,30 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE EUROS E TRINTA CÊNTIMOS)

EDOC/2023/131369

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Avintes, para o apoio financeiro às obras de reabilitação do sistema de iluminação do estádio e instalações de apoio, no valor de €182.827,30 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES, PARA O APOIO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E INSTALAÇÕES DE APOIO, NO VALOR DE €92.234,11 (NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E ONZE CÊNTIMOS)

EDOC/2023/11411

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Sporting Clube de Coimbra, para o apoio financeiro para a reabilitação do sistema de iluminação do pavilhão desportivo

e instalações de apoio, no valor de €92.234,11 (noventa e dois mil duzentos e trinta e quatro euros e onze cêntimos), nos termos apresentados.

CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ANUAL DE APOIO AO FOMENTO DESPORTIVO - ÉPOCA 2023/2024, NO VALOR TOTAL DE €435.140,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA EUROS)

EDOC/2023/125080

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e clubes e associações desportivas, no âmbito do Programa Anual de Apoio ao Fomento Desportivo - época 2023/2024, no valor total de €435.140,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta euros), nos termos apresentados.

ÁGUAS DE GAIA, EM, S.A.

AQUISIÇÃO DE CONTADORES PARA ÁGUA FRIA POTÁVEL E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTADORES NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2023/127194

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa e submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do ofício nº 4642 de 2023.11.30 das Águas de Gaia Empresa Municipal, SA.

CONTRATO N.º 30/2023 DE 31/05/2023 - “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA A FROTA DE ÁGUAS DE GAIA, EM, SA. EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS” - OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

- REF.º 50207/2023, DE 2023-11-15 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS - SUBMISSÃO A ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2023/130319

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa e submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do ofício nº 4770 de 2023.12.11 das Águas de Gaia Empresa Municipal, SA.

CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICITAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA “EXECUÇÃO DE RAMAIS NOVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA” - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2023/130868

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa e submeter os encargos plurianuais a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do ofício nº 4831 de 2023.12.12 das Águas de Gaia Empresa Municipal, SA.

TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - NOVA PROPOSTA - PARECER DA ERSAR

EDOC/2023/131110

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.12.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar a proposta de revisão do Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos do ofício nº 4842 de 2023.12.13 das Águas de Gaia Empresa Municipal, SA.

GAIURB, EM URBANISMO E HABITAÇÃO

DESPEJO DE ALEXANDRA MARIA LEITE ROCHA, ARRENDATÁRIA DA HABITAÇÃO SITA NA TRAVESSA QUINTA DO FACAS, BLOCO 1, Nº 204 - 2º DTº, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2023/130263

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o despejo de Alexandra Maria Leite Rocha, arrendatária da habitação sita na Travessa Quinta do Facas, Bloco 1, nº 204 - 2º Dtº, freguesia de São Félix da Marinha, nos termos do ofício nº 554/CA de 06.12.2023 da Gaiurb, EM Urbanismo e Habitação.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. PEDIDO DE ISENÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO TOTAL DE ARRUAMENTO, PREVISTO NO PROJETO DE OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO, SOLICITADO POR FILIPE AUGUSTO RODRIGUES CARDOSO - PROC 5175/17 - PL - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2023/131551

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, deferir o pedido de isenção da requalificação total do arruamento referente ao processo 5175/17 - PL - Mafamude e Vilar do Paraíso, prevista no projeto das obras no domínio público aprovado, solicitado por Filipe Augusto Rodrigues Cardoso, nos termos informados.

ELIMINAÇÃO PARCIAL DO TRAÇADO DA RUA DE PROVIMENTO LOCAL - RUA FERNANDO DA CUNHA FERRAZ À RUA DAS MATAS, SOLICITADO POR JOSÉ FERNANDO ALVES PEREIRA - PROC. 237/23 - CERT - SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2023/131572

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de eliminação parcial do traçado de Rua de Pavimento Local, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 115.º do Regulamento do PDM de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI, SOLICITADO POR MTC-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - PROC. 1731/18 - CERT - SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA
EDOC/2023/131554

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte:

- Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental;

- A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que, se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI, SOLICITADO POR ANDREIA FILIPA TEIXEIRA DE SOUSA - PROC. 618/19 - PL - PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2023/131558

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 14.12.2023”

A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia, disse que os serviços deixam a decisão à consideração do Executivo e que a Câmara tem assumido que as renovações de isenção de IMI dependem de um critério definido pela mesma e que todas as isenções têm sido indeferidas.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes disse que os serviços informam que, e passou a citar: “através da Lei nº 56/2023, foi alterada a redação do nº 5, do artigo 46º do Estatuto de Benefícios Fiscais, consagrando-se a possibilidade da isenção atrás considerada, ser prorrogada pelo prazo de 2 anos, mediante a deliberação da Assembleia Municipal”.

O Senhor Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que o normativo referido é o busílis da questão e por uma questão de equidade e para não tratar os munícipes de forma diferente, não faria sentido fazer-se prorrogações de isenções de IMI, para além daquilo que é o tempo normal ou o valor que é estipulado para esse efeito. Que todas as propostas que digam respeito a renovação da isenção do IMI, serão para indeferir e colocadas à consideração da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de renovação de isenção de IMI, pelo prazo de 2 anos e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, alterado pela Lei nº. 56/2023, de 06 de outubro.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI, SOLICITADO POR JOEL DOS SANTOS OLIVEIRA – PROC. 3726/23 – CERT – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA
EDOC/2023/131579

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente

o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte:

- Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental;

- A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vindo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que, se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade.
PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE APRECIACÃO RELATIVAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÃO SIMPLES, POR AGENTES DE EXECUÇÃO, NO ÂMBITO DE PROCESSOS JUDICIAIS, SOLICITADO POR SARA ALVES
EDOC/2023/131589

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção das taxas de apreciação, liquidadas aquando da apresentação de pedidos de informação simples, por Agentes de Execução, no âmbito de processos judiciais, nos termos informados.

APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO PAULO II, NO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA DA BEIRA-MAR, NA FREGUESIA DE CANIDELO
EDOC/2022/129136

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a regularização da Postura Municipal de Trânsito:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (B2 - STOP), Rua João Paulo II, no entroncamento com Avenida da Beira-Mar, na Freguesia de Canidelo.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, com a atual

redação.

APROVAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DONA GLÓRIA DE CASTRO E NA PRACETA FERNANDO PESSOA (ENTRONCAMENTOS COM A RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA), NA FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2022/111018

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.12.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito para:

- Implementação de sinal vertical B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, na Rua Dona Glória de Castro, entroncamento com a Rua Capitão Salgueiro Maia, Freguesia de Vilar de Andorinho;

- Implementação de sinal vertical B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, na Praceta Fernando Pessoa, entroncamento com a Rua Capitão Salgueiro Maia, Freguesia de Vilar de Andorinho.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, deu início à intervenção dos Senhores Múncipes, inscritos para intervir na presente reunião de Câmara.

Fernanda Eduarda Barros Monteiro Santos - Disse aguardar por uma habitação social, uma vez que não possui rendimentos que lhe permitam alugar uma casa.

Abel Duarte dos Santos - Referiu-se a uma exposição que terá apresentado na Gaiurb relativa a um muro que caiu dentro da sua propriedade em 2019.

Andreia Filipa dos Santos Patela - Referiu-se ao processo nº 2247/2020 que se encontra pendente na Gaiurb e que até à data não obteve qualquer resposta ao pedido efetuado.

Maria Isabel Ferreira Teixeira - Manifestou o seu desagrado relativamente ao funcionamento dos transportes públicos da UNIR, na zona de Laborim.

Ana Lopes de Carvalho - Manifestou o seu desagrado relativamente ao funcionamento dos transportes públicos da UNIR, na zona de Corveiros e no bairro da Quinta das Facas, freguesia de S. Félix de Marinha.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, relativamente à questão colocada pela munícipe Fernanda Eduarda Barros Monteiro Santos disse que a mesma está a ser acompanhada pelos serviços sociais do Município e pela Junta de Freguesia e que tem conhecimento da sua posição na lista de atribuição das habitações sociais. Que no concelho existem várias situações graves, pelo que, existem regras na atribuição das habitações sociais. Disse que até à concretização da atribuição da habitação social, terá de ser encontrada uma outra alternativa com apoio dos serviços sociais.

No que diz respeito à intervenção do munícipe Abel Duarte dos Santos disse que a deliberação relativa à sua exposição é antiga e que o processo tem demorado algum tempo a tramitar, contudo e segundo informações dos serviços, já está a tramitar um procedimento para a execução da obra, pelo que, muito em breve terá uma resposta.

A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia, relativamente à intervenção da munícipe Andreia Filipa dos Santos Patela, disse que muito em breve será feita a escritura de retificação solicitada e que, junto dos serviços, irá analisar o processo, no sentido de ser emitida a licença de obras inacabadas.

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, relativamente à intervenção das múnicipes Maria Isabel Ferreira Teixeira e Ana Lopes de Carvalho, disse que globalmente a situação está a melhorar, apesar da existência de alguns aspetos que têm de ser ajustados. Disse que os horários estão a ser reformulados e que em S. Félix da Marinha existem 8 linhas e foi criada uma nova. Que se acredita que no início de 2024, todo o processo esteja normalizado e em pleno funcionamento.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 42 minutos, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 143/VMG/2023

Considerando que,

E da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;

O Presidente da Câmara Municipal, no âmbito desta competência, da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e da redistribuição de pelouros constante do seu Despacho n.º 67/2023, de 27 de junho, delegou e subdelegou em mim competências, com faculdade de subdelegação, nos termos do seu Despacho n.º 135/PCM/2023, de 23 de outubro;

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, e no uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 1 a 3 do artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Delego na Senhora Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, Engenheira Dora Paula Henriques Ferreira da Maia, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1. Para, no âmbito da Direção Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos:

1.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

1.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas na alínea anterior;

1.3. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;

1.4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos [art.º 38, n.º 3; al e] do RJAL];

1.5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de pro-

1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

A Vice-Presidente da Câmara, (Marina Lopes Mendes)

cessos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei [art.º 38.º, n.º 3, al g) do RJAL];

1.6. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, bem como efetuar os respetivos averbamentos [art.º 38.º, n.º 3, al j) e m) do RJAL];

1.7. Emitir alvarás de autorização de intervenção no espaço público e respetivos averbamentos por prorrogação de prazo.

2. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:

2.1. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356º e seguintes;

2.2. Proceder a medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387º;

2.3. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390º;

2.4. Promover as notificações relativas a ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos a mais, de serviços a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões, trabalhos complementares e serviços complementares, prevista respetivamente no n.º 1 do artigo 371º, alínea a] do n.º 3 do artigo 372º, n.º 2 do artigo 454º e n.º 1 do artigo 376º;

2.5. Promover as notificações relativas a ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n.º 1, do artigo 379º;

2.6. Promover a notificação relativa a convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva prevista, respetivamente, no n.º 3 do artigo 394º e n.º 6 do artigo 398º;

2.7. Designar o Diretor de Fiscalização da obra, nos termos dos n.ºs. 2 a 4 do artigo 344.º

3. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto as seguintes matérias:

3.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

3.2. Justificar faltas;

3.3. Proceder a homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o

delegado não tenha sido notador.

4. O presente despacho revoga e substitui o meu Despacho n.º 101/VMG/2023, de 4 de agosto de 2023, nos termos do disposto na al. a) do artigo 50.º do CPA, ficando expressamente ratificados, desde já, quaisquer atos praticados pela Sr.ª Diretora que caibam no âmbito desta delegação, no período compreendido entre 23 de outubro de 2023 e a presente data.

Divulgue-se pelos serviços, publique-se nos termos legalmente previstos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 4 de dezembro de 2023

O Vereador, (Manuel de Oliveira Guedes)

DESPACHO N.º 144/DMT/2023

Por necessidade de assegurar o normal funcionamento da Divisão de Mobilidade e Transportes, durante a minha ausência por motivo de férias, no período de 05 a 10 e 15 a 19 de dezembro de 2023, e nos termos do n.º 1 artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, delego transitória e temporariamente as minhas competências, no Técnico Superior, Senhor Eng.º Jorge Pereira.

Vila Nova de Gaia, 04 de dezembro de 2023

O Dirigente, Luis Filipe da Silva Teixeira

DESPACHO N.º 145/2023

Considerando a subdelegação que me foi conferida pelo Sr. Diretor Municipal para a Cidadania, Eng.º Mário Duarte, pelo Despacho N.º 56/DMPC/2023 de 05 de junho.

De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.

Assim, e face à necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Gestão de Equipamentos designo nos termos e para o efeito do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, na sua redação atual para me substituir no período de 4 a 20 de dezembro e de acordo com as áreas: Técnico Superior Dr. Nuno Pedrinho - Pavilhões Técnica Superior Dra Ana Raquel Silva - Piscinas

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 30 de novembro de 2023

O Dirigente, (Sub)Delegação de Competências n.º 56/DMPC/2023, (Esmeralda Barbosa)

DESPACHO N.º 146/DMIEP/2023

Considerando que,

O Senhor Vereador da Câmara Municipal ao abrigo do Despacho n.º 143/VMG/2023 de 4 de dezembro de 2023 delegou e subdelegou em mim competências com a faculdade de subdelegação;

Assim,

Ao abrigo dos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação,

Subdelego na Senhora Diretora de Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público, Eng.ª Isabel Carvalho, com poderes de subdelegação, as competências para:

1. No âmbito do Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público:

1.1 Genericamente, despachar todos os assuntos relativos aos serviços do Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos.

2. Para ordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no número anterior, e, bem assim:

2.1 Coordenar a atividade de natureza administrativa respeitantes às funções dos serviços referidos no número anterior;

2.2. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, inerente ao Departamento, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;

2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos [art.º 38.o, n.º 3, al e) do RJAL];

2.4. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho

ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei [art.º 38.º, n.º. 3, al g) do RJAL];

2.5. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, bem como efetuar os respetivos averbamentos [art.º 38.º, n.º 3, al j) e m) do RJAL];

2.6. Emitir alvarás de autorização de intervenção no espaço público e respetivos averbamentos por prorrogação de prazo.

3. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:

3.1. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356º e seguintes;

3.2. Proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387º;

3.3. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390º;

3.4. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos a mais, de serviços a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões, trabalhos complementares e serviços complementares, prevista respetivamente no n.º 1 do artigo 371º, alínea a) do n.º 3 do artigo 372.º, n.º 2 do artigo 454.º e n.º 1 do artigo 376.º;

3.5. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n.º 1, do artigo 379.º;

3.6. Promover a notificação relativa à convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva prevista, respetivamente, no n.º 3 do artigo 394.º e n.º 6 do artigo 398.º.

3.7. Designar o Diretor de Fiscalização da obra, seu substituto e restante equipa de fiscalização.

4. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:

4.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

4.2. Justificar faltas.

Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços durante as minhas férias,

faltas ou impedimentos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com poderes de subdelegação as minhas competências próprias e subdelegadas na Senhora Diretora de Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público, Eng.ª Isabel Carvalho.

Ratifico, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, todos os atos praticados pela Senhora Diretora Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público entre o dia 23 de outubro de 2023 e a data do presente despacho.

Vila Nova de Gaia, 4 de dezembro de 2023

A Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, (Dora Maia)

DESPACHO N.º 147/DEVEP/2023

Considerando que,

A Senhora Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaço Públicos, Eng.ª Dora Maia me subdelegou as competências ínsitas no Despacho n.º 146/DMIEP/2023, de 4 de dezembro de 2023 incumbindo-me de tarefas específicas;

De acordo com o sobredito despacho me foi, expressamente, conferida a faculdade de subdelegação;

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

Subdelego, com poderes de subdelegação,

1. No Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Vias e Espaço Público, Eng.º Jorge Conde, as seguintes competências:

1.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos aos serviços do Divisão e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

1.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;

1.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;

1.4. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:

1.4.1. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356º e seguintes;

1.4.2. Proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387º;

1.4.3. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390º;

1.4.4. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos a mais, de serviços a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões, trabalhos complementares e serviços complementares;

1.4.5. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n.º 1, do artigo 379.º;

1.4.6. Promover a notificação relativa à convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva, respetivamente, no n.º 3 do artigo 394.º n.º 6 do artigo 398.º;

1.5. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:

1.5.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

1.5.2. Justificar faltas.

2. Na Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Espaço Público, Eng.ª Helga Pinto, as seguintes competências:

2.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos aos serviços do Divisão e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

2.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;

2.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;

2.4. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:

2.4.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

2.4.2. Justificar faltas.

3. Na Chefe de Divisão de Trânsito, Eng.^a Susana Paulino, as seguintes competências:

3.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos aos serviços da Divisão e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

3.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;

3.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal inerente à Divisão, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;

3.4. No âmbito dos Contratos Públicos, proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387.º;

3.5. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:

3.5.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

3.5.2. Justificar faltas.

4. No Chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes, Eng.º Luís Teixeira, as seguintes competências:

4.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos aos serviços da Divisão e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

4.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;

4.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;

4.4. No âmbito dos Contratos Públicos, proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387.º;

4.5. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:

4.5.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

4.5.2. Justificar faltas.

5. Na Chefe da Equipa Multidisciplinar de Re-

lações Institucionais, Arq.^a Maria Matos, as seguintes competências:

5.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos aos serviços da Equipa Multidisciplinar e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

5.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;

5.3. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, inerente à da Equipa Multidisciplinar com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;

5.4. Emitir alvarás de autorização de intervenção do espaço público e respetivos averbamentos por prorrogação de prazo;

5.5. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Equipa Multidisciplinar de Relações Institucionais, as seguintes matérias:

5.5.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

5.5.2. Justificar faltas.

Determino que,

Durante as minhas ausências e impedimentos, as competências próprias e subdelegadas que me foram conferidas sejam assumidas transitória e temporariamente nos seguintes termos:

1. O Sr. Eng.º Jorge Conde, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito da Fiscalização de Empreitadas de Vias e Espaço Público;

2. A Sr.^a Eng.^a Helga Pinto, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito da Manutenção de Vias e Espaço Público;

3. A Sr.^a Eng.^a Susana Paulino, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito de Trânsito;

4. O Sr. Eng. Luís Teixeira, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito da Mobilidade e Transportes;

5. A Sr.^a Arq.^a Maria Matos, Chefe da Equipa Multidisciplinar, me substitua no âmbito da de Relações Institucionais.

Ratifico, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados por todos os subdelegatários entre o dia 23 de outubro de 2023 e a data do presente despacho.

Vila Nova de Gaia, 5 de dezembro de 2023

A Dirigente (Por subdelegação de Competências conferidas através do Despacho n.º 146/

DMIEP/2023, de 4 de dezembro de 2023) (Isabel Carvalho)

DESPACHO N.º 148/VMG/2023

Considerando que,

É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;

O Presidente da Câmara Municipal, no âmbito desta competência, da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e da redistribuição dos pelouros constante do seu Despacho n.º 67/2023, de 27 de junho, delegou e subdelegou em mim competências, com a faculdade de subdelegação, nos termos do seu Despacho n.º 135/PCM/2023, de 23 de outubro;

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 1 a 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Delego, com poderes de subdelegação, no Senhor Diretor de Departamento de Empreitadas de Equipamentos, Engenheiro Rui André Ferreira Ramos, as seguintes competências:

1. Para, no âmbito da Direção Municipal de Equipamentos e Inovação:

1.1 Genericamente, despachar todos os assuntos relativos aos serviços da Direção Municipal de Equipamentos e Inovação e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos

2. Para ordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no número anterior, e, bem assim:

2.1 Coordenar a atividade de natureza administrativa respeitantes às funções dos serviços referidos no número anterior;

2.2. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, inerente à Direção Municipal, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;

2.3. Autorizar a restituição aos interessados de

documentos juntos a processos [art.º 38.º, n.º 3, alínea e) do RJAL];

2.4. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de Despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei [art.º 38.º, n.º 3, alínea g) do RJAL].

3. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, relativamente às mesmas áreas funcionais, as seguintes competências:

3.1. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356.º e seguintes;

3.2. Proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387.º;

3.3. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390.º;

3.4. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos a mais, de serviços a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões, trabalhos complementares e serviços complementares, prevista respetivamente no n.º 1 do artigo 371.º, alínea a) do n.º 3 do artigo 37.º, n.º 2 do artigo 454.º e n.º 1 do artigo 376.º;

3.5. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n.º 1, do artigo 379.º;

3.6. Promover a notificação relativa à convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva prevista, respetivamente, no n.º 3 do artigo 394.º e n.º 6 do artigo 398.º;

3.7. Designar o diretor de fiscalização da obra e o gestor do contrato, nos termos dos n.ºs. 2 a 4 do artigo 344.º;

3.8. Proceder às receções provisória e definitiva das obras previstas, respetivamente, nos artigos 395.º e 398.º.

4. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1, a competência para decidir quanto às seguintes matérias:

4.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

4.2. Justificar faltas;

4.3. Proceder a homologação da classificação

de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.

5. Divulgue-se pelos serviços, publique-se nos termos legalmente previstos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 13 de dezembro de 2023

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

DESPACHO N.º 149/DMPMSP/2023

Considerando

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pelo Senhor Vereador, Dr. José Guilherme de Aguiar, pelo Despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto.

De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegações de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Gestão Policial Operacional, à Divisão de Fiscalização e Divisão de Contraordenações:

1. Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir, nas áreas de competências de cada serviço, no período compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024, os respetivos Chefes de Divisão daquelas Unidades Orgânicas, a Senhora Chefe de Divisão, Subintendente Telma Fernandes, a Sra. Chefe de Divisão, Dra. Helena Gomes e Senhor Chefe de Divisão, Dr. José Figueiredo, respetivamente.

2. Publicite-se e divulgue-se

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 15 de dezembro de 2023

O Dirigente, (Sub)Delegação de Competências n.º 99/VJGA/2023, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

DESPACHO N.º 150/DEE/2023

Considerando que,

O Senhor Vereador da Câmara Municipal me subdelegou as competências ínsitas no Despacho n.º 148/VMG/2023 de 13 de dezembro, incumbindo-me de tarefas específicas;

De acordo com o sobredito despacho me foi,

expressamente, conferida a faculdade de subdelegação;

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 16º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual:

A. Subdelego, com poderes de subdelegação,

1. Na Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Equipamentos, Eng.ª Ana Luísa Cardoso, as seguintes competências:

1.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

1.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;

1.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades Particulares;

1.4. Consignar os locais necessários à execução das obras, nos termos dos artigos 356.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos;

1.5. Proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387.º;

1.6. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390.º;

1.7. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos a mais, de serviços a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões, trabalhos complementares e serviços complementares prevista respetivamente no n.º 1 do artigo 371.º, alínea a) do n.º 3 do artigo 372.º, n.º 2 do artigo 454.º e n.º 1 do artigo 379.º;

1.8. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n.º 1, do artigo 379.º;

1.9. Promover a notificação relativa à convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva prevista respetivamente, no n.º 3 do artigo 394.º e n.º 6 do artigo 398.º;

1.10. Proceder às receções provisória e definitiva das obras previstas, respetivamente, nos artigos 395.º e 398.º;

1.11. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:

1.11.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

1.11.2. Justificar faltas.

2. No Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamento, Arquiteto Serafim José Silva, as seguintes competências:

2.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

2.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;

2.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;

2.4. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:

2.4.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

2.4.2 Justificar faltas.

3. No Chefe de Divisão de Inovação, Smart City e Iluminação Pública, Eng.º António Mota, as seguintes competências:

3.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

3.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;

3.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades Particulares;

3.4. No âmbito dos Contratos Públicos, proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387º;

3.5. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:

3.5.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

3.5.2 Justificar faltas.

4. Na Técnica superior, Eng.ª Carla Bastos, no âmbito da Divisão de Projetos, as seguintes competências:

4.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara respeitantes aos mesmos;

4.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;

4.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades Particulares.

B. Determino que,

Durante as minhas ausências e impedimentos, as competências próprias e subdelegadas que me foram conferidas sejam assumidas transitivamente nos seguintes termos:

1. A Sr.ª Eng.ª Ana Luísa Cardoso, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito da Fiscalização de Empreitadas de Equipamentos;

2. O Sr. Eng. António Mota, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito da Inovação, Smart City e Iluminação pública;

3. A Sr.ª Eng.ª Carla Bastos, Técnica Superior, me substitua no âmbito da Divisão de Projetos;

4. O Sr. Arquiteto Serafim José Silva, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito das restantes matérias.

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2023

O Dirigente, subdelegação de competências n.º 148/VMG/2023 de 13 de dezembro (Rui Ramos)

DESPACHO N.º 151/PCM/2023

Considerando que,

Para encerramento de um ano económico e abertura de um novo ano, são necessários diversos procedimentos contabilísticos;

Só após o encerramento do último dia de trabalho do ano económico se pode proceder às operações de fecho desse ano;

As aplicações informáticas de registo contabilístico e de aprovisionamento se encontram interligadas, sendo, como tal, necessário efetuar previamente os procedimentos de transição de ano da aplicação de Aprovisionamento;

Os documentos contabilísticos (PC, REC/RED, GR/DRI, Faturas) que não tiveram o seu término no ano que finda, têm de transitar para o ano

seguinte;

Realizada a transição da documentação, a mesma terá de ser testada e verificada a fiabilidade das operações realizadas;

Os procedimentos/tarefas que são realizados são complexos e morosos;

Ninguém pode estar a trabalhar nas aplicações informáticas de registo contabilístico e de provisionamento no momento da execução daquelas operações.

Determino

a) O impedimento, de todos os Serviços da Autarquia, de trabalharem nas aplicações suprarreferidas, não podendo haver quaisquer registos quer de receita, quer de despesa, previsivelmente até ao dia 8 de janeiro de 2024, inclusive;

b) Nos dias 27 a 29 de dezembro, os serviços que emitem documentos contabilísticos, devem evitar emití-los;

c) No final do dia 29 de dezembro, deverá a Divisão de Equipamentos Informáticos e Sistemas, impedir o acesso de todos os utilizadores à aplicação informática de registo contabilístico, e proceder aos procedimentos informáticos necessários à respetiva transição de ano;

d) Que a partir do dia 2 de janeiro de 2024, a Divisão de Equipamentos Informáticos e Sistemas fique de prevenção para que, logo que lhe seja solicitado pelo Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro, proceda à realização dos procedimentos informáticos necessários para que às 08h e 30m do dia útil seguinte ao da solicitação, todos os Serviços da Autarquia tenham ao dispor as ferramentas informáticas necessárias ao atendimento dos Municípios.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 19 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara, (Dr. Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 152/2023

Considerando:

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pelo Senhor Diretor de Planeamento e Controlo Financeiro, Dr. Hélder Costa nos termos do Despacho n.º 93/DPCF/2023, de 31 de julho.

De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências, foi-

-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.

Que por motivo de férias me encontrarei ausente de 20 a 22 de dezembro de 2023.

O período de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Contabilidade e Tesouraria.

1. Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período acima referido, o técnico superior, Dr. Jorge Lopes.

2. Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 14 de dezembro de 2023

O Dirigente, (Subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 93/DPCF/2023, de 31 de julho), (Edério Alves)

DESPACHO N.º 153/DMU/2023

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o meu período de férias, compreendido entre os dias 27 a 29 de dezembro, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas na senhora arquiteta Cláudia Montenegro.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 21 de dezembro de 2023

O Dirigente, (Sub)Delegação de Competências n.º 123/VCC/2023, (Dina Henriques)

DESPACHO N.º 154/2023

Por necessidade de assegurar o normal funcionamento da Divisão de Espaços Verdes, durante a minha ausência por motivo de férias, no período de 27 a 29 de dezembro de 2023, e nos termos do disposto no art.º 42º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, delego transitoriamente as minhas competências próprias na Técnica Superior, Sra. Eng.ª Tânia Reis, n.º ordem 7677.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 19 de dezembro de 2023

O Dirigente, (António Dias)

DESPACHO N.º 155/DEE/2023

A subdelegação de competências que me foram conferidas Senhor Vereador da Câmara Municipal, Manuel de Oliveira Guedes, pelo despacho n.º 148/VMG/2023 de 13 de dezembro, que de acordo com o estipulado no supracitado despacho de subdelegação de competências, foi-me explicitamente concedida a faculdade de subdelegar.

Assim, por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços do Departamento de Empreitadas de Equipamentos, durante a minha ausência por motivos de férias, no período de 27 de dezembro a 29 de dezembro de 2023, e nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 42 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 41/2015 de 7 de janeiro, delego as minhas competências no Senhor Eng.º António Mota.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 20 de dezembro de 2023

O Diretor de Empreitadas de Equipamentos, (no uso das competências delegadas pelo Vereador da Câmara Municipal, conforme Despacho n.º 14/VMG/2023 de 13 de dezembro), (Rui Ramos)

DESPACHO N.º 156/2023

Considerando que,

A conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e uma das prioridades estabelecidas pela Comissão Europeia no âmbito da igualdade entre homens e mulheres, existindo atualmente um grande enfoque neste tema a nível nacional.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia aderiu ao Pacto para a Conciliação no dia 11 de julho de 2019, assumindo o compromisso de implementação e certificação de um sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

Essa conciliação e condição de igualdade entre mulheres e homens, de bem-estar, produtividade e de sustentabilidade demográfica, devendo ser assumida como critério de gestão da organização.

Assim,

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino a concessão de dispensa de trabalho no dia de aniversário de descendente, até aos 12 anos de idade, quando em dia útil de trabalho, a gozar exclusivamente no respetivo dia.

A presente dispensa depende da comunicação prévia do trabalhador ao respetivo dirigente, com a antecedência mínima de 5 dias úteis, para a salvaguarda do interesse público e a boa gestão dos serviços.

Mais se informa que o presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2024 e revoga o despacho 67/PCM/2019.

Paços do Concelho, 29 de dezembro de 2023,
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 157/PCM/2023

MOBILIDADE INTERCARREIRAS E INTERCATEGORIAS 2024

Considerando que:

1. Quando haja conveniência para o interesse Público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
2. A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidades intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras e categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes a categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior da mesma carreira;
3. Os trabalhadores a seguir identificados tem vindo a exercer funções de complexidade superior à da carreira em que se encontram integrados, contribuindo dessa forma para o incremento da eficácia e eficiência dos serviços a que se encontram vinculados;
4. Se pretende manter e reforçar a qualidade do serviço Público prestado ao Municípes, através de respostas céleres e com qualidade, considerando ser basilar o aproveitamento racional e valorização dos recursos humanos do Município que contribuem para aquele desiderato;
5. A previsão de postos de trabalho no mapa de

peçoal para 2024;

Determine no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as mobilidades intercarreiras e intercategorias dos seguintes trabalhadores, titulares de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de peçoal deste município:

a) Para a carreira de Assistente Técnico: Vítor Alfredo da Rocha Santos, Márcio Miguel Teixeira Santos, Aida Paula da Silva Tavares, Maria Elisabete Lopes Carvalho, Jéssica Alexandra Silva Maia, Maria Inês Encarnação Cardoso, José Luís Moreira Fernandes, Joana Isabel Barbosa Martins, Manuel António Amaral Brandão e Elizabeth Cláudia Martins da Silva;

b) Para a carreira de Técnico Superior: Andreia Graciete de Oliveira Almeida Costa, Marta Alves Ribeiro da Costa, Luís Filipe Leite de Almeida Carvalho, Joana Filipa Cunha Sobral Barbosa, Rui Gil Oliveira Soares, Maria João Silva Alves da Cunha, Ana Filipa Pereira Teixeira, Pedro Ricardo Coelho Azevedo e Joana Vanessa Teixeira Videira.

c) Para a categoria de Agente Graduado Coordenador: João Paulo Fernandes Lopes.

d) Para a categoria de Encarregada Operacional: Cristina Maria Ferreira Moura Saraiva.

6. As mobilidades ora determinadas produzem efeitos a 2 de Janeiro de 2024;

7. Para determinação da remuneração, cumprir-se-á o estabelecido no artigo 153º da LGTFP, aprovado em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8. O cabimento orçamental encontra-se assegurado através da classificação económica 01010401.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 29 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2023

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Notariado, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Paula Alexandra

Seixas Dias Correia, assistente técnica com o nº de ordem 7666, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 25 de setembro de 2023, deixando o Departamento de Gestão de Peçoal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 11 de dezembro de 2023

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2023

Considerando,

Que é tradicional na época natalícia os trabalhadores, em geral, deslocarem-se para se reunirem com as suas famílias;

Que a conciliação da vida profissional, familiar e peçoal, é uma das prioridades estabelecidas por este Executivo Municipal, enquanto organização familiarmente responsável;

Que os períodos de descanso intercalados durante o ano, ainda que breves, são comprovadamente benéficos para a saúde dos trabalhadores;

Assim,

No uso da competência que me é conferido pelo alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino concessão de TOLERÂNCIA DE PONTO nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024, dispensas que não alteram férias já autorizadas para os mesmos dias, para todos os serviços dependentes do Município, com exceção daqueles cuja natureza impõe que se assegure o interesse público ininterrupto e, nestes, os trabalhadores que, em dois períodos, se encontravam designados em escala.

Mais determino que os responsáveis máximos dos serviços tomem as devidas providências, no âmbito das suas unidades orgânicas, relativamente àqueles serviços que não podem deixar de funcionar, devendo promover-se equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia a fixar de acordo com a conveniência de serviço.

Paços do Concelho, 14 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2023

TOLERÂNCIAS DE PONTO 2024

Considerando,

O empenho e a disponibilidade dos trabalhadores da Autarquia ao longo de todo o ano para com o serviço público;

Que os trabalhadores, em geral tendem a aproveitar os dias festivos para se reunirem com as suas famílias, deslocando-se, muitos deles, para fora das suas áreas de residência;

Que os períodos de descanso intercalados durante o ano, ainda que breves, são comprovadamente benéficos para a saúde dos trabalhadores;

O interesse no conhecimento antecipado dos dias de dispensa ao serviço, contribuindo para uma melhor organização do tempo de trabalho e do cumprimento das respetivas atribuições;

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino concessão de TOLERÂNCIA DE PONTO nas datas a seguir identificadas, todas em 2024, para todos os serviços dependentes do Município, com exceção daqueles cuja natureza impõe que se assegure o interesse público ininterrupto, designadamente ambiente e parques urbanos, educação (pessoal não docente), saúde, bombeiros, polícia municipal e higiene pública e, nestes, os trabalhadores que, em tais períodos, se encontravam designados em escala.

- 1 de abril

- 26 de abril

- 31 de maio

- 16 de agosto

- 24 e 31 de dezembro

Mais determino que os responsáveis máximos dos serviços tomem as devidas providências, no âmbito das suas unidades orgânicas, relativamente àqueles serviços que não podem deixar de funcionar, devendo promover-se equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia a fixar de acordo com a conveniência de serviço.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 1 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/2023

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo, decorrido o período experimen-

tal acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Marina Capela Montes, assistente técnica, com o n.º de ordem 3260, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 16 de outubro de 2023, deixando a Divisão de Gestão de Stocks e Aprovisionamento.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 21 de dezembro de 2023.

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho N.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, (Dr.ª Célia Correia)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2023

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Rui Daniel Alves Ribeiro Ferreira, técnico superior, com o n.º de ordem 7889, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 16 de outubro de 2023, deixando a Divisão de Contraordenações.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 21 de dezembro de 2023.

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho N.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, (Dr.ª Célia Correia)

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

EDT-CMVNG/2023/1330

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, que a Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, iniciada em 16 de novembro de 2023, irá prosseguir na próxima quinta-feira, 7 de dezembro de 2023, pelas 21:00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas até às 16:00 horas do dia da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal ou <https://assembleia.cm-gaia.pt/pagina/inscricao-do-Publico>.

Vila Nova de Gaia, 30 de novembro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 05/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1341

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/01 - 19.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/01, em nome de JORGE DANIEL DA ROCHA MEIRA, contribuinte n.º 215856716, que incide sobre o lote 55, sito na RUA MESTRE ISOLINO VAZ, da freguesia de MADALENA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1583/20011026 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5255 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho da Exma. Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia de 8 de agosto de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Anula e substitui as especificações do lote 55 anteriormente definidas pelo 14.º aditamento, de 7 de setembro de 2022, ao alvará de lotea-

mento n.º 06/01, de 19 de setembro, passando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 55

Área do lote: 449,80m²

Área de implantação: 118,50m²

Área de construção: 284,45m²

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação Unifamiliar

Em consequência da atualização das especificações do lote 55, as suas regras de ocupação não estão vinculadas ao regulamento do loteamento.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 06/01 de 19 de setembro.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 07/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1344

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/23

Nos termos do artigo 74.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, é emitido o alvará de licenciamento do loteamento n.º 9/23, em nome de NELSON CANAL DOURO, SA, contribuinte n.º 514442328, que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incide sobre os prédios sitos na AVENIDA DA REPÚBLICA E RUA RODRIGO DE FREITAS, na união de freguesias de SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1013/19920407 e 2654/20040804 - Santa Marinha e inscritos na matriz predial sob os artigos urbanos 5849 e 5780 da união de freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada.

O licenciamento da operação de loteamento e o licenciamento das obras de urbanização foram aprovados por despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia de 12 de setembro de 2023, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

É autorizada a constituição de 2 lotes e prevista a cedência ao domínio municipal de espaços, apresentando as áreas e ocupação que a seguir se discriminam:

- Área total do terreno: 5.020,00m²
- Área total dos lotes: 3.711,00m²
- Área total de cedência ao domínio municipal: 1.309,00m²

- Finalidade das cedências: Faixa de rodagem, baía de estacionamento e passeio

- Área máxima total de implantação: 2.709,35m²

- Área máxima total de construção: 9.410,00m²

Lote A - Com a área de 2.731,00m², destina-se à implantação de unidade hoteleira apoiada na Avenida da República com 4 pisos acima do solo e na Rua de Rodrigues Freitas de cave, rés-do-chão e 10 andares com área máxima de implantação total de 1.801,90m², área bruta máxima de construção de 6.871,00m² e número de camas máximo de 299.

Lote B - Com a área de 980,00m², destina-se à implantação de edifício de habitação multifamiliar apoiado na Rua do Cabo Borges e em arruamento a criar, com 3 pisos abaixo do solo (aparcamento) e rés-do-chão e 3 andares com 40 unidades de habitação, área máxima de implantação de 907,45m² e área bruta máxima de construção de 2.342,90m².

De acordo com o disposto no artigo 44.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, as áreas de cedência ao domínio público municipal são as seguintes:

Via de coexistência: 936,00m²

Baía de estacionamento: 28,00m²

Passeios: 345,00m²

Nota: Uma vez que da operação urbanística decorre ocupação de lugares de estacionamento concessionados, é condição de licenciamento que a afetação desses lugares seja provisória ou definitiva, dependente da prévia apresentação de pedido com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

Condicionantes do alvará de loteamento:

Cumprimento do parecer n.º OF_DPGU_GR_12743/2020 emitido pela CCDRN, no que respeita às condições estabelecidas pela DRCN

- Direção Regional de Cultura do Norte e pelo Ministério Da Defesa Nacional, designadamente:

- DRCN - Direção Regional de Cultura do Norte

- A pretensão está condicionada à implementação de medidas de salvaguarda arqueológica, de realização de um acompanhamento arqueológico aos trabalhos com incidência ao nível do

subsolo;

- Ministério Da Defesa Nacional (Direção De Infraestruturas) - O requerente deverá informar, por escrito, o Ministério ou a Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, do início e fim dos trabalhos.

- As intervenções, no espaço público, que afetem (temporária ou definitivamente) áreas de lugares de estacionamento concessionados, não poderá ocorrer sem a prévia articulação/anuência da entidade concessionária do referido estacionamento.

- As condições, para a utilização do espaço privado de utilização pública, que integra o lote A, deverão ser alvo de protocolo a celebrar com o Município.

O prazo para conclusão das obras de urbanização é de 12 meses.

O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos.

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no montante de 244.804,44€ mediante a apresentação do depósito caução guia n.º 9467/2023 datado de 03/10/2023 na Tesouraria do Município de Vila Nova de Gaia, destinada a assegurar a boa execução das obras de urbanização da presente operação de loteamento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 07/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1355

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, que a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, se realizará no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, n.º 1141, na próxima quinta-feira, 21 de dezembro de 2023, pelas 21:00 horas, com um período não superior a 45 minutos de in-

tervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas até às 16:00 horas do dia da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal ou <https://assembleia.cm-gaia.pt/pagina/inscricao-do-Publico>.

Vila Nova de Gaia, 13 de dezembro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 14/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1389

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 34/94 - 3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 34/94 a favor do município de Vila Nova de Gaia, que incide sobre parte do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 4463, da freguesia de PEDROSO, sobre a qual foram realizadas cedências ao domínio público no âmbito do presente alvará de loteamento, sendo que as alterações recaem sobre as áreas cedidas ao domínio público para “praças (incluindo ajardinamentos)”.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Presidente Dr. Eduardo Vítor Rodrigues de 6 de dezembro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Por reunião da Assembleia Municipal de 11 de maio de 2023, foi desafetada do domínio público municipal para o domínio privado municipal uma parcela de terreno com a área de 515m², parcela esta cedida para “praças (incluindo ajardinamentos)” no âmbito do alvará de loteamento n.º 34/94, passando a destinar-se para anexação a lote contíguo;

- Atualiza a área cedida para “praças (incluindo ajardinamentos)” de 10.326,00m² para 9.811,00m².

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes no alvará de loteamento n.º 34/94 de 2 de novembro.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 27/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1391

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 23/91 - 5.º ADITAMENTO (RETIFICAÇÃO)

Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de outubro de 2022, foi determinada a revogação do ato administrativo de 9 de outubro de 2009, que aprovou o 4.º ao alvará de loteamento n.º 23/91 emitido em 9 de outubro de 2009, em nome de Bernardino Domingues de Sousa, proprietário dos lotes 1 e 2, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 663 e 664/19920228, Manuel Alves de Oliveira, proprietário do lote 3, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 657/19920228, Município de Vila Nova de Gaia, proprietário do lote 4, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 665/19920228, Sociedade de Construções - Pais & Santos, Ld.ª, proprietário do lote 5, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 658/19920220 e José Alberto dos Santos Soeiro e Serafim e Serafim Alberto Soeiro, comproprietários do lote 6, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 659/19920220.

O presente aditamento anula e substitui o 4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 23/91 emitido em 9 de outubro de 2009.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo
A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 27/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1394

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 13/08 - 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 13/08, que incide sobre o lote 11, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2763/20080718 e inscrito na matriz

predial urbana sob o artigo 4510 da indicada freguesia, em nome de RUI MIGUEL MOREIRA ALVES PEREIRA, contribuinte n.º 212562118 e MARISA SOFIA DIAS MONIZ, contribuinte n.º 199456666, sobre o lote 12, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2764/20080718 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4511 da indicada freguesia, em nome de JORGE ALBERTO FERREIRA PEIXOTO, contribuinte n.º 209166355 e CRISTIANA PAULA DIAS SOARES PEIXOTO, contribuinte n.º 205948855 e sobre o prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1962/20010330 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 393, em nome de MARISA SOFIA DIAS MONIZ, contribuinte n.º 199456666 e JORGE ALBERTO FERREIRA PEIXOTO, contribuinte n.º 209166355, sitos na RUA DOS CAÇADORES, da freguesia de SÃO FÉLIX DA MARINHA.

O aditamento, aprovado por despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia de 27 de novembro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 11

Área do lote: 351,50m² (ampliação de área de lote de 193,35m² para 351,50m² por via da junção de 158,15m² extraídos do prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1962/20010330, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 393)

Área de implantação: 102,47m²

Área de construção: 277,89m²

Número de pisos acima da cota de soleira: 3

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Dependência anexa:

Área de implantação / construção: 44,72m²

Lote alterado: Lote 12

Área do lote: 652,29m² (ampliação de área de lote de 262,48m² para 652,29m² por via da junção de 389,81m² extraídos do prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1962/20010330, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 393)

Área de implantação: 102,47m²

Área de construção: 277,89m²

Número de pisos acima da cota de soleira: 3

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Dependência anexa:

Área de implantação / construção: 44,02m²

Piscina (facultativa): 32m²

A área remanescente do prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1962/20010330, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 393, no valor de 96,41m² é cedida ao domínio público municipal para futura continuidade do arruamento de provimento local previsto a sul.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 13/08 de 7 de julho.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 28/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1395

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/01

- 20.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/01, em nome de MARGARIDA MARIA CARDOSO COELHO DA SILVA, contribuinte n.º 204981352, que incide sobre o lote 72, sito na RUA PADRE HENRIQUE DUARTE DOS REIS FORTUNA, que de acordo com a Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP, versão 2022, elaborada pelo Instituto Geográfico Português, localiza-se na freguesia de MAFAMUDE E VILAR DO PARAISO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1593/20011026 - Madalena e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3931 da freguesia de Madalena.

O aditamento, aprovado por despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia de 9 de novembro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Anula e substitui as especificações do lote 72 anteriormente definidas pelo 11.º aditamento emitido a 17 de agosto de 2022, ao alvará de loteamento n.º 06/01, de 19 de setembro de 2001, passando a apresentar as seguintes caracterís-

ticas:

Lote alterado: Lote 72

Área do lote: 294,00m²

Área de implantação: 108,00m²

Área de construção:

Habitação: 241,90m²

Garagem: 69,30m²

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

- O desenho da compartimentação interior da habitação unifamiliar não é vinculativo, assim como são permitidas ligeiras variações nas cotas referentes à modulação do terreno, assim como nas estabelecidas para os cortes, com consequentes acertos na representação definida para a volumetria das construções e desenho dos alçados e para os muros de vedação, desde que seja garantido o cumprimento da legislação aplicável.

- Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção do passeio confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.

- Em consequência da atualização das especificações do lote 72, as suas regras de ocupação não estão vinculadas ao regulamento do loteamento e seus projetos tipo.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 06/01, de 19 de setembro de 2001.

Registado na Direção Municipal de Urbanismo A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 28/12/2023

D.2. EDITAIS

EDT-CMVNG/2023/1326

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 24 respeitante à

Reunião Pública realizada no dia 20 de novembro de 2023, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 29 de novembro de 2023.

Data de Publicitação: 03/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1329

EDITAL

(Proc. n.º 117/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, de que fica por este meio notificado o Cabeça de Casal da Herança de Manuel Joaquim Seabra Pereira, com última morada conhecida na Rua Recanto da Igreja, casa 5, freguesia de Pedroso, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 29/09/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Gonçalves de Castro (parque de estacionamento da Roady Carvalhos), freguesia de Pedroso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Polo, matrícula 91-22-LX, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros

de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2023/4542

Vila Nova de Gaia, 29-11-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1331

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no art.º 46.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, do art. 29.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que a Sessão Ordinária de novembro, iniciada em 16 de novembro de 2023, vai prosseguir na próxima, quinta-feira, 7 de dezembro de 2023, pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.

Vila Nova de Gaia, 30 de novembro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 05/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1335

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto do art.º 46.º e nº 2 do art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, do art.º 29.º e do n.º 11 do art.º 43.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, a Sessão Ordinária de novembro, iniciada em 16 de novembro de 2023, irá prosseguir na próxima quinta-feira, 7 de dezembro de 2023, pelas 21h00m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, nº 1141, no qual foram acrescentados 21 (vinte e um) pontos na Ordem de Trabalhos (4.26., 4.27., 4.28., 4.29., 4.30., 4.31., 4.32., 4.33., 4.34., 4.35., 4.36., 4.37., 4.38., 4.39., 4.40., 4.41., 4.42., 4.43., 4.44., 4.45. e 4.46.), que alterada passou a ter a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público.

2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (*)

3. Período de “Antes da Ordem do Dia”.

4. Período da “Ordem do Dia”.

(...)

4.26. Apreciação e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Descentralização de Competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas na Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e nos Decretos-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro e nº 56/2020 de 12 de agosto (educação), nº 23/2019 de 30 de janeiro e nº 56/2020 (saúde), nº 58/2019 de 30 de abril (transportes em vias navegáveis interiores), nº 55/2020 de 12 de agosto (ação social), nas suas redações atuais.

4.27. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Declaração de Interesse Público Municipal do Projeto Avintes 25, solicitado por Sogrape Vinhos, S.A. – Proc.6391/23 – CERT – Avintes.

4.28. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Candidatos a integrar o cargo de Juiz Social para a Comarca de Vila Nova de Gaia do Tribunal de Família e Menores, nos termos do artigo 36.º da Lei nº 156/78 de 30 de junho.

4.29. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aprovação da Minuta da Alteração aos Estatutos da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A., nos termos do disposto no nº 1 da alínea u), do artigo 25.º, conjugado com a alínea s) do nº 1 do artigo 33.º e nº 3 do artigo 109.º, todos do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 22.º-A da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na redação em vigor.

4.30. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação Norte-05-1406-FEDER-000143 – Implementação de Corredores BUS em solução Pré-Metro – 1ª Fase – Avenida Vasco da Gama (EN 222).

4.31. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento de Refeições em Cantinas / Refeitórios Escolares dos estabelecimentos de Ensino do Município de Vila Nova de Gaia – Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08

de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Preço base global: € 38.355.621,00 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um euros) + IVA a 13%, perfazendo um total de € 43.341.851,73 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos),

Repartição de Encargos

Ano 2024

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 2.163.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 2.444.190,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa euros);
- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 1.102.306,67 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 1.245.606,53 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos);
- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 950.754,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 1.074.352,02 (um milhão e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos);

Ano 2025

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 6.489.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 7.332.570,00 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta euros);
- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 3.306.920,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.736.819,60 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos);
- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 2.989.287,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.377.894,31 (três milhões trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos);

Ano 2026

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 6.489.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 7.332.570,00 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta euros);
- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 3.306.920,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.736.819,60 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos);

- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 2.989.287,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.377.894,31 (três milhões trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos);

Ano 2027

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 4.326.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 4.888.380,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta euros);
- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 2.204.613,33 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 2.491.213,07 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e treze euros e sete cêntimos);
- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 2.038.533,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 2.303.542,29 (dois milhões, trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos);

4.32. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços para Revisão de Projetos no Município de Vila Nova de Gaia - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2001|A|101 - Estudos, Projetos e Consultadoria

Ano 2024 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA - (Lote 1 - € 60.000,00 (sessenta mil euros) + IVA; Lote 2 - € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros) + IVA e Lote 3 - € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros) + IVA).

4.33. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para Aquisição de 10 PCVE no âmbito do PRR - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2023|I|16 - Equipamento Básico

Ano 2024 - € 153.133,41 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos) + IVA.

4.34. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Ajuste Direto, nos

termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 26.º conjugado com o nº 1 do artigo 258.º ambos do CCP, para Aquisição de Viaturas para transporte de passageiros ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Viaturas Elétricas, bicicletas, scooters e veículos de apoio domiciliário - CNCM-AQ/60/2022 - Lote 15 - Viatura para Transporte de Passageiros com 2 portas + portas traseiras + 2 portas laterais deslizante - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2023||18 - Aquisição de Viaturas Ligéiras

Ano 2024 - € 399.920,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte euros) + IVA.

4.35. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de sete Viaturas 100% elétricas ZOE 50 ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Viaturas Comerciais e de Passageiros 2021 - CNCM-AQ/46/2021 - Lote 2.7, Promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2023||18

Ano 2024 - € 200.620,00 (duzentos mil, seiscentos e vinte euros) + IVA.

4.36. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “Meu Bairro Minha Rua” - Rua Calouste Gulbenkian e Rua da Fábrica - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

4.37. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2020. AQRMCAEM.A.39 | Escola Básica de Laborim de Baixo Reabilitação e Ampliação - Obras de Pedreiro” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 398.327,86 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e sete euros e oitenta e seis cêntimos) + IVA, em

cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

4.38. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.2.15 | Beneficiação do Pavimento da EN1 (entre a Rua de Belo Monte e a Praça Madre Deus), Freguesia de Canelas” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 115.624,40 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

4.39. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.4.08 | Beneficiação do Pavimento da Estrada de Brito e Rua da Estação, Freguesia de São Félix da Marinha” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 349.557,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

4.40. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.2.09 | Beneficiação do Pavimento da Rua de S. Caetano e Rua das Pedreiras - Freguesia de Canelas e União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 359.407,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e trinta e seis cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

4.41. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.2.14 | Beneficiação do Pavimento da Rua do Castalhão e Rua das Talhadinhas, Freguesia de Canelas” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 140.889,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

4.42. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.2.17 | Beneficiação do Pavimento da Rua Rei Ramiro, Freguesia de Santa Marinha” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 118.945,00 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

4.43. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.2.10 | Beneficiação do Pavimento da Travessa do Sobreiro e Rua do Paranho, Freguesia de Canelas” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 125.830,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

4.44. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.1.07 | Beneficiação do Pavimento da Avenida Poeta Eugénio de Andrade” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 320.145,03 (trezentos e vinte mil, cento e quarenta e cinco euros e três cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

4.45. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, solicitado por Hugo Miguel Abreu Vilas - PROC. 4607/23 - CERT - Madalena.

4.46. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para Implementação de sinalização de trânsito proibido a veículos de largura superior a 2m, na Calçada da Igreja, Freguesia de Crestuma;
- Aprovação das Posturas Municipais de Trânsito a serem implementadas com as Obras de Requalificação do Entroncamento, Freguesia de Pedroso;
- Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Praceta São Vicente de Ferrer com a Rua São Vicente de Ferrer, Freguesia de São Félix

da Marinha;

- Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Rua Industrial da Mina, no Entroncamento com a Rua da Mina, Freguesia de Canelas.

4.47. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 4 de dezembro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 05/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1336

EDITAL

Célia Maria Mendes Correia no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 88/PCM/2023 de 26 de julho de 2023.

TORNA PÚBLICO a calendarização das Reuniões de Câmara, do Município de Vila Nova de Gaia, a decorrer no ano de 2024.

- 08 de janeiro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 22 de janeiro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas
- 05 de fevereiro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 19 de fevereiro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas
- 04 de março de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 18 de março de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas
- 08 de abril de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 22 de abril de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas
- 06 de maio de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 20 de maio de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas
- 03 de junho de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 17 de junho de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas
- 01 de julho de 2023 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 15 de julho de 2024 - Reunião Pública a reali-

zar-se pelas 16:00 horas

- 05 de agosto de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 19 de agosto de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas
- 02 de setembro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 16 de setembro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas
- 07 de outubro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 21 de outubro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas
- 04 de novembro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 18 de novembro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas
- 02 de dezembro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 15:00 horas
- 16 de dezembro de 2024 - Reunião Pública a realizar-se pelas 16:00 horas

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital, sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 22 de novembro de 2023.

A Vereadora (Célia Maria Mendes Correia)

Data de Publicitação: 06/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1337

EDITAL

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica por este meio notificado o representante legal de Indiana de Sá Maia, arrendatária que foi da habitação sita na rua das Mimosas, n.º 1 Lote 73 6.ºA, freguesia de Vilar de Andorinho, deste Concelho, para no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder ao levantamento de todos os bens ali depositados, na sequência da posse administrativa do dia 05 de dezembro de 2023, devendo para tal dirigir-se à Gaiurb, urbanismo e habitação, EM, sob pena, de não o fazendo serem os mesmos considerados perdidos a favor deste Município.

Para constar se passou o presente Edital e ou-

tros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2023/4412

Vila Nova de Gaia, 21-11-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1338

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 34/07

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 34/07 para o lote n.º1, requerido em nome de JORGE AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES, que tem como objectivo:

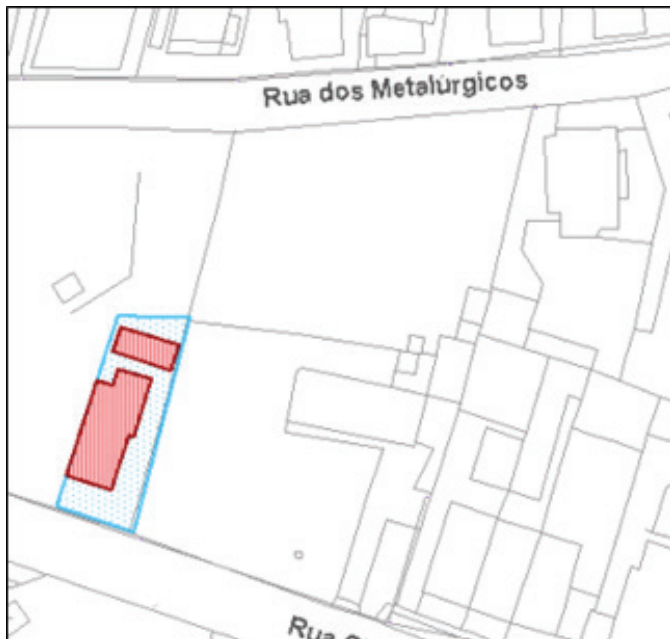
- a. Alteração da área de implantação e da área de construção da edificação;
- b. Aumento da área da cave;
- c. Alteração de cotas dos pisos sem impacto na cêrcea total atualmente em vigor, fundamentado pela indicação nas plantas a correspondência dos valores constantes no alvará de loteamento em vigor, com os valores das cotas de cêrcea de acordo com o levantamento topográfico atualizado;
- d. Alteração das áreas verdes e remodelação do logradouro posterior.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 545/23 será disponibilizado para

consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,
A Vereadora (Dr.^a Célia Correia)



Data de Publicitação: 07/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1342

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA CENTRAL DE OLIVAL, OLIVAL

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20/NOV/2023, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 23/NOV/2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: Implementação de limitação de velocidade a 40 Km/h na rua Central de Olival, em Olival, no troço indicado na planta em anexo.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 29 de novembro de 2023
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 07/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1343

EDITAL

(Proc. 109/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado, António Manuel Gomes Teixeira, com última morada conhecida na Rua de São Mamede, n.º 256 BI3, 1.º CDP, freguesia de Serzedo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 25/09/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Delfim de Lima, freguesia de Canelas, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Citroen, modelo C3, matrícula 22-69-UT, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2023/4524

Vila Nova de Gaia, 28-11-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 07/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1345

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 05/94

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do

n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

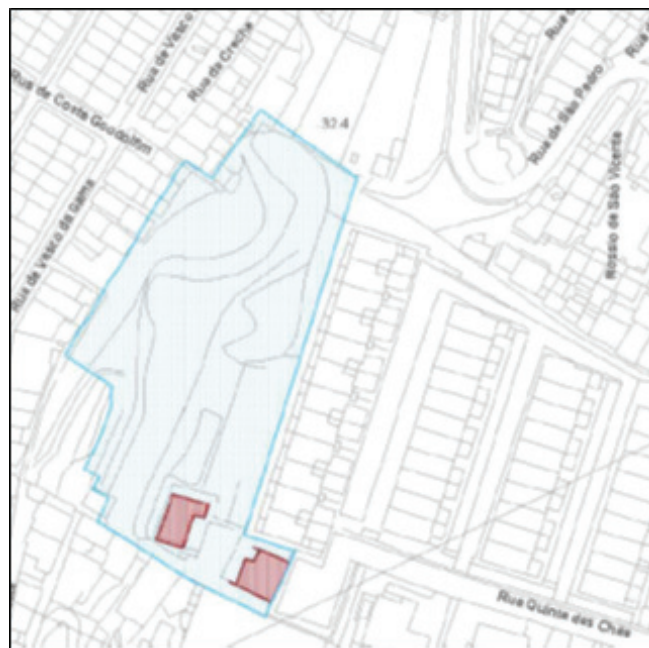
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 05/94 para o lote E, requerido em nome de QUINTA DAS CHÃS - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO, LDA, que tem como objetivo a atualização das áreas relativas ao edifício destinado a equipamento, de acordo com o levantamento topográfico rigoroso realizado.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 4616/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 07/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1346

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO AGRO, MADALENA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 06 de novembro de 2023 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 16 de novembro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Cedência de passagem, no entroncamento com a Rua Tapada da Marinha;
- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP, no cruzamento com a Rua dos Guiões (alteração da Postura de trânsito)

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 21 de novembro de 2023

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 11/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1347

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE ATEÃES, MADALENA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 06 de novembro de 2023 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 16 de novembro de 2023, foram aprovadas as seguintes POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO:

- Trânsito de sentido único, no sentido descendente Norte/Sul, entre o acesso da garagem da habitação n.º 6, até ao entroncamento com a Rua Fonte de Baixo;
- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 metros;
- Trânsito proibido a veículos de altura superior a 2 metros

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 21 de novembro de 2023
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)
Data de Publicitação: 11/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1348

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CARVALHEIRO, MADALENA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 87/PCM/2023, de 26 de julho de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 06 de novembro de 2023 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 16 de novembro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com a Rua Manuel Francisco de Brito.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 21 de novembro de 2023
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)
Data de Publicitação: 11/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1349

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia por Despacho n.º 88/PCM/2023 de 26 de julho, torna público que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião de 27 de fevereiro de 2023, aprovou o ato público, por Sorteio, a ter lugar no Auditório Dr. Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, n.º 1141, 4400-164, Vila Nova de Gaia, no dia 03 de janeiro de 2024, com início às 10h00, tendo em vista a atribuição de 80 direitos de ocupação destinados à prestação de serviços de restauração ou bebidas não sedentários e/ ou venda ambulante com caráter de permanência, para as festividades de S. Gonçalo, a decorrer dia 14 de janeiro de 2024.

A comissão responsável pelo Sorteio é constituída por:

Presidente: Isabel Costa;

Vogais efetivas - Maria José Necho e Vitória Lima;

Vogal Suplente - Fátima Colaço.

Os interessados na ocupação dos espaços de venda poderão apresentar a candidatura ao sorteio, via email, geral@cm-gaia.pt, ou presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Município, de segunda a sexta entre as 8h30 e as 16h00 e ao sábado entre as 9h00 e as 13h00.

O período de submissão de candidaturas e respetiva instrução decorrerá de 14 a 28 de dezembro de 2023 e as mesmas devem ser acompanhadas da seguinte documentação:

1.Requerimento específico devidamente preenchido disponível online, www.cm-gaia.pt, no separador “Documentos Municipais”, e designado por” Pedido de Ocupação de Espaço de Venda em Feiras e/ou Domínio Público”, formulário n.º 503;

2. Documento da mera comunicação prévia emitida pela Direção Geral das Atividades económicas.

Caso a candidatura tenha em vista a instalação de unidades móveis, amovíveis para a prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário, acrescem aos já mencionados:

3. Declaração atualizada de responsabilidade

do técnico de instalação de gás, nos casos aplicáveis;

4. Seguro de responsabilidade civil;

5. Declaração de implementação do sistema de higiene e segurança alimentar (HACCP).

Não serão admitidos ao sorteio candidatos que possuam dívidas ao Município.

Na eventualidade do candidato não poder estar presente no ato público poderá fazer-se representar por terceira pessoa, desde que esta, antes de iniciado o ato público, apresente procuração para o efeito, assinada pelo candidato conforme a assinatura constante do BI ou CC, exibindo cópia deste documento.

No sorteio será utilizada a seguinte metodologia:

Os candidatos serão chamados pela ordem de entrada da candidatura para extrair um bilhete com um número que indicará a posição para a fase seguinte do sorteio.

Na fase seguinte e pela ordem anteriormente estabelecida, serão chamados para escolher o lugar que lhes ficará atribuído.

A ocupação dos lugares para a prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário (roulottes), bem como para veículos estacionados para o exercício de comércio (propagandistas) está sujeita à aplicação das taxas que constam no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, nomeadamente nos pontos 3.1; 3.2 e 3.3.2 do Artigo 6.º do Anexo II do referido Regulamento.

A ocupação dos lugares para o exercício de venda ambulante está sujeita à aplicação das taxas previstas no referido regulamento, nos pontos 1.1 e 1.2.

A organização do procedimento é da responsabilidade da Direção Municipal de Finanças e Património, Departamento de Atividades Económicas e Desenvolvimento, Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, sita na Praceta das Camélias, n.º 58, 4430-037, Vila Nova de Gaia, telefone 22 3 742 400.

Para constar e produzir os efeitos legais se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMVNG, (www.cm-gaia.pt) e disponibilizado no quiosque digital, junto do Gabinete de Atendimento ao Múncipe.

Vila Nova de Gaia, 11 de dezembro de 2023.

A Vereadora, (Célia Correia, Dr.ª)

Data de Publicitação: 12/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1350

EDITAL

(Proc. 127/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado o Cabeça de Casal da Herança de Rui José da Silva Sousa, residente que foi na Praceta Almeida Garrett, n.º 219 1º Direito, na qualidade de proprietário que foi, conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 14/10/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Glória de Castro, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Corsa, matrícula 81-43-TS, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2023/4631

Vila Nova de Gaia, 07-12-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 12/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1351

EDITAL

(Proc. 140/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública,

blica, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado Manuel Luís Ribeiro da Fonseca, com última morada conhecida na Rua Soares dos Reis, n.º 912 A, freguesia de Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 01/11/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta General Humberto Delgado, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Lancia, modelo Dedra, matrícula 00-81-AM, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2023/4634

Vila Nova de Gaia, 07-12-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 13/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1352

EDITAL

(Proc. 089/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada Olinda da Silva Almeida, com última morada conhecida na Travessa do Real, n.º 657, fregue-

sia de Moreira, concelho da Maia, na qualidade de proprietária, conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 26/07/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Jerónimo Cardoso, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Corsa, matrícula 64-27-HF, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2023/4657

Vila Nova de Gaia, 11-12-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 13/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1353

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER, nos termos do disposto no art. 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as respetivas alterações e retificações legais e do art. 65.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Ordinária de novembro, iniciada em 16 de novembro de 2023 e terminada em 7 de dezembro de 2023, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 25 de 20 de abril de 2023.
2. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 26 de 27 de abril de 2023.
3. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 27 de 11 de maio de 2023.
4. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, pela “morte de Margarida Tengarrinha”.

5. Rejeitado, um Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal da IL, “Alojamento Local”.

6. Rejeitada, uma Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do CH, “25 de novembro, a data que garantiu Portugal”.

7. Rejeitada, uma Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, “Regionalizar, para um país menos desigual e mais desenvolvido”.

8. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Técnicos Atividade de Enriquecimento Curricular (AEC), em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo, nas áreas de Atividade Academia da Atividade Física, Laboratório da Criatividade, Oficina da Música e Psicomotricidade e Respetiva Designação do Júri.

9. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no âmbito do Investimento RE-CO2-101 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aprovação das Minutas de Contrato.

10. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Contrato de Empreitada de Reformulação do Nó de Santo Ovídeo - Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Até ao Final do Ano 2023 - € 1.746.596,76 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis euros e setenta e seis cêntimos) IVA Incluído;
- Ano 2024 - € 600.882,20 (seiscentos mil, oitocentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos) IVA Incluído.

11. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pavilhão Multiusos dos Arcos do Sardão - Aprovação de Plano de Trabalhos Modificados e da Reprogramação dos Encargos para os anos seguintes, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 4.870.224,81 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e um cêntimos) + IVA.

12. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços para elaboração de Projetos de Execução de Arquitetura e Engenharia para a Construção do Auditório de Arcozelo no Município de Vila Nova de Gaia - Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Ano 2023 - € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros) + IVA;
- Ano 2024 - € 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos euros) + IVA.

13. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reformulação da Rede Viária e Pedonal da Estrada da Rainha, na Rua das Pedrinhas Brancas e Caminho do Senhor, Freguesias de Arcozelo e Serzedo - Reformulação dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Até ao Final do Ano 2023 - € 1.516.980,67 (um milhão, quinhentos e dezasseis mil, novecentos e oitenta euros e sessenta e sete cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2024 - € 1.489.913,82 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze euros e oitenta e dois cêntimos) IVA incluído.

14. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços para Assistência e Manutenção dos Sistemas de Detecção de Incêndio instalados nos Edifícios Municipais, Escolas e Centros de Saúde do Município de Vila Nova de Gaia - 2024 / 2025 - Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

	Pública / Ano	2024	2025
Assistência Técnica	2004 A 11	€ 34.930,50	€ 36.104,00
Assistência técnica (edifícios da transferência de competências educação)	2022 A 25	€ 2.007,50	€ 2.190,00
Assistência técnica (edifícios da transferência de competências saúde)	2022 A 30	€ 9.198,00	€ 9.198,00
Equipamento	2004 I 3	€ 25.000,00	€ 25.000,00
Equipamento (edifícios da transferência de competências educação)	2022 I 4	€ 5.000,00	€ 5.000,00
Materias	2011 A 3	€ 55.000,00	€ 55.000,00
Materias (edifícios da transferência de competências educação)	2022 A 43	€ 5.000,00	€ 5.000,00
Materias (edifícios da transferência de competências saúde)	2022 A 46	€ 20.000,00	€ 20.000,00
Assistência Técnica Pontual	2004 A 11	€ 2.500,00	€ 2.500,00
Total		€ 158.634,00	€ 161.994,00

15. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “Pintura de Passagens para Peões em diversos locais do Concelho - Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repriminado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Até ao Final do Ano 2023 - € 221.795,16 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos) IVA Incluído;
- Ano 2024 - € 308.204,84 (trezentos e oito mil, duzentos e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos) IVA Incluído.

16. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de 4 (quatro) Veículos Especiais para o Município de Vila Nova de Gaia - Assunção dos Encargos Plurianuais no Ano 2024.

17. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Autorização de Hasta Pública com vista à Alienação de um Imóvel, sobre o seguinte:

- Hasta Pública com vista a Alienação da Fração K do Imóvel sito na Rua da Carvalhosa na União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;
- Aprovar as Minutas (Edital e Programa de Procedimentos);
- Decisão sobre o valor base de licitação, à semelhança de anteriores procedimentos para alienação de imóveis por Hasta Pública tramitados por este Município cuja primeira Hasta ficou

deserta, efetuar-se uma redução em 30% do valor base de licitação em relação ao valor considerado em anterior Hasta Pública, ficando assim, o valor base de licitação em € 1.476.300,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e trezentos euros).

18. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Regularização da Postura Municipal de Trânsito na Rua Entre Muros, Freguesia de Canidelo;
- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para Implementação de limitação de velocidade a 30 Km/h na envolvente à zona escolar do Colégio da Bonança, nomeadamente para a Rua de Teixeira Lopes, Rua da Misericórdia e Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, Freguesia de Santa Marinha;
- Alteração das Posturas Municipais de Trânsito na Rua das Costeiras, Travessa das Costeiras e Rua de Santa Isabel, Freguesia de Avintes;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua Pereira da Costa, Freguesia de Santa Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa Nova da Boa Vontade com a Rua da Colónia Balnear, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Travessa Camilo Castelo Branco, Freguesia de Vilar do Paraíso;
- Alteração das Posturas Municipais de Trânsito na Rua José Brandão e na Rua Alcino Coutinho, Freguesia de Vilar do Paraíso;
- Alteração Parcial da Postura Municipal de Trânsito na Rua do Meiral, Freguesia de Canidelo;
- Posturas Municipais de Trânsito Freguesias da Madalena e Valadares.

19. Rejeitado, um Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal da IL, “Segregação do Canal Metroviário na Avenida da República”.

20. Rejeitado, um Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal da IL, “Instalação de Coberturas Integrais nas Estações de Jardim do Morro, General Torres, Câmara Gaia e Vila D’Este”.

21. Aprovado por Maioria, um Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal do BE, “Mais atenção à poluição do ar”.

22. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Contrato-Programa 2024 – Instrumentos de Gestão Previsional 2024, a Celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Águas de Gaia, EM, S.A., nos termos do artigo 47.º, nº 5 e nº 7 da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

23. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de trabalhadores em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto na Carreira/Categoria de Assistente Técnico (animador) para suprir necessidades futuras e transitórias de pessoal nos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Gaia e Respetiva Designação do Júri.

24. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao 2º Procedimento – Lote 4 – Reformulação da Rede WI-FI em 102 Escolas – Encargos para os anos seguintes no valor de € 536.145,20 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

25. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Instalação de Climatização no Centro de Alto Rendimento (Pavilhões: Ténis de Mesa e Taekwondo), Escolas Básicas/Jardins de Infância e Edifício dos Serviços Técnicos – 8º Procedimento – Acordo Quadro, Lote 2, Climatização e Ventilação – Encargos para os anos seguintes no valor de € 165.532,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

26. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “Nova Piscina de Maravedi – Construção” – Reprogramação dos Encargos Financeiros, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 2.749.854,23 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e

cinquenta e quatro euros e vinte e três cêntimos) IVA incluído;

- Ano 2025 - € 4.124.781,36 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta e seis cêntimos) IVA incluído;

- Ano 2026 - € 1.374.927,12 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete euros e doze cêntimos) IVA incluído.

27. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Construção da Unidade de Saúde dos Carvalhos – Reprogramação dos Encargos Financeiros, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 2.583.750,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta euros) IVA incluído;

- Ano 2025 - € 3.445.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil euros) IVA incluído;

- Ano 2026 - € 861.250,00 (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta euros) IVA incluído.

28. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços de Formação, Segurança e Desenvolvimento de Atividades Aquáticas para o Município de Vila Nova de Gaia – Repartição dos Encargos, em cumprimento do art.º 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica: 2014 A 64

- Ano 2024 - € 869.563,70 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos) + IVA;

- Ano 2025 - € 1.633.158,80 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos) + IVA;

- Ano 2026 - € 704.744,50 (setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) + IVA.

29. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado Municipal, das parcelas de Terreno, sitas na Rua do Fontão e Rua do Emissor, Freguesia de Canidelo a seguir identificadas:

- Parcela J, sita na Rua do Fontão e Rua do Emissor, com área de 31,35 m² a confrontar do Norte com a parcela K do Alvará 2/89, do Sul com Domínio Público, do Nascente com Lote 10 e do Poente com Lote 12;

- Parcela K, sita na Rua do Fontão e Rua do Emissor, com área de 22,10 m² a confrontar do Norte com a Rua do Fontão, do Sul com parcela J, do Nascente com Lote 11 e do Poente com Lote 12 do citado Alvará;

- As referidas Parcelas de Terreno são a desanexar da área cedida ao Domínio Público no âmbito do Alvará 2/89 de 04 de janeiro, com destino a caminho de peões. São parte do descrito na 1ª C.R.P. sob o nº 358 da Freguesia de Canidelo, sendo omissas à matriz predial por pertencerem ao Domínio Público e destinam-se a acerto de extremas.

30. Rejeitada, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Emissão de Certidão para efeitos de Isenção de IMI por um período adicional de dois anos, solicitado por Rúben Tiago Martins Ribeiro – Proc. 1683/21 – CERT – Mafamude e Vilar do Paraíso.

31. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Travessa do Monte Grande e no entroncamento com a Rua da Serpente, Freguesia de Vilar de Andorinho.

32. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Rua António Francisco de Sousa, entre a Rua das Bocas e a Travessa do Vale, Freguesia da Madalena;

- Postura Municipal de Trânsito na Travessa Circular do Cerro, no entroncamento com a Rua da Cavada, Freguesia da Madalena;

Postura Municipal de Trânsito na Rua Delfim de Lima, no cruzamento com a Via Heitor Carvalheiras, Freguesia de Canelas;

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito na Praceta Guilherme Rocha, no entroncamento com a Rua Delfim de Lima, Freguesia de Canelas;

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito, Implementação de Sinal B2, no novo arruamento s/ denominação (entroncamento com a Avenida dos Descobrimentos), União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito na Rua do Morangal, no cruzamento com a Rua da Pedra Alva, Freguesia de Arcozelo;

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para Implementação de limitação de velocidade a 40 Km/h na Rua Central de Olival, Freguesia de Olival;

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito na Vereda 18 de São Bartolomeu e na Praceta de São Bartolomeu, Freguesia de Oliveira do Douro;

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para Implementação de limitação de velocidade máxima a 40 Km/h na Rua Santos Pousada, Freguesia de Oliveira do Douro.

33. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta Final do Projeto de Regulamento que procede à Primeira Alteração ao Programa Municipal de Ação Social Gaia+Inclusiva em Vila Nova de Gaia e respetiva Nota Justificativa.

34. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Mapa de Pessoal para o Ano 2024.

35. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Orçamento Municipal e Opções do Plano para 2024, nos termos do artigo 27.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro (alterada pela Lei nº 66/2020).

36. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Saudação, apresentado em conjunto pelos Grupos Municipais do PS e da CDU “luta dos jornalistas e restantes trabalhadores do Jornal de Notícias”.

37. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do BE, “pelo falecimento de Mário Brochado Coelho”.

38. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, “pelo falecimento de Duarte Gonçalves”.

39. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Trabalhadores em Regime de Contrato de Trabalho em funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto na Carreira / Categoria de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), para suprir necessidades futuras e transitórias de pessoal nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Município

de Vila Nova de Gaia”.

40. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Descentralização de Competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas na Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e nos Decretos-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro e nº 56/2020 de 12 de agosto (educação), nº 23/2019 de 30 de janeiro e nº 56/2020 (saúde), nº 58/2019 de 30 de abril (transportes em vias navegáveis interiores), nº 55/2020 de 12 de agosto (ação social), nas suas redações atuais.

41. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Declaração de Interesse Público Municipal do Projeto Avintes 25, solicitado por Sogrape Vinhos, S.A. - Proc.6391/23 - CERT - Avintes.

42. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Proposta de Candidatos a integrar o cargo de Juiz Social para a Comarca de Vila Nova de Gaia do Tribunal de Família e Menores, nos termos do artigo 36.º da Lei nº 156/78 de 30 de junho.

43. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aprovação da Minuta da Alteração aos Estatutos da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A., nos termos do disposto no nº 1 da alínea u), do artigo 25.º, conjugado com a alínea s) do nº 1 do artigo 33.º e nº 3 do artigo 109.º, todos do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 22.º-A da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na redação em vigor.

44. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação Norte-05-1406-FEDER-000143 - Implementação de Corredores BUS em solução Pré-Metro - 1ª Fase - Avenida Vasco da Gama (EN 222).

45. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento de Refeições em Cantinas / Refeitórios Escolares dos estabelecimentos de Ensino do Município de Vila Nova de Gaia - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos: Preço base global: € 38.355.621,00 (trinta e oito

milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um euros) + IVA a 13%, perfazendo um total de € 43.341.851,73 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos),

Repartição de Encargos

Ano 2024

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 2.163.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 2.444.190,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa euros);

- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 1.102.306,67 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 1.245.606,53 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos);

- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 950.754,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 1.074.352,02 (um milhão e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos);

Ano 2025

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 6.489.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 7.332.570,00 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta euros);

- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 3.306.920,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.736.819,60 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos);

- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 2.989.287,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.377.894,31 (três milhões trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos);

Ano 2026

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 6.489.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 7.332.570,00 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta euros);

- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 3.306.920,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.736.819,60 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos);

- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 2.989.287,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 3.377.894,31 (três milhões trezentos e se-

tenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e um cêntimos);

Ano 2027

- Refeições EB1/JI - 2001|A|93 - € 4.326.000,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 4.888.380,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta euros);

- Complementos alimentares - 2011|A|16 - € 2.204.613,33 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 2.491.213,07 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e treze euros e sete cêntimos);

- Refeições EB2/3/ES/Adultos - 2021|A|12 - € 2.038.533,00 + IVA a 13%, perfazendo um total de € 2.303.542,29 (dois milhões, trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos).

46. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços para Revisão de Projetos no Município de Vila Nova de Gaia - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2001|A|101 - Estudos, Projetos e Consultadoria

Ano 2024 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA - (Lote 1 - € 60.000,00 (sessenta mil euros) + IVA; Lote 2 - € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros) + IVA e Lote 3 - € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros) + IVA).

47. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para Aquisição de 10 PCVE no âmbito do PRR - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2023|I|16 - Equipamento Básico

Ano 2024 - € 153.133,41 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos) + IVA.

48. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Ajuste Direto, nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 26.º conjugado com o nº 1 do artigo 258.º ambos do CCP, para Aquisição de Viaturas para

transporte de passageiros ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Viaturas Elétricas, bicicletas, scooters e veículos de apoio domiciliário - CNCM-AQ/60/2022 - Lote 15 - Viatura para Transporte de Passageiros com 2 portas + portas traseiras + 2 portas laterais deslizante - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2023|I|18 - Aquisição de Viaturas Leveiras

Ano 2024 - € 399.920,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte euros) + IVA.

49. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de sete Viaturas 100% elétricas ZOE 50 ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Viaturas Comerciais e de Passageiros 2021 - CNCM-AQ/46/2021 - Lote 2.7, Promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) - Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rúbrica: 2023|I|18

Ano 2024 - € 200.620,00 (duzentos mil, seiscentos e vinte euros) + IVA.

50. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “Meu Bairro Minha Rua” - Rua Calouste Gulbenkian e Rua da Fábrica - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

51. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2020. AQRMC.AEM.A.39 | Escola Básica de Laborim de Baixo Reabilitação e Ampliação - Obras de Pedreiro” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 398.327,86 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e sete euros e oitenta e seis cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

52. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.2.15 | Beneficiação do Pavimento da EN1 (entre a Rua de Belo Monte e a Praça Madre Deus), Freguesia de Canelas” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 115.624,40 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

53. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.4.08 | Beneficiação do Pavimento da Estrada de Brito e Rua da Estação, Freguesia de São Félix da Marinha” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 349.557,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

54. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.2.09 | Beneficiação do Pavimento da Rua de S. Caetano e Rua das Pedreiras - Freguesia de Canelas e União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 359.407,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e trinta e seis cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

55. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.2.14 | Beneficiação do Pavimento da Rua do Castalhão e Rua das Talhadinhas, Freguesia de Canelas” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 140.889,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

56. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.2.17 | Beneficiação do Pavimento da

Rua Rei Ramiro, Freguesia de Santa Marinha” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 118.945,00 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

57. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.2.10 | Beneficiação do Pavimento da Travessa do Sobreiro e Rua do Paranho, Freguesia de Canelas” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 125.830,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta euros) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

58. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada “2021. AQMPB.1.07 | Beneficiação do Pavimento da Avenida Poeta Eugénio de Andrade” - Autorização de Encargos para os anos seguintes no valor de € 320.145,03 (trezentos e vinte mil, cento e quarenta e cinco euros e três cêntimos) + IVA, em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

59. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, solicitado por Hugo Miguel Abreu Vilas - PROC. 4607/23 - CERT - Madalena.

60. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para implementação de sinalização de trânsito proibido a veículos de largura superior a 2m, na Calçada da Igreja, Freguesia de Crestuma;
- Aprovação das Posturas Municipais de Trânsito a serem implementadas com as Obras de Requalificação do Entroncamento, Freguesia de Pedroso;
- Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Praceta São Vicente de Ferrer com a Rua São Vicente de Ferrer, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Rua Industrial da Mina, no Entroncamento

com a Rua da Mina, Freguesia de Canelas.
61. Apreciada a Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

Vila Nova de Gaia, 8 de dezembro de 2023
O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 13/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1354

EDITAL
Nº 3/2023

DR. MIGUEL MARQUES DE LEMOS RODRIGUES, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE "ÁGUAS DE GAIA, EM, SA", TORNA PÚBLICO, nos termos do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto, os resultados obtidos nas análises efetuadas à água destinada ao consumo humano de 1 de julho a 30 de setembro de 2023.

Vila Nova de Gaia, 11 de dezembro de 2023
O Conselho de Administração
Data de Publicitação: 13/12/2023

*Ver mapas nas últimas páginas do boletim

EDT-CMVNG/2023/1356

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia. FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28º, da alínea b) do nº 1 do art.º 30º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, no nº1 do art. 32º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que é convocada a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal a realizar-se na próxima quinta-feira, 21 de dezembro de 2023, pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, nº 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.

Vila Nova de Gaia, 13 de dezembro de 2023
O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 14/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1358

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA IN-

DUSTRIAL DA MINA, CANELAS

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 4 de dezembro de 2023 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com a Rua da Mina

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 13 de dezembro de 2023

O Vereador (Manuel Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 15/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1359

EDITAL

3º ADITAMENTO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM GOMES FERREIRA ALVES

Considerando que:

1. O Ponto 1 - Objeto - da Delegação de Competências, referente ao ano 2023, na Sra. Diretora do Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves refere, nomeadamente:

A delegação de competências abrange as seguintes áreas:

d) Transportes Escolares e Transportes de crianças/alunos com Necessidades Específicas

2. No Ponto 2 - Modo de exercício das competências delegadas - determina que:

b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo a Diretora da Escola garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara.

3 O ponto 6 - Contratação de fornecimentos e serviços externos - da referida Delegação de Competências estabelece ainda que:

6.1. Por forma a garantir o normal funcionamen-

to dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, a Diretora da Escola obriga-se a assegurar os seguintes serviços:

b) Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);

6.1. Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para a Escola não Agrupada a verba constante no Anexo I, podendo esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por aditamento ao presente documento.

4. Em 17 de novembro de 2023, a Escola Secundária Dr. JG Ferreira Alves informa que, o saldo da rubrica de transportes se manifesta insuficiente para assegurar a despesa até o final do ano de 2023. E que, atendendo à estimativa dos gastos a realizar e ao saldo existente, solicita um reforço de verba prevista na Delegação de Competências e seus aditamentos de 17.160,69 €:

Face ao exposto, relativamente ao financiamento efetuado pelo Município de Vila Nova de Gaia, a Câmara Municipal adita a Delegação de Competências de 2023, celebrada em janeiro de 2023, reforçando o financiamento no valor de 17.200,00 €, conforme evidenciado no Anexo I.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara (Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)

ANEXO I				
Atribuição de valores, para o ano de 2023, no âmbito de execução de competências				
Município de Vila Nova de Gaia				
	Despesa em € mil	1º Aditamento	2º Aditamento	3º Aditamento
BLOCO A				
020107	Viajantes e IVT Passado	500,00 €		
020210	Transportes	62 600,00 €	2 000,00 €	17 200,00 €
BLOCO C				
020104B/C	Combustíveis e Lubrificantes	0,00 €	24 100,00 €	1 200,00 €
020204	Comunicações (Telex, Móveis, Passos e Internos)	14 200,00 €		
020206	Aluguer - CTT	1 000,00 €		
BLOCO D				
020104	Limpieza e Higiene	4 000,00 €		
020104 B/C	Material de Escritório/Economato	2 000,00 €		
020121	Outros Bens	10 000,00 €		
BLOCO F				
020201 ABC/DE	Conservação e Reparação			
020204	Aquis. Inv. - Impressoras, Microcomputers, Scanner			
020206	Aquis. Inv. - Software Informático, etc. Outras	4 000,00 €		
BLOCO G				
020205	Outros Serviços - Diversos	1 000,00 €		
TOTAL	100 800,00 €	24 100,00 €	4 200,00 €	17 200,00 €

Data de Publicitação: 15/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1360

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PRACETA DE SÃO VICENTE DE FERRER, SÃO FÉLIX DA MARINHA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 4 de dezembro de 2023 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com a Rua de São Vicente de Ferrer

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 13 de dezembro de 2023

O Vereador (Manuel Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 15/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1362

EDITAL

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 6/01**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 6/01 para o lote n.º45 requerido em nome de SÉRGIO FILIPE JESUS OLIVEIRA, que tem como objectivo:

- Alteração da tipologia da cobertura que passa de cobertura inclinada para cobertura plana;
- Alteração da volumetria do edifício, consequente da alteração da área de implantação e construção.

- Supressão do piso da cave;
- Construção de anexo e estacionamento no logradouro posterior;

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 8751/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 18/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1363

EDITAL

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 16/04**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

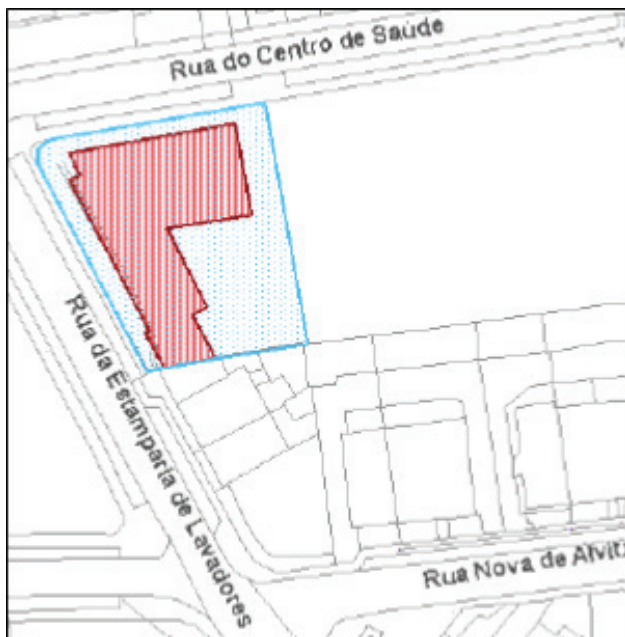
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 16/04 para o lote n.º14, requerido em nome de VÍTOR ANDRADE PEREIRA, que tem como objetivo a retificação da área do lote de 1.846,66m² para 1.579,37m², de acordo com o levantamento topográfico; alteração ao nível do polígono das varandas, sem alteração da profundidade máxima admitida e da área de implantação.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes

do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 4613/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 15 Dezembro 2023
A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 18/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1366

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 02/89

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual re-

dação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 02/89 para o lote n.º 25, requerido em nome de ALBERTO PINTO PAREDES, que tem como objetivo a caracterização da edificação principal de acordo com a obra construída no local, titulada pela licença de construção n.º 1887/91, emitida no âmbito do POP n.º 1409/90; a atualização da área do lote de acordo com o levantamento topográfico, de 250m² para 269,06m², e ampliação do lote através da integração da Parcela A de 17,94m², sendo que o lote perfaz uma área final de 287m²; a legalização dos alpendres existentes no logradouro posterior.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 4494/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.

Vila Nova de Gaia, 15 Dezembro 2023
A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 18/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1366

EDITAL

2ª ADITAMENTO DELEGAÇÃO DE COMPETÊN-

CIAS NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE DIOGO DE MACEDO

Considerando que:

1. O Ponto 2 – Modo de exercício das competências delegadas – da Delegação de Competências, referente ao período de agosto a dezembro de 2022, no Diretor do AE de Diogo de Macedo refere, nomeadamente:

“b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo o Diretor do Agrupamento de Escolas garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara”.

2. O Ponto 10 – Contratação de fornecimento e serviços externos – da referida Delegação de Competências estabelece ainda que:

“10.1. Por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, o Diretor do Agrupamento obriga-se a assegurar os seguintes serviços:

- a) Fornecimento de energia elétrica;
- b) Fornecimento de gás natural, gás a granel ou GPL;
- c) Serviço de comunicações fixas e móveis e internet;
- d) Serviço de assistência a fotocopiadoras até ao terminus do contrato entre AE e ENA e fornecedor;
- e) Fornecimento de leite escolar, até à entrada em vigor do procedimento da Câmara;
- f) Aquisição de material de escritório / economato;
- g) Aquisição de material de higiene e limpeza;
- h) Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);
- i) A contratação de serviços postais (correio);
- j) A aquisição de outros bens e serviços na medida do estritamente necessário, da competência do Município.

10.2. Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para o Agrupamento de Escolas a verba constante no Anexo I, podendo esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por revisão do presente documento.”

3. O valor de financiamento atribuído pelo Mu-

nicipio de Vila Nova da Gaia para a delegação de competência, no período de agosto a dezembro de 2022, constante no Anexo I, é de 89.700,00 €;

4. Analisando o Relatório de Execução e faturação validada, compreendida na transferência de verbas delegadas, verifica-se que, as mesmas, excedem os valores de financiamento constantes na Delegação de Competências (Anexo I – Aditado) em 14.584,07 €, totalizando os 104.284,07 €.

5. Foi aprovada em reunião de Câmara realizada em 12.06.2023, um 1º aditamento no valor 103.423,07 €, não tendo sido contemplada a fatura de Estores Vilarinho - FT A22/10, de 18/10/2022, de 861 €, referente a materiais para reparação de estores, por lapso considerada não elegível.

Aditamento

Ao valor previsto no Anexo I, da 2ª Delegação de Competências de 2022, celebrada em julho de 2022, e Aditamento aprovado em junho de 2023, atribui-se nesta data uma participação financeira suplementar no montante de 861 € (oitocentos e sessenta e um euros) mediante documentos comprovativos de despesa, e conforme evidenciado no Anexo I - Aditado.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara, (Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)

VILA NOVA DE GAIA
Município

ANEXO I - Aditado - de 01/08/2022 a 31/12/2022

APITAÇÃO DE VALORES, PARA O ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA DELOZAGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AE: AE DIOGO DE MACEDO

BLOCO A	Anexo I		Execução	
	Plano de Valor Futuras	Valor Futuras	Pagamentos	Taxa
	aport a dia	aport a dia	efetivados (R)	% / at
020207	0,00 €	3.647,86 €	3.647,86 €	100,00%
020210	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00%
BLOCO C				
020204	7.000,00 €	6.022,09 €	6.022,09 €	86,03%
020208				
020209				
020204A				
020204B				
020204C				
020204D				
020204E				
020204F				
020204G				
020204H				
020204I				
020204J				
020204K				
020204L				
020204M				
020204N				
020204O				
020204P				
020204Q				
020204R				
020204S				
020204T				
020204U				
020204V				
020204W				
020204X				
020204Y				
020204Z				
BLOCO D				
020201	0,00 €			
020202				
020203				
020204				
020205				
020206				
020207				
020208				
020209				
020210				
020211				
020212				
020213				
020214				
020215				
020216				
020217				
020218				
020219				
020220				
020221				
020222				
020223				
020224				
020225				
020226				
020227				
020228				
020229				
020230				
020231				
020232				
020233				
020234				
020235				
020236				
020237				
020238				
020239				
020240				
020241				
020242				
020243				
020244				
020245				
020246				
020247				
020248				
020249				
020250				
020251				
020252				
020253				
020254				
020255				
020256				
020257				
020258				
020259				
020260				
020261				
020262				
020263				
020264				
020265				
020266				
020267				
020268				
020269				
020270				
020271				
020272				
020273				
020274				
020275				
020276				
020277				
020278				
020279				
020280				
020281				
020282				
020283				
020284				
020285				
020286				
020287				
020288				
020289				
020290				
020291				
020292				
020293				
020294				
020295				
020296				
020297				
020298				
020299				
020300				
020301				
020302				
020303				
020304				
020305				
020306				
020307				
020308				
020309				
020310				
020311				
020312				
020313				
020314				
020315				
020316				
020317				
020318				
020319				
020320				
020321				
020322				
020323				
020324				
020325				
020326				
020327				
020328				
020329				
020330				
020331				
020332				
020333				
020334				
020335				
020336				
020337				
020338				
020339				
020340				
020341				
020342				
020343				
020344				
020345				
020346				
020347				
020348				
020349				
020350				
020351				
020352				
020353				
020354				
020355				
020356				
020357				
020358				
020359				
020360				
020361				
020362				
020363				
020364				
020365				
020366				
020367				
020368				
020369				
020370				
020371				
020372				
020373				
020374				
020375				
020376				
020377				
020378				
020379				
020380				
020381				
020382				
020383				
020384				
020385				
020386				
020387				
020388				
020389				
020390				
020391				
020392				
020393				
020394				
020395				
020396				
020397				
020398				
020399				
020400				
020401				
020402				
020403				
020404				
020405				
020406				
020407				
020408				
020409				
020410				
020411				
020412				
020413				
020414				
020415				
020416				
020417				
020418				
020419				
020420				
020421				
020422				
020423				
020424				
020425				
020426				
020427				
020428				
020429				
020430				
020431				
020432				
020433				
020434				
020435				
020436				
020437				
020438				
020439				
020440				
020441				
020442				
020443				
020444				
020445				
020446				
020447				
020448				
020449				
020450				
020451				
020452				
020453				
020454				
020455				
020456				
020457				
020458				
020459				
020460				
020461				
020462				
020463				
020464				
020465				
020466				
020467				
020468				
020469				
020470				
020471				
020472				
020473				

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho do Senhor Vereador acima referido, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 86/PCM/2023, de 26 de Julho de 2023 supra referido, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última, na Reunião de 18 de Outubro de 2021.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2023/4745

Vila Nova de Gaia, 15-12-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 19/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1368

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CALÇADA DA IGREJA, CRESTUMA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 04 de dezembro de 2023 e na sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 07 de dezembro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de sinal vertical C8 - Trânsito Proibido a veículos de largura superior a 2 m na Calçada da Igreja, Crestuma.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 14 de dezembro de 2023

O Vereador (Manuel Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 19/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1370

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata n.º 26 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 18 de dezembro de 2023, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 21 de dezembro de 2023.

A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)

Data de Publicitação: 21/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1371

EDITAL

(Proc. 070/DMPMSP/VA/2023)

SUBINTENDENTE TELMA FERNANDES, Chefe de Divisão de Gestão Policial Operacional, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Dr. Telmo Moreira, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, por Despacho n.º 149/DMPMSP/2023 de 15 de dezembro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado, JHONATHAN DAVID MAVARES ALCALA, com última morada conhecida na Rua 1.º de Maio, n.º 214, 3.ºFrt. - Santa Marinha, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 14/06/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Nova de Baiza, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo 182, matrícula 91-08-FV, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do

Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2023/4779

Vila Nova de Gaia, 20-12-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 21/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1372

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28º e da alínea b) do n.º 1 do art.º 30º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda no n.º 1 do art.º 32º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, é convocada a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar na próxima quinta-feira, 21 de dezembro de 2023, pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, n.º 1141, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público.

2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (*)

3. Período da “Ordem do Dia.

3.1. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta Final do Projeto de Regulamento que procede à segunda alteração do Regulamento da Taxa da Cidade Vila Nova de Gaia e respetiva Nota justificativa.

3.2. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aprovação das Medidas Preventivas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Santo Ovídeo - Estação de Gaia - TGV.

3.3. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Procedimento para

Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, ao abrigo do artigo 48.º e seguintes da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro para Aplicação em Investimentos até ao montante de € 6.041.950,00 (seis milhões e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta euros).

3.4. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação Norte-05-2316-FEDER-000127 - Intervenção Integrada do Castelo de Gaia - 1ª Fase.

3.5. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação Norte-05-2316-FEDER-000122 - Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Ribeirinhos - Núcleo Histórico Ribeirinho do Espinhaço.

3.6. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Aditamento ao Contrato com a Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda para “Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais em BTE e MT e a novas Instalações em BTN e Iluminação Pública do Município de Vila Nova de Gaia” - Assunção dos Encargos Plurianuais no período temporal de 01/01/2024 a 13/05/2024, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2021 | A | 31

• Ano 2024 - € 119.595,18 (cento e dezanove mil, quinhentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos) + IVA.

3.7. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Concurso Público Internacional para “Aquisição de Licenças Microsoft para o Município de Vila Nova de Gaia” - Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

• Rubrica 2004 | I | 30 - € 2.301.000,00 (dois milhões, trezentos e um mil euros) + IVA a 23%.

• Rubrica 2001 | A | 21 - € 39.000,00 (trinta e nove mil euros) + IVA a 23%.

Repartição de Encargos Plurianuais			
Rubrica	2024	2025	2026
2004 I 30	€ 812.478,00 + IVA	€ 744.261,00 + IVA	€ 744.261,00 + IVA
2001 A 21	€ 13.000,00 + IVA	€ 13.000,00 + IVA	€ 13.000,00 + IVA
Total	€ 825.478,00 + IVA	€ 757.261,00 + IVA	€ 757.261,00 + IVA

3.8. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Concurso Público sem publicitação de anúncio no JOUE para “Execução de Ramais novos de Abastecimento de Água no Concelho de Vila Nova de Gaia” – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais.

3.9. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada de Ampliação do Parque de Autocaravanas e Construção de Edifício de Apoio no Parque Biológico de Vila Nova de Gaia – Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3.10. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada 2021. AQMPB.4.09 – Beneficiação do Pavimento da Rua da Boavista, Rua da Guarda (parte), Avenida e Largo de Santo António e Rua e Travessa da Póvoa de Cima e de Baixo, na União de Freguesias de Grijó e Sermonde – Assunção dos Encargos Plurianuais, considerando os valores informados e cabimentado, ou seja, € 197.225,50 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) para o ano de 2023 e de € 276.115,70 (duzentos e setenta e seis mil, cento e quinze euros e setenta cêntimos) para o ano de 2024, valores com IVA incluído, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

3.11. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato nº 30/2023 de 31/05/2023 – “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários para a Frota da Águas de Gaia, EM, S.A. em Postos de Abastecimentos Públicos” – Ofício do Tribunal de Contas, Ref.ª 50207/2023 de 15 de novembro de 2023 – Autorização de Despesas – Encargos Plurianuais.

3.12. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aquisição de Contadores para Água fria Potável e Aquisição de Serviços de Substituição de Contadores no Concelho de Vila Nova de Gaia – Encargos Plurianuais.

3.13. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Eliminação Parcial do

traçado da Rua de Provimento Local, Rua Fernando da Cunha Ferraz à Rua das Matas, solicitado por José Fernando Alves Pereira – Proc. 237/23 – CERT, Santa Marinha e São Pedro da Afurada.

3.14. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI por mais cinco anos, solicitado por MTC – Investimentos Imobiliários, Lda – Proc. 1731/18 – CERT – Santa Marinha e São Pedro da Afurada.

3.15. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, solicitado por Andreia Filipa Teixeira de Sousa – Proc. 618/19 – PL – Pedroso e Seixezelo.

3.16. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI por mais cinco anos, solicitado por Joel dos Santos Oliveira – Proc. 3726/23 – CERT – Santa Marinha e São Pedro da Afurada.

3.17. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Regularização da Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Rua Tavares Bastos, Freguesia da Madalena;
- Retificação à Postura Municipal de Trânsito na envolvente à Zona Escolar do Colégio da Bonança, na Rua de Teixeira Lopes, Rua da Misericórdia e Rua Doutor Francisco Sá Carneiro – Alteração da Freguesia de Santa Marinha para a Freguesia da Madalena;
- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para Implementação do sinal B2 (STOP) na Rua da Constituição, junto à interseção com a Rua de São Caetano, Freguesia de Canelas;
- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para Implementação de sinal vertical B2 – Paragem Obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos na Rua Alfredo Marceneiro, entroncamento com a Rua Capitão Salgueiro Maia, Freguesia de Vilar de Andorinho;
- Postura Municipal de Trânsito do Projeto de sinalização rodoviária do futuro Parque de Estacionamento da Piscina da Granja;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Sobreiro, Freguesia de Canelas;
- Posturas Municipais de Trânsito na Rua dos

Lagos de Grijó, na Rua dos Granhões e na Rua Presa Nova (norte), Freguesia de Grijó;

- Regularização das Posturas Municipais de Trânsito na Rua Nova do Monte, Freguesia de Arcozelo;
- Aprovação da Regularização da Postura Municipal de Trânsito na Rua João Paulo II, no entroncamento com a Avenida da Beira-Mar, Freguesia de Canidelo;
- Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Rua Dona Glória de Castro e na Praceta Fernando Pessoa (entroncamentos com a Rua Capitão Salgueiro Maia), Freguesia de Vilar de Andorinho.

* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 21/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1374

EDITAL

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, à parte proprietária do edificado localizado na Rua Boavista da Estrada, n.º 261, da freguesia de Arcozelo, Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 155/VT/2022, foi pelo despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, Dr.º José Guilherme Aguiar, datado de 9 de novembro de 2023, proferida a decisão, cujos termos e fundamentos, ora se transcrevem:

Em 13 de Fevereiro de 2023, foi realizada, a título oficioso, na sequência de uma denúncia efetuada por um particular, através da mensagem eletrónica, datada de 04.07.2022, que ficou registada sob o n.º 2635/2022, uma vistoria à edificação sita na Rua Boavista da Estrada, n.º 261, freguesia de Arcozelo, Vila Nova de Gaia, nos

termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente.

Lavrou-se auto da mesma, para cujo teor aqui se remete. De acordo com o que nele foi referido pelos peritos, está em causa, em matéria espacial, uma moradia térrea, com um anexo implantado no logradouro adjacente à sua fachada posterior, em mau estado geral de conservação.

Em matéria de conservação do edificado, deverá desde já ser referido, que após apreciação na sua generalidade e na sua especificidade das patologias que apresenta e que pelos peritos foram elencadas no auto de vistoria por eles lavrado, se conclui que as mesmas lhe conformam uma situação de ameaça de ruína de elementos construtivos remanescentes ao desmoronamento já verificado, e de perigo para as condições de salubridade e de segurança públicas locais.

A situação fáctica observada, enquadra-se deste modo, na previsão legal do n.º 3 do art.º 89.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, preceito que confere a esta Câmara Municipal, a faculdade, de ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Nesse sentido, foi efetuada audiência prévia à parte proprietária, através do Edital, afixado nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2023, e à locatária, Maria Joaquina, através do ofício n.º 4408/2023, relativamente à intenção deste Município, de ordenar à primeira, a realização das obras abaixo mencionadas, nos termos lá descritos e com os fundamentos lá especificados. Não foi no entanto, por nenhum deles, deduzida qualquer resposta, relativamente à proposta de decisão que lhes foi comunicada para a devida pronúncia.

Em face ao exposto, e após devida ponderação dos elementos instrutórios do processo, deverá, nos termos daquele enquadramento legal, com vista à correção das patologias assinaladas no

auto de vistoria, e de conseqüentemente, serem asseguradas as condições de salubridade, segurança e arranjo estético locais, com fundamento no mesmo, na proposta de audiência aos interessados, e com base na presente informação, ser ordenada à parte proprietária da edificação vistoriada, a realização, nos prazos de 25 dias úteis para o início e de 125 dias úteis para a conclusão, dos seguintes trabalhos:

CORPO PRINCIPAL

1. Demolir a totalidade das edificações, exceto as suas paredes exteriores, após realojamento da inquilina por parte do proprietário. Nomeadamente a cobertura, as paredes interiores e todos os elementos funcionais interiores. Remover os escombros a vazadouro certificado, e limpar o local.

2. Remover todos os elementos das paredes exteriores, salientes ou não, que ofereçam risco de queda.

A realização dos trabalhos acima elencados, está sujeita à comunicação prévia, nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 90.º A, conjugado do n.º 4 do art.º 89.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. Esta comunicação prévia deverá ser instruída com os seguintes elementos:

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matríciais.

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente dos documentos referidos no item anterior.

- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), acompanhada pela declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa

da respetiva qualificação e pelo comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

- Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção;

- Apólice de seguro de construção válida à data da sua apresentação, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio;

- Apólice de seguro válida à data da sua apresentação, que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio;

- Livro de Obra;

- Demolições: Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de resíduos de construção e demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos R.C.D. (resíduos da construção e demolição) produzidos em obra, de acordo com o disposto no art.º 27.º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página da internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, a ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes.

- A remoção, o manuseamento, o acondicionamento e o transporte de produtos que contém amianto, devem cumprir os requisitos estabelecidos na lei n.º 63/2018, de 10 de Outubro, o estabelecido na portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, relativo à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho, pelo que, deverá ser realizada por uma empre-

sa licenciada e autorizada, para que a execução dos trabalhos seja efetuada em condições de segurança.

Adverte-se o(a) destinatário (a) desta ordem administrativa, de que, caso não cumpra voluntariamente com o ordenado, no prazo indicado, ficará sujeito (a) à instauração de processo de contraordenacional pelo ilícito previsto e punido pelo n.º 1, alínea s) e n.º 4 do art.º 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, punível com coima a graduar entre € 500,00 e €10.000, incorrendo ainda na prática do crime de desobediência, nos termos do art.º 348.º, n.º 1, alínea b) do Código Penal, para além das obras poderem ser executadas coercivamente pelo Município, com custos a seu cargo, nos termos dos artigos n.s 91.º, 107.º e 108.º, todos daquele diploma legal.

Mais se comunica, que no processo se encontra um anexo fotográfico ao auto de vistoria, que não é afixado juntamente com o presente Edital.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.


O despacho do Senhor Vereador, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 86/PCM/2023, de 26 de julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal, na Reunião de 18 de outubro de 2021.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Ref.º: SAI-PMVNG/2023/4681

Vila Nova de Gaia, 12-12-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.



VILA NOVA DE GAIA
Câmara Municipal

AUTO DE VISTORIA

Ao último terço do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceram (a) Bruno Edgar Magalhães Gonçalves, Urbanista, Técnico Superior, (b) Filmino Augusto Trigo Barbosa, Arquiteto, Técnico Superior, (c) Rui Manuel Lopes da Silva Amorim, Engenheiro Civil, Técnico Superior, na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal, para proceder à vistoria do prédio abaixo identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Estiveram ainda presentes (c) Maria Joaquina Faveiro dos Santos, na qualidade de inquilina, e (e) Anur Santos, irmão da inquilina.

Em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, fica pelo presente auto registado o seguinte:

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO PRÉDIO OBJETO DA VISTORIA

Processo: 155/VV/2022
 Localização:
 Armazém principal: Rua Boavista da Estrela
 Nº polícia: 261
 Unidade: (s)ola
 Freguesia: ARCOZEDO
 Descrição predefinida: ---
 Artigo matricial: ---

2 - DESCRIÇÃO GERAL DO PRÉDIO OBJETO DA VISTORIA


Descrição:
 O prédio engloba uma moradia térrea, com um anexo implantado no logradouro posterior, adjacente à sua fachada posterior.

A moradia, adiante designada como corpo principal, é de construção antiga, indício, por observação exterior, que foi sujeita a trabalhos pouco cuidados de manutenção. O reboco das paredes exteriores está degradado. A cobertura nãu parcialmente, estando os escombros depositados no interior, impedindo a utilização da habitação. A estrutura da cobertura era constituída por arcos de madeira, com revestimento de telhas cerâmicas.

O anexo tem dimensões reduzidas. O seu espaço interior é praticamente amplo, sem quarto, e com uma instalação sanitária incompleta. Não tem rede de água abastecida pela rede pública, nem rede de água residual.

A inquilina está a utilizar o anexo como habitação, apesar das suas condições medíocres de habitabilidade. As suas paredes exteriores têm frinças e não estão rebocadas. O teto consiste somente numa camada de telhas cerâmicas, permeável ao ar. A inquilina utiliza água de poço.

A fachada principal do corpo principal, paralela à via pública, está orientada a noroeste.





3.3 - UNIDADE (ÚNICA)
 Corpo principal:
 - Os escombros da cobertura que não estão acumulados no interior da edificação, tornando-a inabitável.
 - Ausência de rede de água com ligação à rede pública de abastecimento.
 Anexo:
 - Espaço praticamente amplo de área reduzida, paredes sem reboco e sem revestimento de teto. Instalação sanitária incompleta (sem base de duche ou banheira). Armário de cozinha com falta de portas. Sem rede de água, nem rede de água residual.
 (Fotos nº 08 a 12)

3.4 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
 (Apurado através da determinação do nível de conservação do imóvel constante da respectiva Ficha de Avaliação anexa ao processo)

3.4.1 - O estado de conservação é: MAU

4 - DESCRIÇÃO DAS OBRAS PRECONIZADAS

4.1 Obras de conservação necessárias à criação de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do estado estético / Obras de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofendam a vista para a saúde pública e para a segurança de pessoas. - nº 2 e 3 do artigo 89º do RAUE

4.1.1 CORPO PRINCIPAL
 - Demolir a totalidade da edificação, exceto as suas paredes exteriores, após reassentamento da inquilina por parte do proprietário. Nomeadamente a cobertura, as paredes interiores e todos os elementos funcionais interiores. Remover os escombros e vasoduto certificado. Limpar o local.
 - Remover todos os elementos das paredes exteriores, salientes ou não, que ofereçam risco de queda.

4.1.2 ANEXO
 - Não é preconizada qualquer obra para o anexo, uma vez que esta edificação não é uma edificação habitacional, nem oferece condições para ser utilizada como habitação, e deve ser utilizada somente como espaço auxiliar de armazém.

4.2 Obras de conservação necessárias à manutenção da segurança, salubridade e estado estético - nº 1 do artigo 89º do RAUE
 - Não aplicável.

5 - PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS PRECONIZADAS
 25 dias úteis para o seu início.
 125 dias úteis para a sua conclusão (a partir de data do início).

6 - QUESTIOS FORMULADOS PELO PROPRIETÁRIO
 O proprietário do imóvel não formulou qualquer questão.

3/3 *[Handwritten initials]*

7 - ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS

7.1 - Certidão de descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pelo conservador do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, quando emitido, e respectiva certidão negativa do registo predial, acompanhada de caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.

7.2 - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a facultade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do nº 1.

7.3 - Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito no página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), acompanhado pela declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa de respetiva qualificação e pelo comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte de empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no nº 4 do artigo 22.º da Lei 11/2008, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

7.4 - Declaração de titularidade de atacadé de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gilvfp.pt, com indicação do nº do atacadé de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

7.5 - Apólice de seguro de construção válida à data da sua apresentação, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio;

7.6 - Apólice de seguro válida à data da sua apresentação, que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio;

7.7 - Livro de Obra;


7.8 - Demolições:
 - Declaração de redução de gestão e controle de transporte de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizado para a remoção, transporte e destino final dos (RCD) produzidos em obra de acordo com o disposto no art.º 27º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito no página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei nº 40/2008, de 12 de março, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes.
 Nota: A remoção, o manuseamento, o acondicionamento e o transporte de produtos que contêm amianto devem cumprir os requisitos estabelecidos nos diplomas: (a) Lei nº 63/2016, de 10 de outubro; (b) Portaria nº 40/2014, de 17 de Novembro, na sua redação atual; (c) Decreto-Lei nº 266/2001, de 24 de julho.

3/3 *[Handwritten initials]*


8 - DOCUMENTOS ANEXOS

8.1 - Relatório fotográfico com três páginas.


Em não havendo a tratar dá-se por encerrado este auto.



 (Bruno Edgar Matagães Gonçalves)



 (Filipe Augusto Trigo Barboza)



 (Rui Manuel Lopes da Silva Amorim - Relator)

8/8

Data de Publicitação: 21/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1375
EDITAL

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, à parte proprietária do muro de vedação localizado na Rua do Mirante, freguesia de Canelas, V. N. Gaia, na contiguidade norte do muro de vedação pertencente a Paulo Alexandre Rodrigues Machado e a Maria Nazaré Rodrigues Machado, de que, no âmbito do Processo Administrativo nº 207/VT/2023, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, atrás identificado, datado de 3/11/2023, proferida a decisão, cujos termos

e fundamentos, ora se transcrevem:

Em 18 de Setembro de 2023, foi realizada, a título oficioso, na sequência de uma comunicação efetuada pela Direção Municipal de Bombeiros Sapadores e Proteção Civil, uma vistoria a dois muros de vedação exteriores, implantados à face da Rua do Mirante, freguesia de Canelas, V. N. Gaia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n. os 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente.

Lavrou-se auto da mesma, para cujo teor aqui se remete. De acordo com o que nele foi referido pelos peritos, está em causa, em matéria espacial, dois muros de vedação exteriores, localizados à face da Rua do Mirante, contíguos. Um deles, referenciado no auto de vistoria, como “troço sul”, pertence a Paulo Alexandre Rodrigues Machado e a Maria Nazaré Rodrigues Machado, Já o outro muro, referenciado no auto de vistoria como “troço norte”, à data, é de titularidade desconhecida.

Em matéria de conservação do edificado aqui em causa, importa referir, que, após análise na sua generalidade e na sua especificidade, das patologias que pelos peritos foram elencadas, no auto de vistoria que por eles foi lavrado, se conclui, que as mesmas, conformam ao edificado vistoriado, relevante insegurança, afetando naturalmente as condições de segurança públicas.

A situação fáctica observada enquadra-se deste modo, na previsão legal do n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, preceito que confere a esta Câmara Municipal, a faculdade de, a todo o tempo, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e/ou de segurança, ou à melhoria do arranjo estético dos edifícios.

Em face ao exposto, e após devida ponderação dos elementos instrutórios do processo, deverá, nos termos daquele enquadramento legal, com vista à correção das patologias assinaladas no auto de vistoria, e de conseqüentemente, serem asseguradas as condições de salubridade, se-

gurança e de arranjo estético locais, ser ordenada aos proprietários dos muros aqui em causa, nos prazos máximos de 30 dias para iniciar e de 60 dias para concluir, a realização, na sua devida correspondência, dos seguintes trabalhos: EXTERIOR

Muro de vedação e de suporte de terras

Troço Sul (propriedade de Paulo Alexandre Rodrigues Machado e de Maria Nazaré Rodrigues Machado. Consolidação do talude, removendo as raízes existentes de árvores abatidas na crista do mesmo, garantindo a sua segurança e o cumprimento da faixa de gestão de combustível. O talude deverá ainda ser adoçado com uma inclinação não superior a 45 graus relativamente ao plano horizontal, nos troços em que a altura ultrapasse 1.50ML, conforme esquema indicado no auto de vistoria (imagem 1).

Consolidação dos elementos do muro soltos, garantindo a segurança do mesmo.

Troço norte (titularidade desconhecida)

Consolidação do muro, garantindo a segurança do mesmo.

A realização dos trabalhos acima elencados, está sujeita a comunicação prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 90.º A, conjugado com o n.º 4 do art.º 89.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação. Caso as obras sejam iniciadas sem precedência da apresentação e aceitação desta comunicação prévia, o requerido incorre na sanção contraordenacional prevista no art.º 98.º, n.º 1, alínea r) daquele decreto-lei.

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matríciais.

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente dos documentos referidos no item anterior.

- Termo de responsabilidade assinado pelo di-

retor de obra, redigido de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet (ou com o disposto no anexo III da Portaria 113/2015 de 22 de Abril), acompanhada pela declaração emitida por associação pública de natureza profissional comprovativa da respetiva qualificação e pelo comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

- Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção;
- Apólice de seguro de construção válida à data da sua apresentação, acompanhada do último recibo do pagamento do prémio;
- Apólice de seguro válida à data da sua apresentação, que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio;
- Livro de Obra;
- Demolições: Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de resíduos de construção e demolição (RCD), indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos R.C.D. (resíduos da construção e demolição) produzidos em obra, de acordo com o disposto no art.º 27.º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes.
- Nota: A remoção, o manuseamento, o acondicionamento e o transporte de produtos que contém amianto, devem cumprir os requisitos

estabelecidos na lei n.º 63/2018, de 10 de Outubro, o estabelecido na portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, relativo à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho, pelo que, deverá ser realizada por uma empresa licenciada e autorizada, para que a execução dos trabalhos seja efetuada em condições de segurança.

Nessa conformidade, fica notificada, a parte proprietária do muro vistoriado, para ao abrigo do disposto nos artigos n.os 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, se pronunciar por escrito, se assim o desejar, sobre esta proposta de decisão, no prazo de quinze dias a contar da receção da presente notificação.

Mais se informa, que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Gaiurb, EM (Largo Aljubarrota, Edifício Corpus Cristi, n.º 13, V. N. Gaia-Beira Rio), devendo para o efeito, contactar o n.º 22660258, a fim de ser agendada a consulta do mesmo.

O despacho do Senhor Vereador acima referido, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 86/PCM/2023, de 26 de Julho de 2023 supra referido, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última, na Reunião de 18 de Outubro de 2021.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 21/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1376

EDITAL

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 99/VJGA/2023, de 26 de Julho, do Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Aguiar, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023, de 26 de Julho, do

Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última, na Reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na rua do Mirante, freguesia de Canelas, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 272/VT/2023, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 3 de novembro de 2023, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a título oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Elementos do muro caídos sobre a via pública, colocando em causa a segurança da mesma;
- No geral, elementos do muro, de grande dimensão, pouco consolidados, indiciando risco de queda para a via pública;
- Muro com abaulamento e alguma fendilhação de média e grande abertura.

Essa vistoria terá lugar no dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 9H45m, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

O despacho do Senhor Vereador acima referi-

do, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 86/PCM/2023, de 26 de Julho de 2023 supra referido, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida por esta última, na Reunião de 18 de Outubro de 2021.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 21/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1377

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 88/PCM/2023 de 26 de julho de 2023.

TORNA PÚBLICO que a próxima reunião pública de Câmara se realizará no dia 08 de janeiro de 2024, segunda-feira, pelas 15:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, n.º 1101, 4430 - 999 Vila Nova de Gaia e não terá Período de Intervenção de Público.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 21 de dezembro de 2023

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 21/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1377

EDITAL

“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO SOB A FORMA DE SUCATA, DE VEÍCULOS REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA QUE, DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, SE ENCONTREM EM CONDIÇÕES LEGAIS DE SEREM CONSIDERADOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO VEÍCULOS MUNICIPAIS E MATERIAIS FERROSOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, QUE DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL VENHAM A SER CONSIDERADOS DISPENSÁVEIS, A SER EXECUTADO PELO PRAZO DE 24 MESES OU ATÉ QUE O MONTANTE DE RECEITA PROVENIENTE DA ALIE-

NAÇÃO ATINJA O VALOR DE € 75.000,00 (SESENTA E CINCO MIL EUROS) ”

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, Vereadora do Pelouro da Administração Geral Municipal, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Gaia por despacho nº 88/PCM/2023, de 26 de julho, faz saber que se irá proceder à alienação, sob a forma de sucata, de veículos removidos da via pública que, de acordo com o Código da Estrada, se encontrem em condições legais de serem considerados adquiridos pelo Município, bem como veículos municipais e materiais ferrosos provenientes da atividade do Município, que durante o período contratual venham a ser considerados dispensáveis, a ser executado pelo prazo de 24 meses ou até que o montante de receita proveniente da alienação atinja o valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

I) Identificação dos bens

Os bens objeto da presente hasta pública consistem em sucata, composta por veículos municipais, veículos removidos da via pública que, de acordo com o Código da Estrada, se encontrem em condições legais de serem considerados adquiridos pelo Município, bem como veículos municipais e materiais ferrosos provenientes da atividade do Município, que durante o período contratual venham a ser considerados dispensáveis, a ser executado pelo prazo de 24 meses ou até que o montante de receita proveniente da alienação atinja o valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

Para efeitos do presente procedimento serão também consideradas e tratadas como viaturas em fim de vida, as viaturas usadas, desmanteladas, cortadas e ou destruídas no âmbito de cursos de formação levadas a cabo pelo Município ou em colaboração com outras entidades públicas ou privadas.

II) Valor Base de Proposta:

1 - O valor base da proposta é de 144,00€ /tonelada (cento quarenta e quatro euros/tonelada).

III) Comissão: A comissão de adjudicação será constituída por:

Presidente: Dra. Manuela Garrido

1ª Vogal: Dra. Diana Santos

2ª Vogal: Eng.ª Filipa Gomes

1º Suplente: Eng.º Rui Cardoso

2ª Suplente: Eng.ª Rita Saraiva

Nas faltas e impedimentos dos elementos da comissão, estes serão substituídos pelos elementos que se lhes seguem.

IV) Modalidade de pagamento:

O pagamento ao Município de Vila Nova de Gaia resultante da venda dos bens identificados no Ponto I, deverá ser efetuado até trinta dias após emissão da respetiva fatura, nos termos das condições definidas nas Cláusulas Gerais e Cláusulas Técnicas da Alienação do programa de procedimento.

V) Local e data-limite para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sita no Edifício Praça-Atendimento Municipal -Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia (telefone número 223742400 - E-mail: patrimonio@cm-gaia.pt), até às 15:00 horas do dia 15 de janeiro de 2024.

VI) Local, data e hora da hasta pública:

A hasta pública realizar-se-á às 15:00h do dia 16 de janeiro de 2024, na sala da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sita na rua General Torres nº 1101- 4430-999 Vila Nova de Gaia.

VII) Apresentação das Propostas:

As propostas deverão ser apresentadas nos termos e condições definidas no programa de procedimento, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, sendo elaborada lista das propostas apresentadas ordenada de acordo com a respetiva apresentação.

VIII) A Praça:

A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado constante das propostas admitidas.

Os lanços mínimos de arrematação serão de 5,00€/ tonelada.

No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente credenciados com poderes bastantes para o efeito. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.


IX) A Adjudicação:

A adjudicação será efetuada provisoriamente ao proponente cuja proposta, de acordo com os critérios de adjudicação indicados, venha a ser considerada a melhor proposta.

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sendo dela notificado o adjudicatário, por carta registada, com aviso de receção, no prazo de trinta dias a contar da adjudicação.

O processo da hasta pública, composto pelo presente Edital, programa de procedimento, condições técnicas e anexos, está disponível para consulta na Direção Municipal de Finanças e Património – Divisão de Património e Expropriações, sita na Rua Cabo Borges n.º 55, 4430-256 Vila Nova de Gaia, (telefone número 223742400 - email: patrimonio@cm-gaia.pt) até à data-limite da entrega de propostas.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia




HASTA PÚBLICA


DE ALIENAÇÃO, SOB A FORMA DE SUCATA, DE VEÍCULOS REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA BEM COMO VEÍCULOS MUNICIPAIS E MATERIAIS FERROSOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
ANEXO I – CONDIÇÕES TÉCNICAS
ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

Classificação Pública
Nº/PM/24/001/24



Página 1 de 17



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1º - Identificação da entidade alienante

Por deliberação de Câmara na sua reunião de 4 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto da alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a abertura de procedimento por hasta pública, que tem por objeto a alienação, sob a forma de sucata, de veículos removidos da via pública.

Artigo 2º - Objeto

Constitui objeto da presente hasta pública:


2.1. A alienação, sob a forma de sucata, veículos removidos da via pública que, de acordo com o Código da Estrada, se encontrem em condições legais de serem considerados adquiridos pelo Município, bem como veículos municipais e materiais ferrosos provenientes da atividade do Município, que durante o período contratual venham a ser considerados dispensáveis, a ser executado pelo prazo de 24 meses ou até que o montante de receita proveniente da alienação atinja o valor de € 75 000,00€ (setenta e cinco mil euros).

2.2. Para efeitos do presente procedimento serão também consideradas e tratadas como viaturas em fim de vida, as viaturas usadas, desmanteladas, cortadas e ou destruídas no âmbito de cursos de formação levadas a cabo pelo Município ou em colaboração com outras entidades públicas ou privadas.


Artigo 3º - Consulta do processo e obtenção de cópias

3.1. O processo desta hasta pública é constituído pelo Edital e o Programa de Procedimento, condições técnicas e respetivos anexos e encontra-se disponível na Divisão de Património e Expropriações, sita na Rua Cabo Borges nº 55 4430-646 Vila Nova de Gaia (telefone número 223742400 - email: patrimonio@cm-gaia.pt), onde pode ser consultado entre as 9:00h e as 15:30h, desde a data da publicação do respetivo edital até à data limite da entrega de propostas.

Classificação Pública
Nº/PM/24/001/24



Página 2 de 17



onde poderão igualmente, solicitar informações e esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

3.2. As peças podem ser obtidas gratuitamente no sítio oficial do Município de Vila Nova de Gaia: <http://www.cm-gaia.pt>.

Artigo 4º - Condições de admissão à hasta pública

4.1. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento concorrente as entidades face às quais se verifique algum dos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP.

4.2. A ocorrência de qualquer dos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP implica a imediata exclusão do concorrente, sem prejuízo do estipulado no artigo 55º-A do mesmo Código.

4.3. Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, entidades, em nome individual ou pessoas coletivas que estejam classificadas como operadores no âmbito do DL 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente estando habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos, não ferrosos e equipamentos.


Artigo 5º - Documentos da proposta dos candidatos

5.1. Documentos da proposta

Todos os proponentes devem apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) **Documento 1** - Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de

Classificação Pública
Nº/PM/24/001/24



Página 3 de 17



outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e do seu número de matrícula nessa Conservatória;

b) **Documento 2** - Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, conforme modelo contante do **Modelo A** ao presente programa de concurso;

c) Todos os proponentes devem ainda apresentar, sob pena de exclusão, documentação que comprove, de acordo com a legislação em vigor:

c1) **Documento 3** - Tratar-se de operador licenciado para operações de Gestão de Resíduos.

c2) **Documento 4** - Tratar-se de operador licenciado para operações de Destruição e Desmantelamento Qualificado de Veículos.

5.2. Documentos da proposta

A proposta elaborada em conformidade com o Modelo B, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, assinada pelo interessado ou por seu procurador, tendo neste último caso, de apresentar documento comprovativo dos poderes para o efeito.

Artigo 6º - Modo de apresentação das propostas

6.1. Os documentos referidos no ponto 5.1. (Documentos 1,2,3,4), são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "**DOCUMENTOS**".

6.2. A proposta de preço, elaborada nos termos do Modelo B, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "**PROPOSTA**".

6.3. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "**SOBRESCRITO EXTERIOR**", bem como a designação da Hasta Pública.



9.4 A existência de dívidas ao Município de Vila Nova de Gaia, por período superior a 30 (trinta) dias para além do prazo de liquidação, situação que, a ser apurada posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito.

9.5 O incumprimento, por causas que lhe sejam imputáveis, de anteriores contratos celebrados ao abrigo de procedimentos idênticos.

Artigo 10.º - Comissão do ato público

A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma comissão nomeada para o efeito, constituída por 3 membros efetivos e 2 suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais, ou de, em caso de falta ou impedimento, de qualquer dos membros efetivos, o presidente da comissão designar substituto.

Artigo 11.º - Local, dia e hora do ato público

11.1. O ato público tem lugar no dia, hora e local indicado no Edital da presente Hasta Pública.

11.2. Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção de representante de sociedade, a exibição do respetivo cartão de cidadão e certidão permanente do registo comercial.

Artigo 12.º - Valor base da proposta

12.1. O valor base da proposta é de 144,00€/tonelada (cento e quarenta e quatro euros por tonelada).

12.2. O valor da proposta apresentada é indicado por algarismos e por extenso.



Artigo 7º - Proposta condicionada e com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do programa de procedimento e condições técnicas da Hasta Pública.

Artigo 8º - Entrega das propostas

8.1. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Atendimento Municipal no Edifício Praça - Rua 20 de Junho s/n 4430-256 Vila Nova de Gaia, até às 15:30 horas do dia indicado no Edital da Hasta Pública.

8.2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o fato da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

Artigo 9º - Exclusões

Constitui causa de exclusão das propostas o seguinte:

9.1 A não apresentação de um qualquer dos documentos exigido no ponto 5.1., do programa de procedimento (Documentos 1,2,3,4);

9.2 A apresentação de valor inferior ao valor base da proposta definido no ponto 12.1. do programa de procedimento.

9.3 A não apresentação da proposta até à data-limite fixada no ponto 8.1. do programa de procedimento;



12.3. Os valores indicados não incluem IVA em harmonia com o disposto no número 13.º do artigo 36.º do Código do IVA, consubstanciado no fato de ter entrado em vigor a Lei n.º 33/2006, de 28 de julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.

Artigo 13º - Tramitação do ato público

13.1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos **DOCUMENTOS** mencionados no ponto 5.1, mantendo-se inviolados os invólucros das **PROPOSTAS** a que alude o ponto 5.2.

13.2. A Comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

13.3. Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

13.4. Os invólucros das **PROPOSTAS** são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão.

13.5. De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

13.6. A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 5.1.

13.7. Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as deliberações tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.



13.8. Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das **PROPOSTAS** a que se refere o ponto 6.2, delibera sobre a admissão ou exclusão das mesmas, deliberando ainda pela exclusão dos concorrentes com proposta inferior ao valor base da proposta definido no ponto 12.1. do programa de procedimento, procedendo depois à leitura da lista de propostas admitidas por ordem crescente do seu valor.

13.9. De seguida é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado constante das **PROPOSTAS** admitidas, considerando-se este valor como licitação apresentada pelo respetivo proponente.

13.10. Havendo duas ou mais propostas de igual valor que correspondam ao preço mais elevado constante das propostas admitidas é obrigatória a apresentação de um lanço para efeitos de eventual adjudicação.

13.11. No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente credenciados com poderes bastantes para o efeito.

13.12. Os lanços mínimos de arrematação serão de 5,00€/ tonelada sobre o valor base da proposta mais elevada admitida.

13.13. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Artigo 14º - Critério de adjudicação

14.1. O critério de graduação dos concorrentes para efeito de adjudicação é o do melhor preço proposto.

Classificação Pública
Nº 159/2023-00-00



Página 4 de 17



14.2. Sem embargo do disposto no ponto 13.13, não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, ou ainda quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Artigo 15º - Adjudicação

15.1. A adjudicação provisória será efetuada ao proponente cuja proposta, de acordo com o critério indicado, venha a ser considerada a melhor proposta.

15.2. A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao órgão competente de acordo com a Lei 75/2013 de 12 de setembro, sendo dela notificado o adjudicatário no prazo de 30 dias.

Artigo 16º - Documentos de Habilitação

16.1. O Adjudicatário deve entregar, no prazo de **10 (dez)** dias a contar da data de notificação da adjudicação provisória:

- Declaração elaborada em conformidade com o modelo em anexo "Modelo C" ao presente procedimento;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, certidões de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, certificado de registo criminal da empresa para efeitos de celebração de contratos públicos (no caso de agrupamento adjudicatário deverão ser apresentados os registos criminais de cada um dos seus membros), e declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária. (ou respetivas autorizações para consulta dos dados).
- Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções.

Classificação Pública
Nº 159/2023-00-00



Página 5 de 17



16.2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

16.3. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

16.4. No prazo de **cinco (5)** dias deverá o Adjudicatário proceder à supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

Artigo 17º - Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do artigo 12º e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Artigo 18º - Prazo de validade da proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de noventa dias, contado da data do primeiro dia de realização do ato público, podendo o mesmo ser prorrogado por mais sessenta dias com o consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário.

Artigo 19º - Condições de pagamento

O pagamento ao Município de Vila Nova de Gaia resultante da venda dos bens identificados no artigo 2º, deverá ser efetuado até trinta dias após a emissão da respetiva fatura.

Artigo 20º - Caução

20.1. O proponente que assumir a posição de Adjudicatário garantirá, a prestação de caução, o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do Contrato.

Classificação Pública
Nº 159/2023-00-00



Página 6 de 17



20.2. Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações, será exigida a prestação de caução no valor de 10% do total estimado como montante máximo para a validade do contrato, excluindo IVA.

20.3. A caução deverá ser prestada até 3 dias úteis antes da outorga do contrato.

20.4. O Município de Vila Nova de Gaia poderá recorrer à caução, independentemente de decisão judicial, nos casos em que o Adjudicatário não cumpra o contrato.

20.5. A caução pode ser efetuada por transferência bancária ou através de cheque, emitido à ordem do Município de Vila Nova de Gaia.

20.6. A falta da apresentação da caução no prazo fixado poderá determinar a caducidade da adjudicação.

Artigo 21º - Celebração do contrato

São encargos do adjudicatário todas as despesas inerentes à prestação de caução e à celebração do contrato.

Artigo 22º - Rescisão

22.1. O Município poderá deliberar a rescisão com justa causa, sempre que o adjudicatário não cumpra, de acordo com os seguintes itens:

22.1.1. Quando o adjudicatário não cumpra o prazo indicado no ponto 4 das condições técnicas;

22.1.2. Quando o pagamento ao Município, resultante da respetiva venda, não seja efetuado no prazo de trinta dias, a contar da emissão da respetiva fatura;

Classificação Pública
Nº 159/2023-00-00



Página 7 de 17



22.1.3. Quando o adjudicatário não cumprir as condições ou obrigações do programa de procedimento e condições técnicas.

22.2. Após trinta dias da emissão da fatura, se o pagamento não for efetuado, será aplicado o juro de mora, de acordo com o legalmente estabelecido.

Artigo 23º - Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações subsequentes, a Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações subsequentes, a legislação especial (veículos fim de vida) contida no Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril; Decreto-Lei nº 98/2010, de 11 de agosto, Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho, e Decreto-Lei nº 1/2012 de 11 de janeiro, DL 114/2013, de 7 de agosto, DL 152-O/2017, de 11 de dezembro e demais legislação aplicável.

O contrato resultante da presente hasta pública regula-se pelo direito português e o foro competente para quaisquer diferendos será o Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

Classificação Pública
MARPEN-2023-001-26



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS



ANEXO I – CONDIÇÕES TÉCNICAS

CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. O adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de se tratar de **operador licenciado para operações de Gestão de Resíduos**, emitido pela entidade competente, bem como documento comprovativo, emitido pela entidade competente, de se tratar de **operador licenciado para operações de Destrução e Desmantelamento Qualificado de Veículos**, em conformidade com a legislação aplicável.

2. A sucata alienada deverá ser objeto do tratamento previsto e regulado no Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, com as alterações subsequentes.

3. O adjudicatário compromete-se a retirar a sucata alienada, do estaleiro municipal, sito na Freguesia da Madalena, ou de outro local do Concelho que lhe seja previamente indicado, bem como a aceitar diretamente nas suas instalações os bens que a entidade pública contratante entenda conveniente entregar.

4. O adjudicatário compromete-se a retirar a sucata alienada, no prazo de 8 dias após a comunicação, efetuada pelos Serviços da Direção Municipal de Finanças e Património e/ou pela Divisão de Património e Expropriações, procedendo à sua descontaminação e fragmentação nas suas próprias instalações.

5. As pesagens devem ser feitas nas instalações do estaleiro municipal ou nas instalações do adjudicatário sempre que a entidade contratante assim o solicite. Caso as pesagens sejam efetuadas nas instalações do adjudicatário, as mesmas devem ser acompanhadas por

Classificação Pública
MARPEN-2023-001-26



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Página 03 de 17



representante da entidade contratante, devendo o adjudicatário emitir recibo comprovativo da pesagem dos bens recebidos.

6. A pesagem da sucata proveniente das viaturas, incluirá materiais plásticos, de borracha e de todos os componentes das mesmas.

7. O adjudicatário deverá remeter à entidade contratante, no prazo máximo de 8 dias após a retirada de viaturas, os certificados de destruição das mesmas, discriminando as viaturas destruídas e respetivas matrículas.

8. Compete ao adjudicatário comunicar ao IMTT - Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres - a destruição do veículo, para ulterior cancelamento de matrícula, correndo por sua conta todas as despesas daí provenientes.

9. Compete ao adjudicatário a emissão de "guia eletrónica de acompanhamento de resíduos" e-Gar.

Classificação Pública
MARPEN-2023-001-26



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Página 04 de 17



ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Modelo A

Declaração de Aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos

.... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1).... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do programa de procedimento relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública.... [designação ou referência ao procedimento em causa] declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado programa de procedimento, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(is)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, registar a expressão na 1ª.ª linha representada.

Classificação Pública
MARPEN-2023-001-26



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Página 05 de 17



MODELO B
(Modelo de proposta)

[Identificação]....., depois de ter tomado conhecimento do objeto desta Hasta Pública, obriga-se a adquirir veículos removidos da via pública que, de acordo com o Código da Estrada, se encontrem em condições legais de serem considerados adquiridos pelo Município de Vila Nova de Gaia, bem como viaturas municipais e materiais ferroviários provenientes da atividade do Município, que durante o período contratual venham a ser considerados dispensáveis, em conformidade e de harmonia com as condições estabelecidas, pelo preço unitário/tonelada€ (extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, à legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

Identificação – Nome individual: indicar nome, estado civil, profissão, residência, nº do BI e nº contribuinte; Pessoa Coletiva: indicar nome sede e nº de contribuinte.

Classificação Pública
Nº 10/2023



Página 16 de 17

EDT-CMVNG/2023/1382

EDITAL

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 03/02**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 03/02 para o lote n.º11, requerido em nome de PEDRO MANUEL BASTOS FONSECA, que tem como objetivo a legalização de 2 volumes de construções anexas localizadas no logradouro posterior.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 9008/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia,

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia



MODELO C
(conforme Anexo II ao CCP a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) - (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do site da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)] (5)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir e expressar na sua representada.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

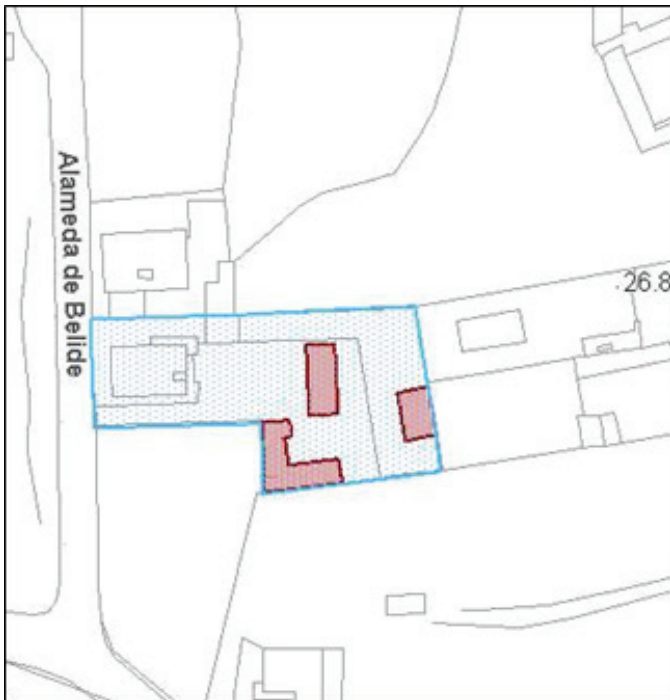
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir e expressar na sua representada.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Classificação Pública
Nº 10/2023



Página 17 de 17



Data de Publicitação: 22/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1383

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 88/PCM/2023 de 26 de julho de 2023.

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 22 de janeiro de 2024, segunda-feira, pelas 16:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1101, 4430 - 999 Vila Nova de Gaia. Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 18 de outubro de 2021, os Municípes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se no Atendimento Municipal, sito no Edifício Praça ou na Loja do Cidadão localizada no Arrábida Shopping ou através de correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt, até às 16 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 22.01.2024, referindo nome, morada e assunto a tratar.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 21 de dezembro de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 22/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1385

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER, nos termos do disposto no art. 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as respetivas alterações e retificações legais e do art. 65.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Extraordinária de dezembro, iniciada e terminada em 21 de dezembro de 2023, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta Final do Projeto de Regulamento que procede à segunda alteração do Regulamento da Taxa da Cidade de Vila Nova de Gaia e respetiva Nota justificativa.

2. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Aprovação das Medidas Preventivas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor de Santo Ovídeo - Estação de Gaia - TGV.

3. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, ao abrigo do artigo 48.º e seguintes da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro para Aplicação em Investimentos até ao montante de € 6.041.950,00 (seis milhões e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta euros).

4. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação Norte-05-2316-FEDER-000127 - Intervenção Integrada do Castelo de Gaia - 1ª Fase.

5. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação Norte-05-2316-FEDER-000122 - Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Ribeirinhos - Núcleo Histórico Ribeirinho do Espinhaço.

6. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Aditamento ao Contrato com a Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda para "Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais em BTE e MT e a novas Instalações em BTN e Iluminação Pública do Município de Vila Nova de Gaia" - Assunção dos Encargos Plurianuais no período

do temporal de 01/01/2024 a 13/05/2024, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2021 | A | 31

- Ano 2024 - € 119.595,18 (cento e dezanove mil, quinhentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos) + IVA.

7. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Concurso Público Internacional para “Aquisição de Licenças Microsoft para o Município de Vila Nova de Gaia” – Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Rubrica 2004 | I | 30 - € 2.301.000,00 (dois milhões, trezentos e um mil euros) + IVA a 23%;
- Rubrica 2001 | A | 21 - € 39.000,00 (trinta e nove mil euros) + IVA a 23%.

8. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Concurso Público sem publicitação de anúncio no JOUE para “Execução de Ramais novos de Abastecimento de Água no Concelho de Vila Nova de Gaia” – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais.

9. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada de Ampliação do Parque de Autocaravanas e Construção de Edifício de Apoio no Parque Biológico de Vila Nova de Gaia – Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

10. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada 2021. AQMPB.4.09 – Beneficiação do Pavimento da Rua da Boavista, Rua da Guarda (parte), Avenida e Largo de Santo António e Rua e Travessa da Póvoa de Cima e de Baixo, na União de Freguesias de Grijó e Sermonde – Assunção dos Encargos Plurianuais, considerando os valores informados e cabimentado, ou seja, € 197.225,50 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) para o ano de 2023 e de € 276.115,70 (duzen-

tos e setenta e seis mil, cento e quinze euros e setenta cêntimos) para o ano de 2024, valores com IVA incluído, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril.

11. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato nº 30/2023 de 31/05/2023 – “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários para a Frota da Águas de Gaia, EM, S.A. em Postos de Abastecimentos Públicos” – Ofício do Tribunal de Contas, Ref.ª 50207/2023 de 15 de novembro de 2023 – Autorização de Despesas – Encargos Plurianuais.

12. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Aquisição de Contadores para Água fria Potável e Aquisição de Serviços de Substituição de Contadores no Concelho de Vila Nova de Gaia – Encargos Plurianuais.

13. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Eliminação Parcial do traçado da Rua de Provimento Local, Rua Fernando da Cunha Ferraz à Rua das Matas, solicitado por José Fernando Alves Pereira – Proc. 237/23 – CERT, Santa Marinha e São Pedro da Afurada.

14. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI por mais cinco anos, solicitado por MTC – Investimentos Imobiliários, Lda – Proc. 1731/18 – CERT – Santa Marinha e São Pedro da Afurada.

15. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, solicitado por Andreia Filipa Teixeira de Sousa – Proc. 618/19 – PL – Pedroso e Seixezelo.

16. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI por mais cinco anos, solicitado por Joel dos Santos Oliveira – Proc. 3726/23 – CERT – Santa Marinha e São Pedro da Afurada.

17. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Regularização da Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Rua Tavares Bastos, Freguesia da Madalena;
- Retificação à Postura Municipal de Trânsito na

envolvente à Zona Escolar do Colégio da Bonança, na Rua de Teixeira Lopes, Rua da Misericórdia e Rua Doutor Francisco Sá Carneiro – Alteração da Freguesia de Santa Marinha para a Freguesia da Madalena;

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para Implementação do sinal B2 (STOP) na Rua da Constituição, junto à interseção com a Rua de São Caetano, Freguesia de Canelas;

- Alteração à Postura Municipal de Trânsito para Implementação de sinal vertical B2 – Paragem Obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos na Rua Alfredo Marceneiro, entroncamento com a Rua Capitão Salgueiro Maia, Freguesia de Vilar de Andorinho;

- Postura Municipal de Trânsito do Projeto de sinalização rodoviária do futuro Parque de Estacionamento da Piscina da Granja;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Sobreiro, Freguesia de Canelas;

- Posturas Municipais de Trânsito na Rua dos Lagos de Grijó, na Rua dos Granhões e na Rua Presa Nova (norte), Freguesia de Grijó;

- Regularização das Posturas Municipais de Trânsito na Rua Nova do Monte, Freguesia de Arcozelo;

- Aprovação da Regularização da Postura Municipal de Trânsito na Rua João Paulo II, no entroncamento com a Avenida da Beira-Mar, Freguesia de Canidelo;

- Aprovação da Postura Municipal de Trânsito na Rua Dona Glória de Castro e na Praceta Fernando Pessoa (entroncamentos com a Rua Capitão Salgueiro Maia), Freguesia de Vilar de Andorinho.

Vila Nova de Gaia, 22 de dezembro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 27/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1386

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA TAVARES BASTOS, MADALENA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da

Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de dezembro de 2023 e na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t, com adicional “exceto viaturas C.M. Gaia e cargas e descargas”

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 22 de dezembro de 2023

O Vereador (Manuel Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 27/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1387

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, GRIJÓ

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de dezembro de 2023 e na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2023, foram aprovadas as seguintes POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - Stop (B2) na Rua dos Lagos de Grijó (Poente), no entroncamento com a Rua Póvoa de Baixo;

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - STOP (B2) na Rua dos Granhões, no entroncamento com a Rua Presa Nova (Norte);

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - Stop (B2) na Rua Presa Nova (Norte), no entroncamento com a Rua dos Agros

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 22 de dezembro de 2023

O Vereador (Manuel Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 27/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1388

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO SOBREIRO, CANELAS

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de dezembro de 2023 e na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t, com adicional “exceto veículos de recolha RSU”

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 22 de dezembro de 2023

O Vereador (Manuel Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 27/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1390

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA NOVA DO MONTE, ARCOZELO

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de dezembro de 2023 e na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2023, foram aprovadas as seguintes POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com a Rua da Pedra Alva;

-Trânsito de sentido único, no troço compreendido entre o entroncamento com o Largo da Pedra Alva, até ao entroncamento com a Rua da Pedra Alva;

-Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com Rua São Miguel.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de

Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 22 de dezembro de 2023

O Vereador (Manuel Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 27/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1392

EDITAL

(Proc. 114/DMPMSP/VA/2023)

SUBINTENDENTE TELMA FERNANDES, Chefe de Divisão de Gestão Policial Operacional, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Dr. Telmo Moreira, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, por Despacho n.º 149/DMPMSP/2023 de 15 de dezembro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado, Carlos Manuel Pereira Monteiro, com última morada conhecida na Travessa do Monte Grande, n.º 48, freguesia de Vilar de Andorinho, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 26/09/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua do Colégio do Sardão, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo Ducato, matrícula 34-08-JA, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada. Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2023/4794

Vila Nova de Gaia, 21-12-2023

A Chefe De Divisão de Gestão Policial Operacional (Subintendente Telma Fernandes)

Data de Publicitação: 28/12/2023

EDT-CMVNG/2023/1393

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO COLÉGIO, TRAVESSA DE GONDINHÃES, RUA DA ARROCHADA e RUA CRUZ DE CARRAIS, PEDROSO

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 4 de dezembro de 2023 e na sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:


- Rua do Colégio, paragem obrigatória no entroncamento com a Rua da Cruz de Carrais;
- Travessa de Gondinhães, paragem obrigatória no entroncamento com a Rua da Cruz de Carrais;
- Rua da Arrochada, paragem obrigatória no entroncamento com a Rua da Cruz de Carrais;
- Rua da Cruz de Carrais, proibição de viragem à direita para a Rua da Arrochada (sentido de poente para nascente), depois do entroncamento da Travessa de Gondinhães.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 27 de dezembro de 2023


O Vereador (Manuel Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 28/12/2023

Tipo de Controlo		Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas	
				Mínimo	Máximo				
Control o Rotina	Bactérias Coliformes (UFC/100 ml)	0	0	0	0	0	100%	44	
	Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,1	0,95	0	0	100%	44	
	Escherichia coli (UFC/100 ml)	0	0	0	0	0	100%	44	
Controlo Rotina CR2	Alumínio (µg/L Al)	200	9	14	0	0	100%	44	
	Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	1	0	0	100%	2	
	Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	0	100%	44	
	Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	220	266	0	0	100%	44	
	Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 5,0	< 5,0	0	0	100%	44	
	Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	0	100%	44	
	Manganés (µg/L Mn)	50	1,1	16,4	0	0	100%	44	
	Nitratos (mg/l NO ₃)*	50	3,1	5,3	0	0	100%	44	
	Nº de colónias a 22°C (UFC/ml)	---	0	0	0	0	100%	44	
	Nº de colónias a 36°C (UFC/ml)	---	0	0	0	0	100%	44	
	pH, 20°C (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,6	7,69	0	0	100%	44	
	Sabor, 25°C (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	0	100%	44	
	Turvação (NTU)	4	< 0,5	< 0,5	0	0	100%	44	
	Controlo de Inspeção CI	1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,750		0	0	100%	2
		Amónio (mg/l NH ₄)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	0	100%	2
Antimónio (µg/l Sb)*		5	< 0,50		0	0	100%	2	
Arsénio (µg/l As)*		10	2,7	3,4	0	0	100%	2	
Benzeno (µg/l)*		1	< 0,20		0	0	100%	2	
Boro (mg/l B)*		1	0,01	0,018	0	0	100%	2	
Bromatos (µg/l BrO ₃)*		10	< 2,0		0	0	100%	2	
Cádmio (µg/l Cd)*		5	< 0,50		0	0	100%	2	
Cálcio (mg/l Ca)		---	31	34,9	0	0	100%	2	
Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)		---	1,34	1,36	0	0	100%	2	
Cianetos (µg/l CN)*		50	< 5,0		0	0	100%	2	
Cloratos (mg/l ClO ₃)		0,7	< 0,008	0,009	0	0	100%	2	
Cloretos (mg/l Cl)*		250	16	19	0	0	100%	2	
Cloritos (mg/l ClO ₂)		0,7	< 0,0050	< 0,0050	0	0	100%	2	
Chumbo (µg/l Pb)		25	1,192	7	0	0	100%	2	
Cobre (mg/l Cu)		2	0,006	0,009	0	0	100%	2	
Crómio (µg/l Cr)*		50	< 1,0	< 1,0	0	0	100%	2	
Dureza total (mg/l CaCO ₃)		---	100	118	0	0	100%	2	
Ferro (µg/l Fe)		200	< 50	170	0	0	100%	2	
Fluoretos (mg/l F)*		1,5	< 0,120		0	0	100%	2	
Magnésio (mg/l Mg)		---	6,5	7,5	0	0	100%	2	
Mercurio (µg/l Hg)*		1	< 0,010	< 1,0	0	0	100%	2	
Níquel (µg/l Ni)		20	< 1,0	1	0	0	100%	2	
Nitritos (mg/l NO ₂)		0,5	< 0,020	< 0,020	0	0	100%	2	
Oxidabilidade (MnO ₄) (mg/l O ₂)		5	1,77	2,4	0	0	100%	2	
PAH - Hidroc. Policíclicos Aromáticos (µg/l)		0,1	< 0,0200	< 0,0200	0	0	100%	2	
Benzo(a)pireno (µg/l BAPY)		0,01	< 0,0030	< 0,0030	0	0	100%	2	
Benzo(b)fluoranteno (µg/l)		---	< 0,020	< 0,020	0	0	100%	2	
Benzo(ghi)perileno (µg/l)		---	< 0,020	< 0,020	0	0	100%	2	
Benzo(k)fluoranteno (µg/l)		---	< 0,020	< 0,020	0	0	100%	2	
Índeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	0	100%	2		

 CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PÚBLICA						Edital nº 3/2023 Trimestre : Julho - Setembro Ano : 2023	
Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.				Volume de água fornecido : 50 402 m ³ / dia Nº de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios			
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas
			Mínimo	Máximo			
	<i>Pesticidas - Total (µg/l)*</i>	0,5	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>2,4-D (µg/l)*</i>	0,1	-	-	-	-	0
	<i>Alacloro (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Bentazona (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	-	-	2
	<i>Clorpirifos (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Desetilsimazina (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Desetilterbutilazina (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Dimetoato (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Diurão (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Imidaclopride (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>MCPA (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Metaxil (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Metolaclo (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Ometoato (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Oxadiazão (µg/l)*</i>	0,1	-	-	-	-	0
	<i>Simazina (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Terbutilazina (µg/l)*</i>	0,1	< 0,030	-	0	100%	2
	<i>Radioatividade**</i>						
	<i>α Total (Bq/l)**</i>	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2
	<i>β Total (Bq/l)**</i>	1	< 0,10	< 0,10	0	100%	2
	<i>Dose indicativa total (mSv/ano)**</i>	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	2
	<i>Radão (Bq/l)**</i>	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	2
	<i>Selénio (µg/l Se)*</i>	10	< 0,50	-	0	100%	2
	<i>Sódio (mg/l Na)*</i>	200	10	13	0	100%	2
	<i>Sulfatos (mg/l SO4)*</i>	250	29	32	0	100%	2
	<i>Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:</i>	10	< 0,20	-	0	100%	2
	<i>Tetracloroeteno (µg/l)*</i>	-	< 0,20	-	-	100%	2
	<i>Tricloroeteno (µg/l)*</i>	-	< 0,10	-	-	100%	2
	<i>Trihalometanos - total (µg/l):</i>	100	25,5	34,9	0	100%	2
	<i>Bromofórmio (µg/l CHBr₃)</i>	---	0,58	0,71	0	100%	2
	<i>Cloromofórmio (µg/l CHCl₃)</i>	---	10,8	17,7	0	100%	2
	<i>Bromodiclorometano (mg/l CHBrCl₂)</i>	---	8,84	11,7	0	100%	2
	<i>Dibromoclorometano (mg/l CHClBr₂)</i>	---	4,89	5,16	0	100%	2
Controlo Extra	<i>Legionella spp (UFC/l)</i>	---	Não detetado <LQ (7)	Não detetado <LQ (50)	0	100%	44
	<i>Legionella pneumophilla (UFC/l)</i>	---	Não detetado <LQ (7)	detetado <LQ (50)	0	100%	44
	<i>Cloro de Vinilo (µg/l)**</i>	0,5	< 0,10	< 0,10	0	100%	2
	<i>Glifosato (µg/l)**</i>	0,1	< 0,03	0,03	0	100%	2
* Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta, Águas do Douro e Paiva, SA ** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos de Colheitas de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pelo RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - Biogerm.							
Em conformidade com o Guia Técnico 10 - Controlo Operacional em Sistemas Públicos de Abastecimento de Água (ERSAR), Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas em pontos da rede pública, segundo o Programa de Controlo Operacional da Água (PCOA), implementado no âmbito do Sistema de Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança (SIQAS) em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro.							
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos VP (causas e medidas corretivas): Não se verificou nenhum incumprimento relativamente ao VP.							
O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues, Dr.						Data da Publicação: 11/12/2023	

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO							Edital nº 3/2023			
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA							Trimestre: Julho - Setembro			
REDE PREDIAL							Ano: 2023			
Zona de abastecimento: Vila Nova de Gaia				Volume de água fornecido: 50 402 m ³ / dia						
População abastecida: 293 229 hab.				Nº de pontos controlados / ano: 708						
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Parâmetro no DL 306	Valores obtidos		N.º análises > VP	Cumprimento do VP	N.º Análises (PCGA)		% Análises Realizadas	
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas		
Controlo Rotina CR2	Controlo Rotina CRI	Bactérias Coliformes (UFC/100ml)	0	0	44	2	99%	185	185	100%
		Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	< 0,1	1,33	0	100%	185	185	100%
		Escherichia coli (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	185	185	100%
	Controlo Rotina CR2	Alumínio (µg/L Al)	200	< 10	37	0	100%	38	38	100%
		Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	1	0	100%	38	38	100%
		Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	38	38	100%
		Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	220	270	0	100%	38	38	100%
		Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 5,0	< 5,0	0	100%	38	38	100%
		Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	38	38	100%
		Manganés (µg/L Mn)	50	< 1,0	9	0	100%	38	38	100%
		Nitratos (mg/l NO ₃)*	50	3,1	5,3	0	100%	2	2	100%
		Nº de colónias a 22°C (UFC/ml)	---	0	92	0	100%	38	38	100%
		Nº de colónias a 36°C (UFC/ml)	---	0	63	0	100%	38	38	100%
		pH, 20°C (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,6	8	0	100%	38	38	100%
Sabor, 25°C (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	38	38	100%		
Turvação (NTU)	4	< 0,5	< 0,5	0	100%	38	38	100%		
Controlo de Inspeção CI	1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,750		0	100%	2	2	100%	
	Amónio (mg/l NH ₄)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2	2	100%	
	Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 0,5		0	100%	2	2	100%	
	Arsénio (µg/l As)*	10	2,7	3,4	0	100%	2	2	100%	
	Benzeno (µg/l)*	1	< 0,20		0	100%	2	2	100%	
	Boro (mg/l B)*	1	0,018	1,5	0	100%	2	2	100%	
	Bromatos (µg/l BrO ₃)*	10	< 2,0		0	100%	2	2	100%	
	Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,50		0	100%	2	2	100%	
	Cálcio (mg/l Ca)	---	30	33	0	100%	2	2	100%	
	Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	---	1,39	1,65	0	100%	2	2	100%	
	Cianetos (µg/l CN)*	50	< 5,0		0	100%	2	2	100%	
	Cloratos (mg/l ClO ₃)	0,7	< 0,0080	< 0,0080	0	100%	2	2	100%	
	Cloretos (mg/l Cl)*	250	16	19	0	100%	2	2	100%	
	Cloritos (mg/l ClO ₂)	0,7	< 0,050	< 0,050	0	100%	2	2	100%	
	Chumbo (µg/l Pb)	25	< 1,0	< 1,0	0	100%	2	2	100%	
	Cobre (mg/l Cu)	2	0,006	0,01	0	100%	2	2	100%	
	Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,5		0	100%	2	2	100%	
	Dureza total (mg/l CaCO ₃)	---	100	113	0	100%	2	2	100%	
	Ferro (µg/l Fe)	200	< 50	110	0	100%	2	2	100%	
	Fluoretos (mg/l F)*	1,5	< 0,120	0	0	100%	2	2	100%	
	Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/l)	Benzo(a)pireno (µg/l BAPY)	0,01	< 0,0030	< 0,0030	0	100%	2	2	100%
		Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
		Benzo(ghi)perileno (µg/l)	-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
		Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
		Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
	Magnésio (mg/l Mg)	-	6,5	7,44	0	100%	2	2	100%	
	Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,010	< 1,0	0	100%	2	2	100%	
	Níquel (µg/l Ni)	20	< 1,0	< 1,0	0	100%	2	2	100%	
	Nitritos (mg/l NO ₂)	0,5	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%	
	Oxidabilidade (MnO ₄) (mg/l O ₂)	5	1,11	4	0	100%	2	2	100%	

 AGUAS DE GAIA		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PREDIAL				Editais nº 3/2023 Trimestre : Julho - Setembro Ano: 2023			
Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.		Volume de água fornecido : 50 402 m ³ / dia Nº de pontos controlados / ano: 708							
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Parâmetro no DL 306	Valores obtidos		N.º análises > VP	Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
	<i>Pesticidas - Total (µg/l)*</i>	0,5	< 0,030	-	0	-	2	2	100%
	2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-	-	0	0	-
	Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	-	-	2	2	100%
	Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Metalacloro (Gg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-	100%	0	0	-
	Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030	-	0	100%	2	2	100%
	<i>Radioactividade**</i>								
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2	2	100%
	β Total (Bq/l)**	1	< 0,1	< 0,1	0	100%	2	2	100%
	Dose indicativa total (mSv/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	2	2	100%
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	2	2	100%
	<i>Selénio (µg/l Se)*</i>	10	< 0,50	-	0	100%	2	2	100%
	<i>Sódio (mg/l Na)*</i>	200	10	13	0	100%	2	2	100%
	<i>Sulfatos (mg/l SO4)*</i>	250	29	32	0	100%	2	2	100%
	<i>Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:</i>	10	< 0,20	-	0	100%	2	2	100%
	Tetracloroeteno (µg/l)*	-	< 0,20	-	-	100%	2	2	100%
	Tricloroeteno (µg/l)*	-	< 0,10	-	-	100%	2	2	100%
	<i>Trihalometanos - total (µg/l):</i>	100	35,4	37,5	0	100%	2	2	100%
	Clorofórmio (µg/l)	-	17,4	18,3	0	100%	2	2	100%
	Bromofórmio (µg/l)	-	0,63	0,79	0	100%	2	2	100%
	Bromodiclorometano (µg/l)	-	12,1	12,1	0	100%	2	2	100%
	Dibromoclorometano (µg/l)	-	5,27	6,28	0	100%	2	2	100%
Controlo Extra	<i>Legionella spp (UFC/l)</i>	---	Não detetado <LQ (l)	Não detetado <LQ (50)	-	-	37	37	100%
	<i>Legionella pneumophila (UFC/l)</i>	---	Não detetado <LQ (l)	Não detetado <LQ (50)	-	-	37	37	100%
* Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta - Águas do Douro e Paiva, SA ** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA									
As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos de Colheita de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - Biogerm.									
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)									
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas): Neste trimestre verificaram-se 2 incumprimentos relativos a Bactérias coliformes. Nas 2 ocorrências constatou-se serem situações pontuais de falta de higienização da rede predial. Em todas as situações a responsabilidade é dos proprietários das instalações não existindo qualquer alteração na qualidade da água da rede pública de abastecimento.									
O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues (Dr.)							Data da publicação: 11.12.2023		



PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40

O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
<http://www.cm-gaia.pt/>

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Atendimento Municipal - Praça
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo
Município de Vila Nova de Gaia